



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2024

Ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à tomada de posse: -----

= CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA =

Tomaram posse vários membros que compõem o Conselho Municipal de Segurança.-----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, desculpe lá, sobre o Conselho Municipal de Segurança, gostava de fazer uma intervenção."-----

Senhor presidente: "Não, agora não há intervenções aqui, isto é Tomada de Posse, não há intervenções, desculpe lá, mas não. Isto não é tipo, para estarmos a discutir nada do Conselho Municipal."-----

Senhor vereador António Coelho: "Queria deixar registado aqui..."-----

Senhor presidente: "É uma questão de oportunidade."-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Senhor presidente: "Então vamos iniciar aqui a reunião. Temos hoje uma reunião pública, temos aqui o senhor **João António Palmeira Coelho**, faça favor."-----

João Coelho: "Bom dia, a minha razão de vir aqui é para chamar a atenção de Vossas Excelências que vão abrir 4 bares na minha rua. Um já inaugurou ontem, com música ao vivo, e os bares, nenhum tem condições acústicas para abrir, para terem música ao vivo, nem terem música tão pouco, quanto mais música ao vivo. Os dois mais, os dois que ficam mesmo debaixo do meu apartamento é o "Amnésia" e o "Plateau". Já fui falar com eles, "atenção que..."-----

Senhor presidente: "É o "Amnésia" e?"-----

João Coelho: "É o "Plateau", o ex -"Plateau"."-----

Senhor vice-presidente: "Qual é a morada?"-----

João Coelho: "Rua Alexandre Herculano, lá no edifício Jolisa. Também estão a fazer

uma esplanada na parte de trás, que vai incomodar o bloco de trás e o meu."-----

Senhor presidente: "No "Amnésia" ou no outro?"-----

João Coelho: "Nos dois, nos dois."-----

Senhor presidente: "Nos dois."-----

João Coelho: "E o próximo bar a abrir é o "Bocage", também sem condições, que teve, já sofreu várias medições de som e também vai, nunca fizeram obras lá de melhoria de situação acústica, e eles continuam a abrir, muda de dono, muda de explorador, e aquilo continuam..."-----

Senhor vice-presidente: "É o "Bocage"?"-----

João Coelho: "'Bocage", sim, é o "Bocage", o "Plateau", o "Amnésia", o "Coco Loco", que abriu ontem."-----

Senhor vice-presidente: "'Coco Loco"?"-----

João Coelho: "O "Coco Loco" esteve fechado pelo Tribunal durante muito tempo, por causa disso mesmo."-----

Senhor presidente: "Isto é tudo na rua Alexandre Herculano?"-----

João Coelho: "Sim, e tudo junto, ali a 50 metros uns dos outros, quer dizer, aquilo é um arraial."-----

Senhor presidente: "Certo."-----

João Coelho: "É só para chamar a atenção, eles, o "Plateau" e o "Amnésia", ainda estão em obras, mas já estão...o "Plateau" e o "Amnésia", ainda está em obras, mas já, a primeira coisa a fazer foi experimentar a música, aquilo foi logo um..."-----

Senhor presidente: "Dona Isabel, faça favor."-----

Isabel Searle: "Muito bom dia a todos, bom dia senhor presidente, bom dia senhora vereadora e bom dia a todos. Não sei se me conhecem, talvez não, mas vou começar por me apresentar, o meu nome é Isabel Searle, e eu sou a fundadora e giro, e a presidente do abrigo "Tiny Shelter", que é um abrigo de proteção de animais, o maior abrigo de proteção de animais em Albufeira. Eu, há 15 anos que trabalho neste município, não são há 2 dias, são há 15 anos, a salvar animais maltratados, abandonados, a entrar no acampamento do ciganos, a dar comida aos cães, a pôr pipetas, a fazer tudo o que é imaginável e possível, para ajudar os animais, não só neste concelho, mas em outros concelhos do Algarve. Já resgatámos mais de 1300 cães, tudo com o nosso dinheiro, tudo com o nosso dinheiro, fazemos muitos sacrifícios para conseguirmos sobreviver e ajudar estes animais. E eu gostaria de explicar que nunca pedi nada à Câmara Municipal de Albufeira, em 15 anos. No entanto, no ano de 2022, pedi o estatuto público à Câmara de Albufeira, e o apoio da Câmara de Albufeira, porque sei que existem outras



associações, quatro delas, e uma delas nem sequer é no concelho de Albufeira, a receberem subsídios, subsídios daqui deste município, e isto, aquilo que eu vos estou aqui a pedir, não é nada contra estas associações, todas elas fazem um trabalho excelente e todas elas merecem o apoio da Câmara Municipal de Albufeira. A única coisa que eu não consigo compreender é porquê que, desde 2022, sou ignorada, não me respondem aos meus e-mails, não tenho nenhuma comunicação, e depois de muito desespero, de esperar, contactei aqui a senhora vereadora e tive uma reunião com ela há 2 meses atrás. A senhora vereadora prometeu-me que ia verificar o que é que se passava, e que ia falar comigo e dizer-me o que é que se passava muito brevemente. Passaram-se dois meses, nem um telefonema, nem um e-mail, como se nós nada valessemos, e nós fazemos um trabalho muito importante nesta comunidade, porque se nós não estivéssemos a fazer este trabalho, estas centenas de cães teriam que ir para o canil municipal, o vosso canil municipal que não está aberto, o nosso está. Quando chegam lá cães a morrer, quando chegam lá cães às portas da morte, nós não dizemos para eles esperarem, enquanto nós esperamos pelo apoio da Câmara, nós apoiamos os animais, e eu acho má-fé, acho má-fé, acho que alguma coisa aqui está errada, não compreendo bem o quê, porque nunca fizemos nada contra esta Câmara, mas acho que há é má-fé, quatro associações estarem a ser ajudadas, e nós nunca sermos ajudados, mas não sermos dado o estatuto público. A doutora disse-me que possivelmente seria, porque nós não temos o licenciamento da Câmara e eu vou explicar isto. Eu, a meu ver, na minha ignorância, que eu não sei os vossos procedimentos, mas na minha ignorância, e eu já tive outro abrigo, mudámos de sítio, foi perto da Quinta do Poço, tivemos lá os vossos fiscais que me explicaram aquilo que tinha que ser feito, explicaram que não podíamos ter muros de cimento, porque para isso era preciso um licenciamento. Então neste abrigo, nós tivemos o cuidado, todas as boxes daqueles animais, que alberga 80 e tal animais, são todas feitas de placas de sandwich para não quebrarmos a lei. É tudo vedações, não existe uma parede, só existe um bocadinho de cimento nuns degraus que leva a uma área de quarentena que, se nós não fizéssemos isso e não puséssemos cimento no chão, haveria problemas de vírus que são graves, que matam centenas de cães, mas se nós realmente precisamos de um licenciamento, nós temos todo o prazer em fazer aquilo que os senhores desejam que nós façamos. Mas para isso temos que saber o que é que temos que fazer, e foi pedido ao departamento de Obras, mandei e-mails para o senhor presidente, para a senhora vereadora, a pedir uma reunião para, por favor, nos dizerem o que é que precisamos de fazer. Nós queremos estar legais, se esse é o problema, no entanto, não me respondem aos e-mails. A Junta de Freguesia, o

presidente da Junta de Freguesia, está a mandar e-mails constantemente, a pedir uma reunião. Esses e-mails são só respondidos a dizer que "recebemos", nada está a ser feito. Se realmente precisamos desse licenciamento, e eu não acredito que sim, mas se sim, a minha pergunta é, porque é que as outras associações não têm esse licenciamento? Porque não? Porque é que somos nós que temos que ter fiscalizações? Porque é que somos nós que temos que ter licenciamentos, e estas outras associações não têm? Não compreendo isso, se as têm, por favor, mostrem-me, porque eu sei que não têm, e eu posso garantir que não têm e, por favor, eu não estou aqui para ir contra ninguém, contra ninguém. Agora, não posso é ficar para sempre à espera de vosso apoio, e do vosso estatuto público. Se eu não o mereço, digam-me, digam-me, mas não estejam a fazer este jogo de ser, de me ignorarem, de nos ignorarem, porque nós não merecemos. Agora, não posso, não podemos estar à espera mais meses, e meses e anos, já esperamos 2 anos, acho que chega, mas se não merecemos, digam-me, é só a única coisa que eu peço." -----

Senhor presidente: "Está bom, muito obrigado."-----

Isabel Searle: "Está bem? Muito obrigado."-----

Senhor presidente: "Obrigado. Dona Maria Leonete? Faça favor."-----

Maria Leonete: "Bom dia a todos, o senhor presidente sabe muito bem o que eu venho fazer, o problema da minha casa..."-----

Senhor presidente: "Imagino."-----

Maria Leonete: "Está aqui a fotografia. A minha neta, por sorte... senão tinha morrido. Queria mostrar, para ver o estado em que está a minha casa."-----

Senhor presidente: "Não, não se vê."-----

Maria Leonete: "Está aí na fotografia, está a desgraça que foi, partiu-me a cama, partiu-me tudo. Está aí nas fotografias, caiu desde o meio da cama até à janela, caiu tudo, vá lá que a minha neta não estava lá, veio passar a Páscoa, olha, era logo para ir." --

Senhor presidente: "Já vi."-----

Maria Leonete: "Acho que a Câmara é que tem que comunicar à empresa, para saber a desgraça que eu tenho na minha casa."-----

Senhor presidente: "Vou lá mandar uma fiscalização."-----

Maria Leonete: "Até tenho os quartos, tudo, a casa, tudo a cair, daqui a pouco não posso estar lá a morar, e eu não vou para debaixo da ponte, estou a pagar IMI da casa, para quê?"-----

Senhor presidente: "Vou lá mandar uma fiscalização, para ver isso, para depois comunicar à empresa."-----



Maria Leonete: "No tempo do doutor Carlos, ele coitadinho já sabia, eu até tenho aqui a fotografia dele, porque o meu irmão é que fez o funeral dele, e tenho aqui o livrinho dele, sei quando é que ele fez seis anos de morto e tudo. Aquilo já tem 5 anos de estar naquela desgraça, aquela coisa, senhor presidente, puseram a tábua em frente à porta, já tem um bocado de azulejo assim, sobressaído para fora, já está tudo... Eu todos os dias vou à varanda, eu, qualquer dia, vou cair lá em baixo, como aquele homem que jogou-se cá para baixo." -----

Senhor presidente: "Vou mandá-la lá a fiscalização, está bem?"-----

Maria Leonete: "Pois, mas eu agradecia que o senhor presidente..." -----

Senhor presidente: "É rápido, é rápido. Obrigado." -----

Maria Leonete: "Obrigado."-----

Senhor presidente: "Respondendo aqui às questões levantadas...sim, faz favor."-----

Mónica Félix: "Bom dia a todos. A minha questão é muito simples, e eu acho que já fiz esta questão nas reuniões de Assembleia. Eu gostava de saber qual é o ponto de situação do ATM ali no bairro dos pescadores, eu acho que já fiz esta questão mais ou menos há um ano, continua lá a caixa de ATM. Na minha opinião, é um bairro muito tradicional e que, com estas situações que estão a acontecer, a abrir lojas, já temos lá uma gelataria, agora temos lá uma loja que vende bilhetes de turismo, e mais o ATM. Eu acho que, sinceramente, é uma zona que se deve preservar, e gostava de saber o que é que a Câmara Municipal está a fazer para poder mudar esta situação. Obrigada." -----

Senhor presidente: "Relativamente às pessoas que fizeram intervenções, o João Coelho, penso que já foi, já registámos aqui o nome dos bares que eventualmente terão aqui alguma participação no ruído de incomodativo, o senhor vice-presidente, já tiveram oportunidade de falar consigo. Senhora Maria Leonete, vou dentro, daqui a bocado já vou dar instruções para ir lá uma fiscalização verificar aquilo, para depois poder contactar com a empresa, e eventualmente, meter a empresa, a empresa, o dono da obra, em Tribunal, porque aquilo já decorre há bastantes anos, há muitos anos mesmo."-----

Maria Leonete: "Aquilo está uma desgraça."-----

Senhor presidente: "Eu sei, eu sei, e que realmente assim é lamentável isso, mas, enfim. Depois, relativamente à questão da dona Mónica Félix sobre a questão do ATM, vou ver o que é que se passa, tenho que mandar ver o que é que se passa, e verificar in loco o que é que vamos fazer aquilo. Depois temos aqui a senhora Isabel Searle, pedia à senhora vereadora, que tem a responsabilidade da parte dos animais abandonados, e não só, para poder tecer alguns comentários sobre a intervenção. Muito obrigado." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Obrigada, senhor presidente, bom dia. Bom, não vou estar a repetir à dona Searle tudo o que lhe disse na reunião, só sublinhar que o conceito de não respondermos, depende do ponto de vista de cada um, pois eu não tenho muito por hábito responder aos e-mails compulsivamente, tenho por hábito de chamar as pessoas para resolver. Como sabe, e como lhe disse, e não vou estar, até devia estar a repetir tudo em ata, o que se passou durante este período todo, para ficar aqui a ata, mas não o vou fazer. Dizer-lhe apenas que, de acordo com aquilo que falámos, existiam três situações diferentes: uma, o pedido de apoio, outra, o tipo de estruturas de abrigo dos animais, e outra, as construções que estão feitas no seu respetivo espaço, que eu pedi na altura, não sei se lembra, para se dirigir, e para dentro dos seus meios, para se dirigir ao departamento de Obras Particulares, para iniciar o processo de legalização das mesmas. Certo? Foi isso que falámos, sobre estes três pontos, as duas. Bom, resumindo, relativamente à questão do apoio e de utilidade pública, nós, felizmente, já temos uma veterinária ao serviço, e o Centro de Bem-Estar Animal já está a funcionar, e pedi-lhe inclusive, na sexta-feira passada, entre algumas coisas, para resolver esta situação com os serviços referentes, e o facto de as outras associações terem recebido o apoio, e a sua não, foram os nomes que me chegaram através dos serviços, de acordo com a colaboração que foi feita. Se foi bem feita, se não foi bem feita, eu já lhe tinha explicado isso, e disse que iria pedir à nova veterinária para fazer uma reavaliação da situação, e efetivamente proceder ao apoio, como assim tínhamos falado na última reunião. Relativamente às outras associações, pois para mim faz alguma diferença associações que funcionam no concelho ou fora dele, mas que nos dão o mesmo apoio, mas que não têm estruturas físicas e que nunca tivemos reclamações das mesmas."-----

Isabel Searle: "Já vieram a reclamar."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não, não, não tivemos reclamações dos munícipes por parte dessas associações. Já na sua, eu, como lhe digo, não vou estar aqui a falar, porque não é o meu feitio, mas nesta mesma casa, foram muitas as vezes que aqui vieram munícipes manifestar o seu desagrado, e mesmo assim, a Câmara Municipal teve o cuidado de ir com a antiga veterinária, com os serviços da Saúde Pública, fizeram tudo o que estava ao alcance, para o seu espaço continuar a funcionar. Foi sua opção mudar de sítio, já falámos também nessa reunião sobre todas essas questões, e como lhe digo, em breve, em breve, vai ter notícias por parte do Serviço Municipal de Veterinária. Obrigada."-----

Senhor presidente: "Bom, então muito obrigado pela vossa presença."-----



Isabel Searle: "É só fazer mais uma questão, pode ser?"-----

Senhor presidente: "Faça o favor de chegar aqui."-----

Isabel Searle: "Senhor presidente, muito obrigado pela sua resposta, mas o que me respondeu foi praticamente o que me disse há um ano, portanto, a resposta é sempre igual."-----

Senhor presidente: "É sinal que vou ver como é que está agora a situação."-----

Isabel Searle: "Eu percebo, mas levam um ano para ver como é que está a situação?"---

Senhor presidente: "Está bem, eu já percebi."-----

Isabel Searle: "Senhor presidente, eu agradecia que me enviasse uma resposta por e-mail..."-----

Senhor presidente: "Eu não uso e-mails, só por ofício."-----

Isabel Searle: "Só porquê?"-----

Senhor presidente: "Ofício, carta escrita."-----

Isabel Searle: "Eu só venho aqui, eu gostava só de estar esclarecida a minha pergunta, e se está aberta ao público, posso vir cá fazer uma pergunta e gostava de ter uma resposta."-----

Senhor presidente: "Já percebi."-----

Isabel Searle: "Obrigado, desculpe lá."-----

Senhor presidente: "Já respondi de acordo com aquilo que sei neste momento."-----

Isabel Searle: "Obrigado, ok, mas eu peço uma resposta, quando souber uma resposta..."-----

Senhor presidente: "Hei de responder, sim, Claro que sim."-----

Isabel Searle: "Obrigado."-----

Senhor presidente: "Bom, então muito obrigado. Se quiserem continuar na reunião, podem continuar, se quiserem, puderem sair, é à vossa vontade."-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, com o devido respeito que me merece, a minha primeira intervenção é precisamente para manifestar a minha indignação, pelo facto do senhor presidente no ponto um desta ordem de trabalhos, não ter permitido que na qualidade de vereador, pudesse dirigir uma palavra de apreço e cumprimento aos recém-empossados membros do Conselho Municipal de Segurança, coisa que no passado já aconteceu, e aconteceu por parte de todos os presentes aqui, portanto, eu até sei o motivo pelo qual não me foi permitido, digamos, esse momento, e quero deixar aqui registado o seguinte. A Assembleia da República, através da Lei 33/98, de 18 de julho, decreta a constituição dos Conselhos Municipais de Segurança.

Entendo que este é um Conselho que deveria ter merecido, por parte do senhor presidente, uma importância diferente, pois visa promover a articulação, a troca de informações e a cooperação entre entidades, que na área do município de Albufeira, têm intervenção ou estão envolvidas na prevenção e na garantia da isenção social, e da segurança e tranquilidade da população. Diz a lei, no artigo sétimo, acerca das reuniões, o Conselho reúne sempre que convocado pelo presidente e, no mínimo, com a periodicidade trimestral, diz a lei, que compete ao presidente da Câmara Municipal convocar as reuniões do Conselho. Oficialmente, fizemos uma reunião para aprovação do regulamento a ser submetida à Assembleia Municipal para aprovação, mas, sinceramente, não percebo como passados mais de 2 anos desde a tomada de posse deste Executivo, concretamente, 919 dias depois de este Executivo ter ganho as eleições, ainda não ocorreu uma única reunião de trabalho. No decorrer destes 2 anos, foram vários os assuntos que mereciam por parte das entidades que compõem este Conselho, uma atenção, uma pronúncia, um pôr em comum perspectivas, preocupações e eventuais medidas ou abordagens para mitigar efeitos, seja do ponto de vista turístico e, principalmente, na perspectiva de acautelar o bem-estar e a qualidade de vida da nossa comunidade. Tivemos várias situações, nomeadamente, uma relacionada com a morte de uma jovem na noite de Albufeira, tem-se falado com muita preocupação do tráfico de droga nas zonas de animação turística, animação noturna, fala-se com preocupação das questões relacionadas com ruído, enfim, são um sem número de situações que mereciam ouvir os vários setores representados e, quiçá, dos muitos pensares e experiências, não tivesse surgido medidas que pudessem mudar um pouco os vários paradigmas. Senhor presidente, porque é meu dever enquanto vereador na Oposição fazê-lo, e não é porque a tomada de posse de uma outra entidade o impedisse, porque entendo que podiam e deviam já ter ocorrido, até porque as tomadas de posse e alterações dos membros podem ocorrer várias vezes ao longo do mandato, e há um núcleo duro que poderia estar a fazer o seu trabalho, quero deixar aqui registado uma crítica pelo facto de o senhor presidente não me ter deixado usar da palavra durante a tomada de posse, ou após a tomada de posse, não ter reunido como definido no regulamento e por lei este conselho, e não ter aproveitado este instrumento que existe, para o ajudar em áreas problemáticas e sensíveis, como é, entre outras, a segurança. Depois deste ponto, faço uma intervenção também acerca do que aqui foi trazido pela senhora Isabel Searle, recordando que trouxe a esta reunião de Câmara, por quatro vezes este assunto, e recebi sempre respostas diferentes sobre o processo, o bom andamento do processo, e o que estava a acontecer, e numa delas até fiquei



esperançoso que as coisas, efetivamente, estavam a ir no bom caminho, mas é interessante perceber agora pelo testemunho aqui deixado da senhora Isabel Searle que, efetivamente, as coisas, afinal, não estão assim, enfim, tão alinhadas, como foi de alguma maneira, dado a conhecer pela senhora vereadora Cláudia Guedelha. Eu até estou um bocado admirado com as respostas que foram dadas aqui, e por aquilo que foi exposto. Como pedi no passado, peço agora, peço a todo o Executivo permanente, façam uma visita àquele espaço, vejam o trabalho que ali é desenvolvido, as condições em que este trabalho é desenvolvido e que lá existem, e peço encarecidamente que deem a melhor atenção e importância, porque isto é, efetivamente, ou esta é, efetivamente, uma associação que está a fazer um trabalho meritório, em dimensão e escala está a superar até aquilo que é a capacidade do município e merece ser observado, merece ser observado no local. E eu digo isto, porque importa para o município, principalmente para o bem-estar animal, e como se costuma dizer, "à mulher de César, não basta parecer, é preciso sê-lo", e acho que fala-se muito aqui sobre preocupações, mas há coisas, que eu sinceramente, ainda não entendi muito bem, porque é que acontecem como acontecem. Depois aqui um outro ponto, e agora entrando aqui um pouco mais no alinhamento de uma série de questões que tenho vindo a levantar. Olhe, em primeiro lugar, quero deixar os parabéns ao Executivo pela aparente contenção de despesas em não contratar serviços de cobertura audiovisual, para a grande inauguração da grande bancada do pavilhão municipal. Tem sido aqui uma política e eu parece-me a mim, embora me digam que não, que já entramos aqui numa fase de pré-campanha e utilizando, digamos, os recursos da autarquia para comunicar tudo e mais "um par de botas", deixo aqui este registo." -----

Senhor presidente: *"Que ridículo." -----*

Senhor vereador António Coelho: *"E também senhor presidente..." -----*

Senhor presidente: *"Que ridículo." -----*

Senhor vereador António Coelho: *"Andamos há meses nisto, de reunião para reunião, senhor presidente, sempre que questionado sobre o tema PDM, e já são várias as vezes que foi aqui trazido a esta reunião por todos os membros aqui da Oposição, é-nos dito sempre que vamos fazer uma reunião, vamos isto, vamos aquilo, mas desculpe a repetição da pergunta sobre o PDM, como é que estamos, e quando é que acontece esta reunião? Este tão importante documento que recomenda a lei que deveria ser revisto de 10 em 10 anos, e que em Albufeira, há mais de 30 que não é revisto, pergunto como estamos? Sobre as piscinas municipais, dou nota que desde abril do ano passado, já foram apresentadas aqui despesas de mais de 928.000 euros. Considero que o facto de*

estarem fechadas pelo que se passou, e está a passar, até pode representar um benefício, considerando a atual problemática da água, mas, senhor presidente, qual é o ponto de situação sobre este equipamento? Como estão a decorrer as obras, e se pensam, e quando irão reabrir estes equipamentos? Num outro ponto, há um contrato que estabelecia um prazo de 90 dias para a implementação, o contrato, salvo erro, que data de 1 de janeiro de 2024, das câmaras de videovigilância, também faço a pergunta, qual é o ponto de situação sobre a implementação desta tão importante valência? Sobre a questão que levantei sobre o surgimento de espaços que estão a ser vedados, e onde estão a ser colocados, espaços que estão a ser vedados na zona da Ataboeira e Vale Verde, que estão a ser vedados para a colocação de habitações pré-fabricadas e contentores, em que pedi ao senhor presidente que enviasse a fiscalização para verificar, antes de termos mais uma situação fora de controlo, como já acontece com o Camping da Guia, pergunto ao senhor presidente, se fez alguma diligência, se levou em consideração o que lhe pedi, porque me parece a mim que é um assunto que deve merecer a nossa melhor atenção. Também levantei aqui um conjunto de questões na última reunião de Câmara relacionada com o documento de Prestação de Contas do município, levantei na reunião de Câmara, depois enviei por e-mail, não obtive resposta, e gostava de saber, realmente, sobre aquilo que é os centros de custos relativos às refeições das cantinas escolares, onde verificamos, no centro de custos da EB 123 e ATL da Guia, um valor muito superior, muito acima das restantes escolas, sendo mais do dobro de escolas que têm o dobro dos alunos, eu levantei a questão e não me senti esclarecido e, portanto, gostaria de saber se tem respostas para me dar sobre aquilo que é a discrepância dos valores que são apresentados, em relação aos custos referentes às refeições. Também não obtive resposta sobre aquilo que é o aumento de cerca de 3 milhões de euros, em custos com o pessoal, uma vez que, tendo havido uma queda de 28 trabalhadores, de 2022 para 2023, gostava de saber qual era o motivo, e fiquei a aguardar resposta que também não obtive. Depois num outro ponto, senhor presidente, na rua da Bateria, isto também já foi um assunto aqui, de alguma maneira abordado, temos os painéis panorâmicos que se encontram logo a seguir ao Hotel Sol e Mar, no início da descida, que estão partidos, isto já há um tempo significativo, a estrutura metálica que lá se encontra está bastante degradada, enferrujada, já houve várias notificações, e o que é certo é que aquilo, numa zona turística e aprazível, está a revelar-se de grande má imagem, mas também há aspetos de segurança que devem ser considerados, e gostava de saber se está a pensar fazer alguma coisa, uma vez que este é um assunto que já foi trazido aqui. E por agora é só."-----



Senhor presidente: "Há aqui várias questões a responder, umas vão ser respondidas já por mim, depois vou passar ao senhor vice-presidente, e em particular também à senhora vereadora, bem como ao senhor vereador Ricardo também. Sobre a questão do PDM, quando falou que há mais de 10 anos, pois, claro, desde 1995, há mais, há trinta anos ou perto, que está por, está este PDM em vigor, com algumas alterações que têm vindo a ocorrer ao longo do tempo, mas, como sabe, a nível do Algarve, e não é comparando com outros, mas temos que comparar necessariamente, parece que temos aqui num inferno e o resto é tudo purgatório e céus, não, não é verdade. Nós só temos ainda aprovados dois PDM`s do Algarve, que é Silves, começou há muitos anos a sua revisão, e Lagoa, portanto, não é displicente nenhum estarmos em fase, nesta fase, desta fase que estamos a definir os limites urbanos para, dentro de pouco tempo, como já disse, fazer uma reunião, e ainda ontem falei com a equipa externa, no sentido de fazermos uma reunião interna, para depois também passar aos membros da Assembleia Municipal, bem como os membros da Câmara, portanto, não é nenhum problema de maior, embora, obviamente, tem que ser resolvido, e era bom que já estivesse, pode ter a certeza disso. Relativamente aqui às piscinas e a outros eventos, aqui o senhor vice-presidente vai responder."-----

Senhor vice-presidente: "Senhor presidente, a primeira para dar nota aqui de uma abordagem pouco, eu diria, desproporcional, do senhor vereador Abel Zua, quando fala que não, o senhor presidente não lhe deu a palavra, porque, enfim... Eu devo recordar que o senhor vereador gosta muito de ler aí os seus documentos, o seguinte. O Regimento da Câmara diz também que o período de intervenção dos vereadores tem que ser distribuído de forma proporcional. O Regimento da Câmara Municipal diz que o período de tempo tem que ser distribuído de forma proporcional, e o senhor vereador Abel Zua, de acordo com o Regimento, teria 8 minutos e meio para apresentar...tem, tem que ouvir... teria 8 minutos e meio para apresentar sempre as suas posições. Não há, desculpe lá, deixe-me terminar. Não há reunião de Câmara nenhuma, que o senhor presidente lhe tire a palavra, você fala 10, 15, 20, 30 minutos, fala aquilo que entende falar. Estar a dizer que ficou indignado por o senhor presidente não lhe ter dado a palavra, num momento que era o momento apenas do ato de tomada de posse, acho que é desproporcional, porque o senhor presidente nunca lhe cortou a palavra, e se fosse interpretar o Regimento da Câmara Municipal, você só tinha 8 minutos e meio, é o que diz o Regimento. Não diz?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Está a fazer confusão..."-----

Senhor vice-presidente: "Não, não, vá, vá ler o Regimento da Câmara Municipal, deixe-

me lá terminar, então, é o artigo sexto e o artigo sétimo, portanto, existe 60 minutos e você tem 8 minutos e meio, e o senhor presidente nunca lhe cortou palavra, e você fala 10, 15, 30 minutos, portanto, esta era a primeira nota que eu queria deixar, para sua indignação, como se o senhor presidente, alguma vez, lhe tivesse tirado a palavra. Segunda, "a Câmara Municipal comunica tudo e um par de botas". Bom, o nosso dever é comunicar, portanto, nós o que fazemos comunicamos, é natural, nunca utilizamos meios que não sejam aqueles da Câmara Municipal, para comunicar o que quer que seja, e acho que é o nosso dever, porque os munícipes têm todo o interesse em saber aquilo que nós fazemos. Se você diz que é "tudo e um par de botas", então se não comunicarmos, não estamos a dar aos munícipes aquilo que é a informação que é necessária. O que o senhor está a dizer é que nós devemos sonegar informação aos munícipes, portanto, já percebi a sua posição, nós não devemos comunicar nada, devemos ficar aqui encurralados dentro do edifício, e não devemos ir lá para fora, portanto, essa é outra situação. Ainda por mais, de alguém que sendo Comandante dos Bombeiros, sempre utilizou a plataforma dos bombeiros para se promover, em termos de comunicação. Estou-lhe a dizer aquilo que você tem que ouvir. E, portanto, esta é uma evidência, é porque o senhor vem para aqui, diz um conjunto de larachas, começa aqui a levantar questões sobre tudo e mais alguma coisa e, às vezes, tem que ouvir aquilo que é as verdades. O senhor não pode chegar aqui e dizer que nós comunicamos "tudo e um par de botas", nós comunicamos aquilo que é o decurso da nossa atividade, que temos legitimidade para o fazer. Depois também fiquei aqui a saber que o senhor vereador Abel Zua é contra a bancada do Pavilhão municipal. Não sei se percebi muito mal, se percebi bem, porque não comunicamos devidamente a bancada. O que o senhor devia estar aqui a dizer, não era, o problema não era da comunicação, nem a equipa de filmagens estar no Pavilhão municipal. O que o senhor devia estar aqui a dizer é que hoje o Pavilhão Desportivo Municipal tem uma bancada que vem dar capacidade para nós realizarmos eventos nacionais, porque tem uma capacidade para 1500 pessoas. Não devia estar aqui preocupado com o facto de ter lá uma câmara, ou ter lá uma máquina fotográfica, o que é que isso interessa à generalidade dos munícipes de Albufeira? O que é que isso interessa para a nossa candidatura à Cidade Europeia do Desporto? Zero. Interessa rigorosamente nada. O que interessa sim, e acho que o senhor devia ter tido, pelo menos, essa hombridade, dizer assim; "olhe, sim senhora, nós agora temos uma bancada que vem dar uma capacidade para 1500 pessoas, temos capacidade para realizar jogos nacionais e internacionais, e estamos hoje melhor posicionados para sermos Cidade Europeia do Desporto, do que estávamos, se calhar, há 2 meses". Mas não, o único seu



problema era o facto, ficou agradecido por no dia de inauguração da bancada, não ter estado lá uma máquina fotográfica ou uma câmara de filmar. Isso não é honesto para quem trabalha diariamente, e isso não é relevante para as pessoas que estão lá fora. O que é que as pessoas, realmente, o que é que interessa às pessoas saber se esteve lá uma máquina fotográfica, ou uma máquina de filmar, no dia da inauguração da bancada? Interessa é que, hoje em dia, nós temos lá uma bancada, como temos também na Guia. Foi agora colocada uma nova bancada na Guia, e isso é que interessa, é nós resolvermos os problemas dos clubes e das pessoas, portanto, só queria deixar esta nota, senhor presidente, e muito obrigado, porque nunca, nunca cortou a palavra a nenhum vereador, independentemente daquilo que o Regimento diz, que é 8 minutos e meio, antes do período da ordem do dia."-----

Senhor presidente: *"Bom, senhora vereadora."-----*

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Bom, respondendo ali ao senhor vereador, eu hoje fiquei um bocadinho perplexa, porque não percebeu a minha intervenção na resposta à senhora Searle, é a minha dúvida, e digo-lhe porquê. Porque o senhor vereador, tal como eu, é uma pessoa meticulosa, gosta de perceber as coisas ao pormenor, está sempre preocupado. As suas preocupações são as minhas preocupações. Agora, por queremos ajudar, e por considerarmos que as associações fazem um excelente trabalho, e ninguém aqui pôs em dúvida, há questões legais que têm que ser respeitadas. Nós não podemos fazer as coisas só porque nos lembramos que assim é melhor, e porque temos carinho pelas pessoas, etc., porque não é assim que nós nos orientamos, portanto, tal como o senhor é muito exigente no cumprimento das regras e das leis, também eu, também este executivo, e porque não tem sido uma situação fácil de resolver, não é, e porque se agravou a situação, não termos pessoas especializadas na matéria, para nos ajudarem também a resolver, nomeadamente, a veterinária municipal, levou mais algum tempo, mas não minimizou a nossa preocupação, nem fez com que nós não percebêssemos qual é a importância das associações que respondem à causa animal, em Albufeira, porque se nós não estivéssemos atentos, não lhes dávamos apoio, e este Executivo e o anterior temos feito esse apoio às associações, porque consideramos de valor essa resposta. Agora, a forma às vezes como fala e como coloca as situações, "nomeado, referindo que falou 4 vezes", fico aqui um bocadinho com a ideia que me está a tratar como uma coitadinha, como se eu não tivesse consciência do problema e como resolver, portanto, eu vou passar aqui uma esponja nisto, e vamos resolver é o problema da senhora Searle, porque isso é que interessa. Esse tema é que é o mais importante. Depois responder-lhe, também estava a dizer que não*

respondemos às questões que colocou na última reunião. Bom, hoje é a próxima reunião, efetivamente, quando saímos daqui eu achei que lhe tinha respondido, e se calhar não respondi tão bem quanto isso, porque também não me fui inteirar da... Depois de receber o seu e-mail, fui-me inteirar aqui das matérias, e há aqui uma parte que é respondida aqui pelo meu colega..." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Não, essa parte não." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Pronto, pensei que ele lhe ia responder, porque tem a ver com a parte financeira, mas pronto, passaram 15 dias, nem isso, hoje estamos aqui na reunião para lhe responder àquilo que questionou ao pormenor. Relativamente ao aumento dos valores da despesa, relativamente à questão dos recursos humanos, bom, pedi aos recursos humanos, e depois se quiser, faça-lhe chegar por escrito, mas tem aqui quatro pontos. O primeiro refere-se, em resposta, ao aumento, para além do número de funcionários que também como eu respondi na última reunião, estão no município funcionários novos, porque são necessários. O primeiro ponto foi o aumento anual decretado em 3%, para todas as carreiras, com exceção das situações abaixo indicadas e, portanto, o segundo, é o aumento do salário mínimo nacional, para os trabalhadores assistentes operacionais na posição remuneratória da tabela, que estão aqui os valores enumerados, à aplicação, o aumento da carreira de técnicos superiores, à aplicação e alteração do posicionamento remuneratório para os trabalhadores com mais de 30 anos de serviço das carreiras e assistentes operacionais, aplicámos a alteração de posicionamento obrigatório na sequência da avaliação de desempenho 2021/2022. Só por aqui, não quero estar aqui a dizer números que possam fugir da realidade, mas aqui está certamente 1 milhão e muitos, portanto, que vai de encontro, somando com os novos funcionários que entraram, vai de encontro àquilo que nos perguntou. Relativamente à questão da cantina da escola da Guia. Bom, eu quando lhe respondi, efetivamente, estava com 260 a 287 mil euros, e quando me falou, o meu cérebro foi buscar aqui um valor de um concurso, que não era 287, era 267, por aí assim. Bom, isto para lhe dizer que os concursos externos de apoio às refeições das crianças nas escolas, são feitos para a EB 123 da Guia, EB 1 e JI Olhos de Água, Vale Carro, Ferreiras, Vale Serves e Guia, portanto, estão aqui 3 concursos, um começou agora, o outro, esse desse valor, terminou há pouco tempo. Pronto, isto para lhe dizer que era o que eu sabia sobre os concursos. O que o senhor achou e referiu aqui no seu e-mail, é que considerou que é uma escola pequena, com menos alunos, e é um valor superior. Bom, é capaz de ter alguma razão, que o valor é superior, mas aqui na rubrica que me foi disponibilizada pela questão financeira, para esta questão da alimentação



está apenas enumerado 85.735 euros, em que há aqui enumerada várias alíneas que falam sobre, ora gás, ferramentas e utensílios, assistências técnicas de equipamentos, tudo isso está aqui contabilizado neste valor a que chegou, explica-se por aqui, mas eu penso que ou a doutora Carla Farinha ou aqui o colega Ricardo, poderão explicar melhor o porquê de se juntar todas as outras despesas relativamente a esta cantina aqui nesta rubrica, penso que é assim, doutora Carla. Depois, quando faz a comparação aqui com os ATL's de Vale Pedras, ou, deixa-me ver outro qualquer, aqui a diferença, é que há gestão direta por parte do município, e há outra que é através do concurso, e por isso, há aqui discrepâncias e, se calhar, é algo, nalgumas delas até conseguimos reduzir os custos, porque faz essa diferença."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: *"Da minha parte é muito rápido, senhor presidente, e obrigado pela oportunidade. Sobre a questão do Conselho Municipal de Segurança, de facto, o Conselho Municipal de Segurança nunca substitui as reuniões de Câmara, e aqui devem ser colocadas as questões que cada um de nós acha pertinentes colocar, nomeadamente, questões sobre a segurança, que nunca ouvi da parte do senhor vereador aqui mencioná-las, e só agora vem a mencionar esta questão, porque é uma questão que está na ordem do dia, e como tinha público há pouco, gostaria de se mostrar, uma vez mais, aqui ao público, mostrando-se a sua preocupação, mas devo dizer que cada uma das reuniões de Câmara é uma oportunidade para levantar questões, questões concretas e não questões genéricas, sem apontar nada objetivo, por forma a que a Câmara depois corresponda, e prossiga com as suas funções. Obrigado."-----*

Senhor presidente: *"Tenho aqui que complementar duas ou três coisas, nomeadamente, o fecho das piscinas, tinha aqui agora referenciado, não tem a ver com a obra que lá está a decorrer, não tem nada a ver com isso, tem a ver com a questão da legionella, por isso é que elas estão fechadas, não é pela obra que lá está a decorrer, e a obra que lá está a decorrer é, precisamente, para aproveitamento das águas de lavagem das piscinas, para poder ser reutilizada em lavagens de ruas, lavagem de contentores, por aí assim, tendo em conta a escassez de água e a reutilização dessa mesma água. Relativamente às câmaras de videovigilância, e tenho-me mantido inteirado quase todos os dias da situação, estão a fazer os últimos roços, faltava aí uma questão com as caixas de eletricidade que já vieram a semana passada, e provavelmente, dentro de poucos dias será posta a primeira câmara, portanto, e prevê-se até o final, salvo erro, final de abril, que é o término da obra, era 90 dias, portanto, deve estar praticamente a terminar, porque o colocar das câmaras é a parte mais fácil, portanto, isso não está esquecido, não é por Vossa Excelência se lembrar aqui na reunião de Câmara, que está*

em andamento, já está em andamento há muito tempo, e às vezes, lá está, a questão da comunicação, agora salto aqui para a questão da comunicação. Provavelmente, e se calhar, comunicamos de menos, há coisas que deviam ser comunicadas e não são, porque os cidadãos precisam de saber, de uma forma clara e objetiva, e transparente, o que é que o dinheiro que eles contribuem, em termos de impostos, serve para fazer, portanto, e às vezes, a comunicação não é tão eficaz, nem é tão profunda, conforme, ainda é pena que não haja mais comunicação, e provavelmente vai ter que haver. Portanto, independentemente de ser considerado eleitoralista ou em campanha, isso são situações que não me agradam, porque eu também vejo que há situações que poderiam ser referenciadas a quem de direito, todos os dias e a qualquer momento, para estar à espera de 15 dias, para vir aqui à reunião de Câmara dizer determinadas coisas. Não, não era preciso, às vezes, isto são questões de... por exemplo, a rua da Bateria, tem um painel partido, é uma questão que, provavelmente, nem era preciso estar aqui numa reunião de Câmara para vir referenciar isto, podia ter dito a mim ou a outro vereador qualquer, ou outro técnico qualquer, como às vezes faz para outras situações, portanto, isso assim é que é o dever cívico, não é estar à espera de uma reunião de Câmara para, como digo, já alguém disse aqui, para se evidenciar, para ficar na ata. Não, não é preciso isso, eu nunca utilizei nada disso. Relativamente às casas pré-fabricadas, transmiti a quem de direito, à fiscalização, para ter em conta todos esses movimentos anómalos, em termos do concelho, não só na Ataboeira e no Vale Verde, mas também em todos os outros sítios que vão proliferando por aí. A ver se para a próxima semana faço aqui uma reunião porque isso tem que tomar outro caminho. Pronto, era isso." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, gostava de usar da palavra ainda." -----

Senhor presidente: "Sim, sim, rápido." -----

Senhor vereador António Coelho: "Eu vou respeitar tudo o que me foi dito, e é o meu dever e obrigação, embora não concorde, também é o meu dever, ou direito, por assim dizer, tal qual como é o vosso. A primeira coisa sobre o PDM, gostei muito da comparação que faz com os que não fazem, mas a verdade é que devíamos estar-nos a comparar é com que os fazem, até porque Albufeira..." -----

Senhor presidente: "Eu comparei com todos." -----

Senhor vereador António Coelho: "Vive particularidades e tem problemas muito particulares que devem ser atendidos, entre eles, sabemos nós, relacionados com aquilo que são as necessidades da expansão urbana, se calhar, para podermos ter mais



habitação, entre outras coisas, mas pronto, por aí me fico. Em relação àquilo que foi dito pela senhora vereadora Cláudia, muito obrigado pelas suas respostas, e aqui fica na generalidade a mesma comparação resposta. Eu levantei as questões, enviei-as, assim como me estão a criticar o facto de, 15 em 15 dias é que venho aqui levar as questões, e não trago as questões de outra forma, também poderia ter recebido essas mesmas respostas por escrito, e dar nota do seguinte. A verdade é que os documentos de Prestação de Contas do município, têm rubricas específicas que dizem coisas muito específicas e, portanto, o entendimento de quem lê um documento técnico, como eu já disse, bastante complexo, é que se efetivamente aparece lá a rubrica que diz referência que os custos é relativos às refeições nas cantinas, quando nós vemos lá um valor, o que associamos aquele valor àquela rubrica é isto, portanto, não há informação discriminada e, portanto, é natural que eu levante estas questões, e pretenda as ver esclarecidas. De qualquer das maneiras, agradeço muito as respostas que me foram dadas, peço só que me faça o envio dessa documentação que aí citou, por escrito, porque gostaria mesmo de ter acesso à mesma. Depois, também dirigir-me aqui ao senhor vereador Ricardo, que nunca me ouviu falar aqui de aspetos de segurança, pois a verdade é esta, vamos na, é a reunião 72, já é..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Questões objetivas não ouvi, genéricas..."-----

Senhor vereador António Coelho: "Estas interjeições, acho que não são necessárias, senhor vereador. Estamos aqui, estamos aqui em 72 reuniões de Câmara, felizmente que há atas, e mais do que atas, sobre questões particulares de segurança, o senhor vereador foi responsável por promover, há sensivelmente, mais de um ano, já há mais de um ano, há bem mais de um ano, uma reunião, em que pediu até inputs específicos, para questões particulares de segurança, que foram enviadas, e pediu a vários agentes, que foram enviadas por escrito, e a verdade é esta, sobre o muito que ali foi dito, pouco ou nada vi, e há outros aspetos de segurança que tenho trazido aqui e que estão registados, sobre problemas que se passam, em particular, no casco antigo da nossa cidade, que deveria ser preservado, por tudo aquilo que é as questões que estão relacionadas em termos de imagem para esta cidade. Eu tenho uma série delas que estão registadas, felizmente, mas que não vi mudar nada e, portanto, essa crítica também não aceito e, portanto, deixo aqui também nota desse ponto. Depois sobre as piscinas, senhor presidente, eu falei-lhe de encargos, há um problema muito específico, e o objetivo era este, há um problema, é verdade, mas qual é o ponto de situação, que é que estamos a fazer? A situação está quase resolvida? Não está? É porque o tratamento da questão em apreço, acho que merece, como disse e bem, também ser

dado a conhecer qual é o ponto de situação objetivamente, e era isso que eu pretendia. Fiz referência, é que com tanta intervenção, que já vai quase num milhão de euros que está feita naquela infraestrutura, há coisas que podem estar menos bem, mas que não se entendem, e gostava de saber naquilo que se está a passar, realmente, qual é o ponto de situação? Tenho dito." -----

Senhor presidente: "Senhor vereador Victor Ferraz." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ora bom dia a todos, são dois pontos rápidos, eu vou aqui reforçar, e tendo em conta aquilo que o senhor João aqui levantou, a questão do ruído, que tem a ver com um problema que eu já tenho vindo a acompanhar, relativamente ao bar "The Forest", que também é um bar que está num prédio residencial, e é sobre isso que eu queria falar. Falar não, reforçar esta necessidade de termos algum cuidado, relativamente à questão dos bares que funcionam em prédios residenciais, tendo em conta tudo aquilo que implica, e nomeadamente, a questão do ruído, seja o ruído por causa do barulho e da música ao vivo, mas também depois das pessoas, no caso se houver uma esplanada também associada. Eu quero lembrar, muitas vezes, não sei se existem alguns empresários que fazem essa confusão, que o horário de funcionamento de um bar, não se sobrepõe ou não autoriza, a incumprir a lei do ruído. A lei do ruído, independentemente de um bar poder funcionar até à uma ou às duas da manhã, a lei do ruído tem de ser cumprida, e o que se nota muitas vezes aqui, e reforçando já essa parte, aquilo que eu tenho vindo a acompanhar desde este mandato, é que há este abuso constante relativamente a esta situação. Parece que, e já verificamos que nem todos os bares pedem as licenças especiais de ruído, e depois temos este incumprimento generalizado que acontece, e depois temos os municípios a sofrer este, estão sujeitos a estas agressões ao longo do ano, e com maior incidência no verão, e é esta situação que nós temos de verificar, e pedir à fiscalização que seja mesmo eficaz, relativamente ao cumprimento da lei do ruído, que ela não se sobrepõe aos horários de funcionamento e, muitas vezes, até temos em jogo aqui situações que já foram trazidas aqui à reunião pública, de bares que têm até as colunas cá fora, e é essa situação que não podemos permitir, sob pena de perdermos a nossa credibilidade. Outro ponto, falar noutra ponto que já foi aqui mencionado, mas que eu queria levantar também, que é a questão do PDM. A questão do PDM, como sabemos, é estrutural, para se poder resolver um dos problemas mais atuais no concelho, que é a questão da habitação, e eu queria relembrar que nós, se eu não me engano foi em 2018, já tivemos uma apresentação prévia da equipa que foi paga e está a ser paga pela autarquia, e estamos a falar há 6 anos atrás, de uma apresentação para a aprovação desse PDM.



Passados estes 6 anos, muito pouco aconteceu, continuamos com um problema, que temos uma espada em cima da cabeça, que tem a ver com o cumprimento da lei dos solos, que impede depois algumas situações, a nível de candidaturas, e os prazos, e estamos sempre a contar, se calhar, que os prazos vão sendo prorrogados, e temos que agilizar este processo, porque é mesmo estrutural para o concelho, era só deixar estas notas. Obrigado."-----

Senhor presidente: *"Os PDM`s têm que estar terminadas até ao dia 31 de dezembro, foi prorrogado o prazo."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, mas isto é outra situação associada que é a lei dos solos, relativamente ao, estava o prazo até 2025 ou 2027..."*-----

Senhor presidente: *"Sim, mas está tudo sob controle, digamos assim, pois não é negável que o PDM é um documento extremamente importante, pois claro que é, ninguém o nega. Como já disse, houve estas vicissitudes todas, que eu não nego, que é verdade, o calendário não engana, portanto, isto não posso estar aqui a dizer que em 2018 não houve isto, ou em 2019 não houve outra coisa qualquer, é claro que houve. Ainda vão haver mais coisas e, claro que isto tem que se terminar no mais curto espaço de tempo, e vai ter que acontecer isso, independentemente de tudo o resto. Agora, que a vontade é, evidentemente, de fazer, e peço desculpa, mas eu também falei nos dois PDM`s que estavam resolvidos, tomara eu que o PDM de Albufeira estivesse como o de Silves e como o de Lagoa, que já estava aprovado, já estava terminada essa problemática, pronto, mas com certeza que há de chegar a bom porto, esse problema. Isto não é só problemas, nem tudo está mal, agora tudo o que vem para aqui, é tudo o que está mal, pronto, enfim. Está encerrado então o período antes da ordem do dia, vamos ao período da ordem do dia."*-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos restantes assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 5 DE MARÇO DE 2024 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia cinco de março de dois mil e dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e António Coelho.-----

Não participaram na votação o senhor vice-presidente e o senhor vereador Desidério Silva pelo facto de não terem participado na reunião. -----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de março último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"1. No dia 16/08/2023 foi aprovado em reunião de Câmara o Regulamento Conselho Municipal de Segurança de Albufeira.-----

2. No dia 25 de setembro de 2023, nos termos do previsto no artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, foi o mesmo regulamento levado a aprovação da Assembleia Municipal.-----

3. Tendo a bancada do PSD/CDS apresentado uma proposta de alteração/acrescento de uma alínea ao artigo 5.º do regulamento, referente à composição do conselho de segurança com a seguinte redação:-----

"n) Um elemento de cada bancada, indicado pela respetiva bancada municipal." -----

4. Passando o artigo 5.º do Regulamento Conselho Municipal de Segurança sobre a composição do conselho a ter a seguinte redação:-----

-----"Artigo 5.º-----
----- (Composição do conselho) -----

1- O Conselho Municipal de Segurança de Albufeira é composto por:-----

a) O presidente da câmara ou o vereador com competência delegada;-----

b) O vereador responsável pelo acompanhamento das questões de segurança, ou outro vereador indicado pelo presidente da câmara, caso seja responsável por esta área;---

c) O presidente da assembleia municipal;-----

d) Os presidentes das juntas de freguesias do concelho; -----

e) Um representante do ministério público da comarca de Albufeira; -----

f) Os comandantes das forças de segurança com competência na área territorial do município;-----

g) O comandante da polícia municipal; -----

h) Os responsáveis pelos serviços municipais de proteção civil e pelas corporações de bombeiros; -----

i) Três representantes das entidades com atividade no sector de apoio social, cultural e desportivo, uma por cada sector de atividade, a designar sobre proposta do Presidente da Câmara;-----

j) Um representante dos estabelecimentos de ensino público;-----



- k) Um representante dos sectores económicos com maior representatividade, a designar sobre proposta do Presidente da Câmara;-----
l) Um representante das estruturas integrantes da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica situadas no município;-----
m) Um representante, da área do município, das organizações no âmbito da segurança rodoviária;-----
n) Um elemento de cada bancada, indicado pela respetiva bancada municipal."-----

2- O Conselho pode deliberar convidar a participar nas suas reuniões entidades e personalidades cuja intervenção considere relevante em função de alguma matéria específica e cuja representatividade não esteja assegurada.-----

3- Participam nas reuniões do Conselho, um representante da ALBUCCOOP, um representante ACALB, um representante AHETA, um representante Autoridade de Saúde e um representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.-----

4- O Conselho é presidido pelo presidente da câmara municipal ou pelo vereador com competência delegada.-----

5- Os membros do Conselho designados por entidades externas ao Município podem ser substituídos, a todo o tempo, pelas entidades que os designam.-----

6- O mandato dos membros do Conselho cessa com o fim do mandato da Câmara Municipal que os designou, devendo, porém, manter-se em funções até à sua recondução ou à designação dos membros que os substituam."-----

Pelo que propõe-se à Digníssima Câmara aprove:-----

A) A alteração proposta pela Assembleia Municipal de Albufeira de 25 de setembro de 2023 de acrescentar uma alínea ao artigo 5.º do Regulamento Municipal de Segurança, que passará a ser a alínea n), sobre a composição do conselho de segurança, com a seguinte redação: "Um elemento de cada bancada, indicado pela respetiva bancada municipal."-----

B) A redação final do regulamento com a referida alínea.-----

JUNTA: Minuta do Regulamento Conselho Municipal de Segurança de Albufeira"-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Regulamento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia um de abril de dois mil e dois mil e vinte e quatro, eram das

quantias de:-----

Operações Orçamentais - cinquenta e seis milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e noventa e quatro euros e vinte cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e oito euros e trinta e sete cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Portaria n.º 86/2024/1, de onze de março, que estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas dos centros de enfermagem detidos por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas;-----

♦ Da Portaria n.º 87/2024/1, de onze de março, que estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas dos laboratórios de anatomia patológica detidos por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas; -----

♦ Da Portaria n.º 88/2024/1, de onze de março, que estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades de medicina física e de reabilitação, unidades de fisioterapia, de terapia da fala e de terapia ocupacional detidas por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas; -----

♦ Da Portaria n.º 89/2024/1, de onze de março, que estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades de radioncologia detidas por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas;-----

♦ Da Portaria n.º 90/2024/1, de onze de março, que estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades com internamento detidas por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas;-----

♦ Da Portaria n.º 91/2024/1, de onze de março, que estabelece os requisitos



mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas dos laboratórios de genética detidos por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas; -----

♦ Da **Portaria n.º 92/2024/1, de onze de março**, que estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das clínicas e consultórios médicos detidos por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares; -----

♦ Da **Portaria n.º 93/2024/1, de onze de março**, que estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades de medicina nuclear detidas por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas; -----

♦ Da **Portaria n.º 95/2024/1, de onze de março**, que define o modelo de comparticipação para a requalificação do sistema de acolhimento residencial; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 21/2024, de dezanove de março**, que cria o Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP); -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 23/2024, de dezanove de março**, que altera o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário; -----

♦ Da **Portaria n.º 110/2024/1, de dezanove de março**, que altera a Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro, que determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao transporte de alunos com necessidades específicas individuais; -----

♦ Da **Portaria n.º 110-A/2024/1, de dezanove de março**, que fixa as vagas do concurso interno e externo dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas e dos quadros de zona pedagógica; -----

♦ Da **Portaria n.º 112-B/2024/1, de vinte e um de março**, que aprova o Regulamento do Programa Cheque-Livro. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram

apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: "Vou começar aqui pela "Aquisição de serviços de design gráfico, à entidade Média Gate - Agência de Meios de Comunicação, SA", dar nota que na documentação que está disponibilizada falta a cláusula 27.^a, salta da 26.^a para a 28.^a, e depois dar nota também que ficaram por responder, na última reunião, a duas questões sobre esta aquisição de serviços. Era nossa intenção saber até que ponto é que se sobrepõe estas funções relacionadas com a "Social Media", com os serviços anteriormente contratados, de dois "Social Media Manager", em fevereiro, por 6 meses, que era um montante de 9.600 euros aproximadamente, ou seja, dois procedimentos de 4.800 euros, cada um. Foi colocada a questão, porque é que este pack de serviços não incluía também os serviços de design da Agenda e Revista/Boletim, e houve a necessidade de fazer um ajuste direto à parte deste procedimento, de serviços de design gráfico, o porquê de isto estar a ser feito assim, também não foi respondido. Sobre os "Serviços Social Media, E-mail, Marketing e Criação de Conteúdos, 4, Projeto Albufeira Digital - Nómadas", voltamos a contratar em separado, mais serviços de "Social Media, e Criação de Conteúdos", quando já contratamos dois "Social Media", ou seja, estamos a ver aqui despesas sempre num crescente, a duplicar, e uma empresa para um pack de serviços que contém todas as valências numa só, ou seja, há serviços isolados a serem contratados e depois há um concreto de serviço, que tem um pack com quase tudo incluído. Porque não, e é a pergunta que se coloca, ter sido feito um levantamento das necessidades todas, e ter-se incluído tudo num único pacote, é a pergunta que faço, do ponto de vista da gestão que está a ser feita, e uma vez que o pacote não é específico aos projetos a que se destina, porque não um pacote, incluir o valor por hora, por trabalhos suplementares, caso seja um projeto que não esteja previsto. Isto revela, de alguma maneira, alguma falta de planeamento e é o que consideramos através daquilo que é a documentação que disponibilizam, e a leitura que se faz pelos vários procedimentos que vão aparecendo. Vamos pagando em separado preços mais altos do que se estivessem incluídos num pacote de serviços, sem falar que é por ajuste direto, sem consulta ao mercado, de forma a obter a proposta mais vantajosa, é o que salta à vista naquilo que se analisa. Não é assim, me parece a mim, que deveríamos estar a trabalhar, portanto, mas deixo aqui, naturalmente, a crítica, e peço a necessária reflexão, porque acho que, entendo que deveríamos estar à procura de uma concorrência, economia de escala, para fazer baixar preços, através destes procedimentos. Sobre "Serviços de consultadoria e acompanhamento de projetos para



a elaboração de candidaturas a fundos comunitários", é interessante, porque quando iniciamos o mandato, e por tudo aquilo que estava em perspetiva, nomeadamente o PRR, e a possibilidade de podermos, de uma forma significativa, ir buscar fundos para aquilo que eram, digamos assim, o financiamento de obras relevantes, estamos a assistir cada vez mais, à contratação de serviços de apoio para a elaboração de candidaturas. É interessante, é interessante. De um ponto de vista de princípio, concordamos nesta aposta em candidatar-mos, naturalmente, de forma credível, ao máximo de fundos comunitários que conseguimos. Desde o início, que batemos na importância e maximização desta aposta, contudo, também desde o início que defendemos, tínhamos defendido a criação de uma super divisão interna, específica para este fim, com profissionais capacitados para efeito, como assumimos que são os serviços de consultoria, que estamos aqui a contratar, nesta tomada de conhecimento, mas, em vez disso, estamos a contratar externamente, quando é uma necessidade que será constante e importante, pois os fundos europeus não vão acabar, nem novas oportunidades de candidaturas. Ter esta super divisão, que é algo que continuamos a recomendar, de específica para o efeito, traria vantagens e know-how interno, que é importante começar a estabelecer, acompanhamento constante, e capacidade de ter projetos, a tal capacidade de ter projetos em gaveta, que aqui a coligação "SER" disse ter, durante a campanha eleitoral, e onde o senhor vereador Ricardo Clemente, reforçou essa intenção, no início do seu mandato neste executivo e, portanto, há aqui sobre este assunto uma série de coisas que foram ficando registadas, não aceites como críticas, não aceites como sugestões, mas, no entanto, vêm-se a evidenciar no processo que, se calhar, teria sido importante olhar para as coisas, como foram sugeridas. E senão vejamos aqui uma secção do documento que diz: "Fase 1 - análise do contexto atual e levantamento de projetos de interesse estratégico; Fase 2 - seleção de oportunidades, enquadramento dos projetos identificados na fase 1", veja-se a importância que o município tem dado às candidaturas que agora, na reta final do mandato, é que vai fazer uma análise de contexto, levantamento de projetos e seleção de oportunidades. Parece-me a mim que isto deveria ter acontecido no início. Em vez de ter feito isto desde o início, é agora que decide fazer isto? Depois vem aqui, é o que está expresso, é o que está expresso nas ações. Na "Aquisição de serviços de consultoria para elaboração da candidatura ao programa Europeu, Europa Criativa", para melhor comprovar o ponto de vista do que disse anteriormente, em relação a como este executivo leva a questão das candidaturas, e as sugestões do "Albufeira Prometida", está aqui identificado mais um serviço de consultoria, para elaboração de

uma candidatura específica, quando na aquisição interior, era um pacote de acompanhamento até ao final do ano, que claramente não inclui esta. De frisar que esta consultoria, para uma candidatura, custa 17.500 euros, e o anterior pacote abrangente, custa 19.800 euros, há aqui na análise documental sobre os vários procedimentos que aqui ocorrem, há coisas que, enfim, quem tem uma visão mais atenta, naturalmente, não entende, e acredito que vá ter aqui uma explicação cabal para isso. Sobre a "Cobertura audiovisual dos eventos municipais de Albufeira, março, maio de 2024", fazemos aqui, e bem, um pacote de cobertura de eventos municipais, entre março e maio, no início de abril. A pergunta que faço é se isto não devia ter sido feito antes de março, ou melhor, logo para todo o ano. Depois lembrar que é dado conhecimento nesta reunião de Câmara, do despacho da "Cobertura audiovisual do evento dos prémios PME", e também está aqui identificado "Contrata-se pacotes", e depois contrata-se os mesmos serviços à parte do pacote, e isto na sequência de tudo o que disse anteriormente, e deixo aqui estes comentários e críticas."-----

Senhor presidente: "Está terminado?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Posso?"-----

Senhor presidente: "Sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente aqui neste ponto, queria só tirar aqui umas dúvidas, tem a ver com a questão do "Projeto Nomads", acho que foi o senhor vice-presidente..."-----

Senhor presidente: "Não, o meu chefe de gabinete é que está a tratar disso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Então a questão é o seguinte, é mais noutra perspetiva que já foi aqui falado. Há aqui um ajuste direto, para se fazer uma intervenção na Sala Azul, se não me engano, não é isso? A minha dúvida aqui é o seguinte, nós temos, concordando com o projeto, até porque acho que já tinha falado nesta situação de aproveitar este tipo de trabalhadores, tendo em conta o que tem acontecido com o Centro de Acolhimento Empresarial, que está vazio, e que não temos conseguido, se não era preferível fazer um investimento neste Centro Empresarial, para tentar dinamizar aqui o Centro, evitar que fique vazio, ao invés de apostar só naquela, ali na Sala Azul, que é aquela sala lá em baixo no..."-----

Senhor presidente: "No Inatel."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "No Inatel, não é, e era mais nessa perspetiva, saber se esse projeto é uma apresentação, ou se é para trabalhar no Centro Empresarial, o que faria mais sentido, porque tem estado vazio, não temos tido concorrentes, e apostar ali na dinamização daquele espaço, faria algum sentido fazer essa intervenção e



esse investimento, relativamente a este ponto. Depois, perguntar relativamente à questão do "Media Gate", para além daquilo que já foi referido, é que vamos gastar 91.000 euros, já com IVA, para um projeto, para uma prestação de serviços durante 9 meses, que é o período que lá está, até final do ano, ou se gastar antes, esse valor. Não me parece um valor excessivo, tendo em conta tudo aquilo que também já se adquiriu, parece-me excessivo gastar 10.000 euros por mês, relativamente a este processo. Outra situação, é uma dúvida relativamente aqui ao que é que é a "Aquisição de plataforma de recrutamento, e gestão de procedimentos concursais, SAS", 20.000 euros, que tipo de plataforma é esta, que tenho dúvida relativamente a isto, é dos concursos? Para substituir aquela... pronto, então era só isso. Obrigado." -----

Senhor presidente: "Relativamente aí a algumas questões levantadas, nomeadamente, pelo senhor vereador Abel Zua, eu estou em crer que, qualquer dia tenho que arranjar uma pessoa, um técnico da Câmara especializado em audições, e ouvir as pessoas, para preparar estas, conjunto de perguntas, e algumas até com caráter diferente, sem ser de perguntas, para responder a todas perguntas, estou em crer que tenho que arranjar um assessor, digamos assim, ou alguém para estar aqui presente nas reuniões, quer aqui, quer da Assembleia Municipal, para poder responder a tanta pergunta que é colocada. Sobre as questões relacionadas com o aspeto, comparativamente com a questão das candidaturas, aqui é sempre assim, o que se faz, é porque faz, se não faz, é porque não faz, é tal e qual, é tal e qual isto, e isto resolvia tudo, esta frase, podia terminar já aqui, já disse tudo. Há aí uma comparação que foi feita entre dois aspetos relacionados com as candidaturas, uma é no ponto de vista genérico das candidaturas, que não tem muita especificidade em termos de pormenor, e a outra, é uma candidatura completamente diferente, é uma única candidatura, feita um Programa Europa, portanto, é entregue diretamente em Bruxelas, e é para precisamente, para elaborar a candidatura, enquanto as outras candidaturas são feitas cá na Câmara, aquela não, é feita por essa entidade, precisamente, são candidaturas completamente diferentes, que é preciso tratar, arranjar parceiros através do INTERREG, e arranjar parceiros a nível europeu, têm regras, e conjugar isso tudo, e imensas reuniões, imenso trabalho, é uma coisa completamente diferente, tudo o que for candidaturas a nível do INTERREG, tem que ser feito a nível completamente, não tem nada a ver uma coisa com a outra, nesse aspeto." -----

Senhor vice-presidente: "O senhor presidente traz um assessor, e eu trago um redator de atas, porque as questões que o senhor vereador Abel Zua aqui coloca, foi exatamente as mesmas que colocou na última reunião, e que eu já tinha a oportunidade

de ter respondido, nomeadamente, a questão de design gráfico, e o porquê. Recordar-se que eu, na última reunião, disse que nós tínhamos de forma inesperada, perdido três funcionários no espaço de dois ou três meses, entre o final do ano passado e agora, perdemos três funcionários, funcionários esses que estavam adstritos do Gabinete de Comunicação e, portanto, neste momento, eu disse aqui na última reunião que só temos uma pessoa, que é o fotógrafo, o Rui Gregório, que faz tudo, e manifestamente é insuficiente, e foi isso que eu disse na última reunião. A questão volta aqui, e depois de ter feito o argumento de, porque é que não fizemos num único pacote, porque é que não antecipámos, isso tem a ver com o seu desconhecimento, desculpe lá que lhe diga, da forma dinâmica como a Câmara funciona, porque nós não podemos perspetivar que daqui por um mês, alguém diga: "olhe, quero sair da Câmara", ou alguém que entre numa baixa médica de um ano, nós não conseguimos fazer isso. Mas isso tem a ver com o facto desta Câmara Municipal ser tão grande, que nós não conseguimos antecipar comportamentos de funcionários. Eu tive uma pessoa que se foi embora por licença de maternidade, outra que decidiu abandonar o serviço público e outro que está de baixa médica de um ano, portanto, não há planeamento que resista a este tipo de situações. E depois para lhe dizer o seguinte, todos os procedimentos que são feitos, são feitos numa base legal, seja consulta prévia, seja ajuste simplificado, seja regime geral. Portanto, o que o senhor pode dizer, é o porquê de não ter sido... não, todos os nossos procedimentos obedecem a uma prerrogativa legal, estão todos legais, todos claros, cristalinos, e não há nenhum problema. Agora, o que eu lhe vou dizer é que você também não tem que conhecer as dinâmicas da Câmara Municipal, também já está cá, só há 2 anos, agora é que começa a perceber, mas para lhe dizer que não há hipótese de nós, Executivo permanente, anteciparmos comportamentos de funcionários ou dinâmicas de estruturação de gabinetes, a um mês ou dois, é impossível. Nem a senhora vereadora, nem o senhor presidente, nem o vereador Ricardo, nós não conseguimos antecipar comportamentos humanos, portanto, você estar aqui a dizer que é falta de planeamento, mais uma vez, não é o termo correto, porque não se pode fazer isso, e para lhe dizer outra vez que esta questão, eu já a havia respondido na última reunião de Câmara." -----

Senhor presidente: "Mais alguma questão que querem responder? Não? Está tudo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, não me chegou a responder às minhas perguntas, a questão do "Nomads", e da..."-----

Senhor presidente: "Não, o "Nomads" é precisamente a Sala Azul, entendeu-se porque, tendo o peso que aquilo tem, ser diferente do espaço do CAE, quanto ao resto..."-----



Senhor vice-presidente: "Eu até compreendo a questão, mas acho que são duas questões distintas. Os "Nómadas Digitais" são, entre aspas, um conjunto de pessoas que querem juntar o facto de estarem a trabalhar numa zona de lazer, ou se quisermos, de maior lazer e, portanto, as empresas que estão a decorrer e que o processo está em curso de instalação, que são aquelas empresas locais, por assim dizer, terão o encaminhamento para o CAE. Os "Nómadas Digitais" são pessoas que se deslocam para Albufeira, naturalmente querem estar ao pé do mar, querem estar a trabalhar, querem ter um vislumbre de uma conceção de trabalho versus lazer, que não é possível no CAE. Eu, se saísse daqui, para ir para Espanha, preferia muito mais estar ao pé da praia a trabalhar, do que estar no interior, no CAE por exemplo, de qualquer cidade costeira, portanto, é essa a lógica. Nós tentamos fazer é, trazer essas pessoas, dizer-lhes assim, "olhe, tem aqui um sítio espetacular, junto ao mar, para que vocês consigam trabalhar, e usufruir da nossa paisagem e promover também", porque eles também depois promovem aquilo que é as nossas praias, e a nossa paisagem, a ideia é essa." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, quero usar da palavra. Olhe, a primeira coisa é que eu, essa sua ironia sobre a questão do assessor, para responder às perguntas do vereador..." -----

Senhor presidente: "Eu não disse ironia." -----

Senhor vereador António Coelho: "Eu tenho consciência que o vosso exercício, enquanto Executivo permanente, estaria muito mais facilitado se não houvesse uma Oposição a fazer perguntas, e a tentar esclarecer-se das questões que se levantam e, portanto, fico-me por aqui. Em relação ao senhor vice-presidente, oh vice-presidente, eu entendi a sua resposta da última vez, sobre a questão dos recursos humanos e as dificuldades. E eu, o que eu ponho aqui em perspetiva é que, até acredito que haja um conjunto de atividades não planeadas, que não é possível, não, mas vamos lá ver, mas no dia-a-dia, e se me permitir concluir o raciocínio, agradeço. No dia-a-dia da ação deste Executivo e das atividades, das inúmeras atividades e trabalhos que têm que ser desenvolvidos, acredito que hajam coisas que apareçam e que sejam, e o que eu tenho aqui em perspetiva é que há um conjunto de trabalhos que têm vindo a ser isoladamente contratados, não é, por pacotes, para coisas que, por vezes, até fazem parte, digamos assim, já de uma agenda que está considerada e, portanto, e de alguma maneira, entendia que, se calhar, aquilo que aqui está tudo refletido em pequenos pacotes de forma isolada, poderiam estar agregados num único pacote, e daí a tal questão até, de se poder estar em processos de negociação e obter vantagens do ponto de vista de custos e serviços, se assim fosse e, portanto, era essa a perspetiva. De qualquer das

maneiras, entendi a sua resposta e agradeço-a. E também não ponho aqui outras questões, que é assim, eu não estou a pôr em causa aquilo que os senhores fazem do ponto de vista, aparece sempre aqui, o facto de estar a querer ser esclarecido das questões, as prerrogativas legais, vê-se, o procedimento está cá, portanto, a gente percebe que tentam cumprir com o que está. Agora, eu entendo é que estava aqui, são parcelas isoladas e..."-----

Senhor presidente: "Já disse isso, não é preciso repetir."-----

Senhor vice-presidente: "Só para esclarecer e para terminar este assunto de uma vez por todas. Não são as atividades não planeadas, você agora disse atividades não planeadas, você disse que havia falta de planeamento, o que eu expliquei que essa falta de planeamento é, não conseguimos prever se tem dois ou três a quatro funcionários em baixa, portanto, por isso é que nós conseguimos, temos que fazer este tipo de procedimentos. As atividades estão planeadas, o que existe é que nós não conseguimos prever a falta de recursos humanos e, portanto, e quando você agora diz aqui, só para terminar, tentam enquadrar do ponto de vista jurídico, não é tentamos, é que é obrigatório enquadrar do ponto de vista jurídico, cristalino."-----

Senhor presidente: "Bom, só a falta de planeamento, era mau sinal se houvesse um planeamento extremamente rigoroso, e se não se fizesse mais nada, para além daquilo que é previsto no início de um ano, por exemplo, porque todos os dias, e a todo o momento, vão surgindo situações completamente novas, e que temos que abraçar ou não, e isso aí era sinal de letargia, estática e algum, alguma... Essa da falta de planeamento, a mim não me serve."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, bem como de informação dos serviços sobre a execução financeira do Município reportada a vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião:-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos:-----



- a) Relatório de Processos Judiciais e de Contraordenações - Abril de 2024; -----
b) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo - relatórios quinzenais números 129 e 130. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES =

Relativamente a este assunto foi apresentado o Relatório de Contencioso relativo ao Município de Albufeira no mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, da firma Abecassis, Moura Marques & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL, informações solicitadas pelos senhores vereadores nas reuniões de câmara, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: *"Senhor presidente, eu preparei aqui um conjunto de questões para dar resposta ao senhor vereador, não sei se posso passar a responder, senhor presidente, se me der licença?"* -----

Senhor presidente: *"Sim."* -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: *"O senhor vereador coloca aqui uma questão, eu vou ler a questão dele: - "Saber o porquê do aumento da dívida a fornecedores e outras contas a pagar, de 2022 para 2023, no total de cerca de 3 milhões de euros, 2.969.253,48 euros, se o saldo para a gerência seguinte até aumentou e havia disponibilidade financeira para pagar e até de diminuir essas dívidas?" A resposta diz o seguinte: a conta 22501 - fornecedores, faturas em conferência, tem um saldo de 2.773.215,70 euros. Trata-se de faturas que deram entrada nos serviços de contabilidade, mas ainda não se encontram confirmadas pelos serviços requisitantes. A conta 226 - fornecedores, sociedades de factoring, saldo 16.564,84 e a conta 221 - fornecedores, com saldo de 1.337.915,73 euros, são faturas lançadas, mas que estão à espera de nota de crédito e/ou os fornecedores não apresentam as declarações contributivas e tributárias em dia para procedermos ao pagamento. A conta a 22501 tem 1.541,21 euros de débito e a crédito 2.763.215,70 euros. A 226 tem um débito de zero euros e um crédito de 16.564,84 euros. A 221 que tem um débito de 28,37 euros e um crédito de 1.337.915,73 euros. Os totais gerais de débito são 1.569,58 euros e de crédito 4.127.696,27 euros, com saldo credor total de 4.126.126,69 euros. Outras contas a pagar, temos a conta 2722 - credores por acréscimo de gastos, esta conta regista um montante de gastos ou perdas atribuíveis ao período em curso em cujo vencimentos efetivo ou pagamento ocorre em períodos subsequentes. Esta conta serve de contrapartida a crédito aos gastos a reconhecer no próprio período, ainda que não*

tenham documentação vinculativa, cujo pagamento só venha a ocorrer em períodos posteriores. É o caso, por exemplo, da estimativa do valor de férias, subsídios de férias, encargos relacionados em que em 31 de dezembro os trabalhadores já tenham direito a receber e cujo processamento e pagamento apenas se verificará no período seguinte, conforme balancete em anexo, não vou estar aqui a referir o balancete. A questão 2: - "Relativamente às empresas Polis Albufeira, Globalgarve e Imortal SAD, estão todas sem atividade e funcionamento, sendo empresa Globalgarve que não apresenta conta há mais de 10 anos e a Imortal SAD há mais de 20 anos. Questiono, ainda não foram liquidadas? A empresa Polis já foi liquidada passando o património e as responsabilidades para o município? Porque razão ainda parece nas demonstrações financeiras?" A resposta é: a resposta a esta questão encontra-se em anexos às demonstrações financeiras, nota 20, páginas 44 e seguintes nos documentos já entregues. A outra questão: - "Relativamente ao valor em inventário, no total de 1.894.256,35 euros e, tendo em conta o que vem referido na nota 10 do balanço, verificamos que deste valor 1.669.551,92 euros são de "outros", a que se refere?" Nomeadamente são de porcas e parafusos, eu vou deixar aqui a listagem com o senhor vereador, daqui do inventário, está aqui para si obrigado. A outra questão: - "Existe um decréscimo de 1.120.538,34 euros na rubrica de clientes e contribuintes." E dizer que a rubrica "outros", que o senhor presidente já variadíssimas vezes referenciou, para que fique devidamente esclarecido, que é uma rubrica que consta na contabilidade pública, mas, de qualquer maneira, estará sempre noutros documentos devidamente especificada, que é o caso que aqui pode verificar. Eu não vou estar a ler aqui, brocas, alicates, parafusos de poucos cêntimos, mas está aqui o valor a que se refere esta rubrica. Estava eu a dizer, numa outra questão: - "Existe um decréscimo de 1.120.538,34 euros na rubrica de clientes, contribuintes e utentes, de 22 para 23, que na nota 18 do anexo ao balanço aparece como "outros" a que se refere?" O valor advém sobretudo da reversão de imparidades, imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa. Isto é uma quantia bruta de 6.506.130,80 euros, perdas por imparidades acumuladas de 5.508.616,44 euros, Reversão de imparidades, 1.595.741,60 euros, Quantia recuperável, 2.593.255,96 euros, ou seja, entre as dívidas de cobrança duvidosa a 31/12/2022 e as mesmas a 31/12/2023, houve uma grande diminuição, mas acresce o valor pago em débito direto, conforme explanado em outras divulgações, na página 47 do anexo, porque esta conta encontra-se sempre sobreavaliada. Conforme a nota 18, a quantia escriturada inicial na rubrica de clientes, contribuintes e utentes era de 3.713.844,30 euros, houve um decréscimo no valor de



1.120.538,34 euros, ficando num saldo de 2.593.305,96 euros, que é a quantia que esperamos receber no futuro, quantia recuperável. Outra questão: "Outras contas a receber. Houve um aumento de 1.128.234,21 euros de 22 para 23, que na nota 18 do anexo do balanço aparece como "outros", a que se refere?" Resposta: ativo corrente, outras contas a receber 232 - aditamento sem valor, conta de 2721 - devedores por acréscimos de rendimentos, conta 279 - perdas por imparidade acumuladas sem valor. Grande parte do valor que estimamos receber é da renda de concessões da EDP, falta receber 761.963,03 euros, referente à renda de 2023. Outra questão colocada: "No passivo corrente verifica-se um aumento para mais do dobro na rubrica diferimentos, de 2022 para 2023, de 1.204.435,30 euros para 2.908.393,35 euros, a que se refere este aumento e porque não tem nota no balanço?" Resposta, o aumento deve-se em grande parte à assunção das verbas transferidas no âmbito de financiamentos do PRR, o Plano de Recuperação e Resiliência. Esses valores serão reconhecidos como ganhos quando cumpridas as condições para tal. De acordo com o SNC - AP quanto a não ter nota específica no balanço, é de ressaltar que os valores classificados neste tipo de rubrica são voláteis consoante o nível de financiamentos/recebimentos de que cada ano, em função da dimensão das candidaturas deste município. A conta 28 - diferimentos, como compreende os gastos e os rendimentos que devem ser reconhecidos nos períodos seguintes, em cumprimento do regime do acréscimo ou da periodização económica. No caso dos diferimentos no passivo corrente, são maioritariamente obrigações ou dívidas que a empresa contraiu no exercício económico presente, mas que só vai ser pago no exercício económico seguinte ou seguintes. Relativamente a diferidos, conta 282 - rendimentos a reconhecer o "recebimento fluxo de caixa positivo de entrada" ocorre no período n, mas o recebimento apenas diz respeito a períodos subsequentes, n + 1, não afeta o resultado no período n, apenas afetará o resultado no período ou períodos subsequentes. No balanço figuram no passivo corrente e na rubrica diferimentos. Sobre a análise orçamental, uma questão: - "Verifica-se um aumento constante e contínuo das despesas com pessoal." Esta questão já foi respondida pela senhora vereadora. Outra questão: - "Gostaria de saber a que se deve o aumento para o dobro da despesa da rubrica 02.01.06 - alimentação, genéricos para confeccionar, página 43 do relatório anual do órgão de gestão, relatório de atividades e contas, bem como um acréscimo de 1.300.000 euros na tão famosa referida rubrica de outros serviços - 02.02.25, de 2022 para 2023?" Relativamente à rubrica 02.01.06 - alimentação, géneros para confeccionar, o aumento deve-se essencialmente ao aumento dos preços dos bens alimentares, o qual se tem vindo a

verificar desde o início da guerra Rússia/Ucrânia. Existe também uma evolução crescente do número de alunos inscritos no Concelho de Albufeira. A rubrica 02.02.25 - outros serviços, trata-se de uma rubrica genérica de aquisição de serviços, sendo por isso muito abrangente, abarcando essencialmente despesas relativas à aquisição de serviços de produção de eventos, espetáculos, serviços complementares à realização desses eventos e espetáculos, locação de equipamentos, aquisição de serviços de monitores para diversos projetos, projetos desenvolvidos pelos diversos serviços do município. Outra questão: - "Uma das rubricas que nos chamou muita atenção foi o brutal aumento no mapa de atividades mais relevantes ocorrida no ensino não superior, de 2.622.085,15 euros para 8.658.037,80 euros. Trata-se apenas da transferência do pessoal das escolas para a câmara ou tem outras razões? Este valor de despesa é estrutural ou apenas se verifica este ano de 2023? Página 47 do relatório anual." A resposta: no ano de 2023 foram escritos nas GOP de 23/27 projetos específicos para afetação da despesa no âmbito da transferência de competências na área da educação, tendo a respetiva despesa sido afeta à área do ensino não superior. Decorrente desta afetação de despesas, as rubricas que apresentam maior valor são relativas às despesas com pessoal, cerca de 5,3 milhões de euros, apresentando também um valor mais elevado a rubrica 02.01.06, afeta à aquisição de bens alimentares, como acima referido na outra questão. Outra questão: - "No mesmo mapa temos um enorme decréscimo na indústria e energia, que nos anteriores mantinha-se sempre acima de 1 milhão de euros e, neste ano, está a menos de 100.000 euros, a que se refere?" Resposta: a faturação no ano de 2023 foi efetuado pela entidade Endesa, Energia, SA, apresentando valores muito abaixo dos faturados pela entidade EDP, Comercial, SA, no ano 2022. Este baixo valor deve-se, por um lado, à descida da tarifa do acesso à rede, sendo que em 2023 esta foi paga pelo PRR. Por outro lado, há falta de faturação por parte da empresa devido a problemas informáticos e ainda à implementação da eficiência energética, como as luminárias LED. Outra questão, isto é relativamente a indicadores económico-financeiros: - "Gostaria que me esclarecessem qual o significado destes indicadores de liquidez e de solvabilidade?" Liquidez geral permite medir o grau em que o passivo corrente está coberto pelo ativo corrente, ou seja, mede a capacidade que o município tem para fazer face aos débitos ou compromissos de curto prazo, utilizando o ativo corrente. Liquidez reduzida possibilita a medição da capacidade dos meios financeiros líquidos e dos créditos a curto prazo cobrirem o passivo corrente. Liquidez imediata permite medir o grau em que os débitos de curto prazo estão cobertos pelos meios líquidos financeiros. O indicador de solvabilidade permite medir a



capacidade financeira global do município poder solver melhor ou pior a totalidade dos seus compromissos, isto é, evidencia se o património líquido é ou não suficiente para solver a dívida de curto prazo, médio, ou a longo prazo. Acerca da contabilidade de gestão, isto é um outro leque de questões: - Verificamos que existe uma rubrica 0033 - outros eventos e comemorações, com valor de cerca de 1 milhão de euros, o valor certo 932.465,92 euros, como é possível termos um centro de custos com este valor com uma descrição tão genérica? Como iremos tirar conclusões sobre este centro de custos?" Devo dizer que toda esta documentação está na prestação de contas, estes documentos já foram devidamente entregues, ou seja, é informação repetitiva, mas, de qualquer maneira, fazemos questão de entregar. Custos diretos materiais, artigos de higiene e limpeza, 99,06 euros, outros custos diretos, outros trabalhos especializados, conceção, montagem, desmontagem de estruturas, 15.406,32 euros, outros trabalhos especializados, monitorização, imprensa, RTV e Internet, 43.665 euros, outros trabalhos especializados, serviços de som e imagem, 26.882,16 euros, outros trabalhos especializados, direção e produção de conteúdos artísticos, 15.990 euros, outros trabalhos especializados, trabalhos tipográficos, 4.495,65 euros, outros trabalhos especializados, outros 129.842,73 euros, publicidade, comunicação e imagem, 49.075,02, vigilância e segurança, 35 mil euros, artigos para oferta, publicidade, 37 mil euros, prémios e condecorações, 5 mil euros, outros fornecimentos geral, 1.743 euros, eletricidade, edifícios municipais, 3.153 euros, eletricidade e iluminação pública, outros, 1.885 euros, eletricidade, outros 49 euros, transportes, 20 mil euros, aluguer de máquinas, 4.935 euros, aluguer de módulos sanitários, 14 mil euros, outros alugueres, 54 mil euros, direitos de autor, 6.690 euros, direitos conexos, 4.206 euros, limpeza, higiene e conforto, 5.973 euros, jantares, beberetes, cocktails e outros, 28 mil euros, alojamentos e de terceiros 1.178 euros, serviços de bombeiros, Cruz Vermelha e forças de segurança, 23.598 euros, serviços turísticos, 246 mil euros, serviços recreativos, 165 mil. Bom, enfim, outras taxas, custos e amortização mensal. Bom, a questão 14: - "Peço informação sobre os custos apurados nos seguintes centros de custos, pedindo que nos facultem um extrato dos mesmos: festas de fim-de-ano, a Bolsa de Turismo de Lisboa, comemorações de Natal, Feira de Caça e Pesca, dia do município?" Resposta: a festa de fim de ano, gasóleo, 1.600 euros, artigos de higiene e limpeza, 2 euros, outros trabalhos especializados, serviços de som e imagem... Pronto, está aqui, depois eu farei chegar então esta relação aqui destes custos. Tem a Bolsa de Turismo de Lisboa devidamente especificado por rubrica os gastos, nas comemorações de Natal igual e na Feira de Caça e Pesca, já agora vou mencionar todos, porque foi uma

questão por várias vezes aqui levantada, eu vou passar a dizer: artigos de higiene e limpeza, 38,78 euros, isto é o que nós normalmente ouvimos do senhor vereador, agora peço imensa desculpa, é a resposta, por isso vão ter que ouvir. Outros, 14.846,04 euros, estudos e projetos de arquitetura e fiscalização da obra, 15.006 euros, outros trabalhos especializados, conceção, montagens e desmontagens de estruturas, 51.637 euros, outros trabalhos especializados, serviços de som e imagem, 12.310 euros, outros trabalhos especializados, serviços veterinários, 2.214,00 euros, outros trabalhos especializados, outros, 9.149,70 euros, publicidade e comunicação de imagem, 1.889,28 euros, vigilância e segurança, 13.284 euros, outros fornecimentos geral, 764,97 euros, eletricidade e iluminação pública, 1.717,01 euros, eletricidade, outros, 6,04 euros, aluguer de máquinas operacionais, 20.208,90 euros, aluguer de módulos sanitários a 16.929,72 euros, outros alugueres, 10.824 euros, direitos de autor, 2.616 euros, direitos conexos, 186,45 euros, limpeza, higiene e conforto, 2.397,39 euros, almoços, jantares, beberetes, cocktails e outros, 23.277 euros, serviço de bombeiros, Cruz Vermelha e forças de segurança, 20.282,94 euros, serviços turísticos, 171.913,41 euros, serviços recreativos, custo de amortizações mensais 1.223,88 euros, custos indiretos a funções, 9.219,43 euros, total de 428.516,20 euros. Dia do Município, também é escusado estar aqui a especificar tudo isto, para não dar aqui mais seca, mas é um valor inferior. Uma outra questão: - "No decorrer da discussão do ponto 14, ordem de trabalhos, documento de prestação de contas do município respeitantes ao ano de 2023, concretamente sobre a contabilidade de gestão, coloquei uma questão muito concreta sobre os centros de custos relativos às refeições nas cantinas escolares, onde verificamos no centro de custos CC da 0074 EB 1, 2, 3 e ATL da Guia um valor de 287.270,60 euros, muito acima das restantes escolas, sendo mais do dobro da 0071 EB1 ATL JI de Vale Pedras, já foi respondida? Então melhor ainda se já tem a resposta. É isso, é tudo."-----

Senhor presidente: "Ainda quer mais respostas?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu já disse no passado e acho que é... Eu sei que consigo azedar muito este executivo permanente pelas minhas intervenções. Agora estou a responder diretamente àquilo que foi a forma como se dirigiu a mim ainda agora. Ainda bem que estas coisas vão ficando registadas, eu sei que não é nada pessoal e só pela minha forma de ser e de estar, mas prontos. Eu só queria dizer assim, considerando ou a forma como foram dirigidas estas questões, num primeiro momento por email e aquilo que já foi a crítica que o senhor presidente me fez sobre o facto de poder fazer estes pedidos de outra forma e obter respostas de outra forma. Eu só



tenho a dizer ao senhor vereador, muito obrigado pelo tempo que despendeu, pela compilação que aí tem e agradeço que me faça chegar, porque houve aqui uma série de informações que eu não consegui, naturalmente, registar como gostaria, mas fui tomando boa nota, até das definições que aí trouxe, que acho interessantes e que, de alguma maneira, e, portanto, agradeço muito aquilo que foram as respostas, agradeço só que me faça chegar a documentação por escrito. Muito obrigado."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Ó senhor presidente, isto são as respostas às perguntas colocadas pelo senhor vereador. Eu tive acesso a estas questões aqui através não do meu email pessoal, ou seja, elas não foram colocadas por escrito, foram colocadas aqui verbalmente por ele e nós levamos aqui cerca de meia hora a ouvi-lo com atenção às questões colocadas. E eu procurei fazer este exercício com toda a atenção, com todo o respeito, a responder da mesma maneira que eu tive acesso a elas, estão respondidas, senhor presidente, fiz chegar a informação que me foi colocada aqui na reunião de câmara. Tenho dito."-----

Senhor vereador António Coelho: "Só para fazer uma pequena correção, as questões posteriormente, tal como foi solicitado, foram submetidas por escrito e, portanto, daí isto não corresponder propriamente em pleno à verdade. Foi colocado aqui, mas depois por escrito, pronto, obrigado."-----

Senhor presidente: "Ainda no campo das informações, quero convidar todos para estarem amanhã aqui às 11:30 para apresentar aqui aquela estratégia turística do IPDT, que o IPDT está a acabar amanhã às 11:30. Só para ver se há alguma coisa que queiram depois ouvir, ouvir o que é que foi feito, portanto, é aqui nesta mesma sala, às 11:30."-----

Senhor vereador António Coelho: "Só uma pequena questão, é que eu parece que não entendi muito bem o senhor vereador. Eu estava a perguntar ao senhor vereador se me fazia chegar esta informação por escrito. Ele está-me a dizer que não. Não estou a compreender, eu precisava da informação, é só por isso."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Senhor presidente, isto é uma reunião de câmara, não é um debate. Não sei se no passado isto acontecia."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tenho aqui uma intervenção ainda neste ponto das informações, tem a ver com aquele que me enviou da firma Moura Marques, já recebi o relatório. O relatório foi visto, já deu para perceber que foi mais ou menos 30.000 euros por cada ação em que houve a intervenção da firma, mas acabei por descobrir que nós acabámos por perder o processo contra a Know How e vai ser paga uma indemnização. Era para saber se..."-----

Senhor presidente: "Pelos vistos é assim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Está lá, houve primeiro uma vitória, depois houve recurso, depois perdemos o recurso e então vai haver uma indemnização a pagar a esta, que foi a 2.ª classificada. Era para saber qual é esse valor que vai ser pago?"-----

Senhor presidente: "Eu vou saber isso, Know How, não é?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim."-----

Foi tomado conhecimento.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 23, 24 E 25 DE MARÇO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de março último:-----

- Imortal Basket Club, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia vinte e quatro;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Vila Real de Santo António no dia vinte e quatro;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte e três;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte e quatro;-----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Salva de Magos, no dia vinte e cinco, e a Lisboa, no dia vinte e três;-----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUBE E ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Basket Clube, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia vinte e oito, e pelo Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Torres Vedras, no dia trinta, ambas de março também último, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Junta de Freguesia de Ferreiras, para deslocação a Lisboa, no dia vinte e sete de março também último, para participação em atividades recreativas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho

para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - DIA 23 DE MARÇO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do presidente, em vinte e um de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Sagres, a Estômbar-Lagoa e a Quarteira, todas no dia vinte e três de março também último, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e cinco de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei



número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e religiosas, nos seguintes dias de abril corrente:-----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Vila Verde de Ficalho, Serpa, no dia seis;-----
- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1009 de Paderne, para deslocação a Lisboa, com saída no dia doze e regresso no dia catorze;-----
- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, com saída no dia treze e regresso no dia catorze.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação regressou à sala.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.-----

**= TRANSPORTES - CAMINHADAS AO LUAR E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e seis de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado por Caminhadas ao Luar, para deslocação a El Caminitos Del Rey Málaga, com saída no dia cinco de abril corrente e regresso no dia sete de abril também corrente, para participação em atividades recreativas, e pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Vila Real de Santo António, a Olhão e a Messines-Silves, todas no dia seis de abril também corrente, para participação em

atividades desportivas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destina a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - ACT - AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO - UNIDADE LOCAL DE FARO - SEMINÁRIO NO ÂMBITO DA CAMPANHA EUROPEIA DE PREVENÇÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A ACT - Autoridade para as Condições de Trabalho - Unidade Local de Faro - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 23 de maio, entre as 14H00 e as 18H30, para realização de um Seminário no âmbito da Campanha Europeia de Prevenção dos Acidentes de Trabalho. -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI. -----

CONSIDERANDO-----

- Que o seminário é direcionado aos profissionais da área, visando a sensibilização dos interlocutores laborais e sociais, perante o flagelo dos acidentes de trabalho; -----
- Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----
- Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----
- Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----
- Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----



- A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do Seminário no âmbito da Campanha Europeia de Prevenção dos Acidentes de Trabalho, à ACT - Autoridade para as Condições de Trabalho - Unidade Local de Faro - nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 23 de maio, entre as 14H00 e as 18H30, nomeadamente computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - CELEBRAÇÃO DO SEU 37.º ANIVERSÁRIO EM SIMULTÂNEO COM O DIA DA CRIANÇA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Clube Desportivo Areias de São João, solicitar o apoio desta Autarquia para celebração do 37.º aniversário do clube em simultâneo com o Dia da Criança, no dia 1 de junho de 2024.-----

Apoio Solicitado: -----

- Cedência do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira (sala A, receção com balcão de atendimento, copa), para realização do evento e isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do espaço;-----
- 6 estrados e 300 cadeiras;-----
- Emissão da Licença Especial de Ruído e isenção de pagamento da taxa respetiva taxa. -----

CONSIDERANDO-----

- Que o CDASJ é um clube sem fins lucrativos, sediado na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, e promove a prática desportiva aliada ao bem-estar físico e psicológico dos cidadãos;-----
- Que o CDASJ é um clube abrangente e inclusivo, no total tem 10 modalidades e atletas com idades compreendidas entre os 3 e os 78 anos de idade; -----

- Que o evento em questão tem como objetivo celebrar o 37.º aniversário do clube e em simultâneo o Dia Mundial da Criança;-----
- Que o evento estará aberto a toda a população, contará com comes e bebes, animação infantil, animação musical e atividades que promovem a prática da atividade física e alimentação saudável; -----
- Que o EMA se encontra disponível para acolher o evento conforme solicitado pelo CDASJ;-----
- Que nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento do interessado, pode a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal;-----
- A informação dos vários serviços competentes desta câmara na distribuição SGDCMA/2024/18280.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Clube Desportivo Areias de São João na celebração do 37.º Aniversário/Dia da Criança, nos seguintes termos: -----

1. Cedência do EMA (sala A, receção com balcão de atendimento e copa) no dia 1 de junho de 2024 para realização do evento, com montagens a 30 e 31 de maio e desmontagens a 2 de junho; -----
2. Cedência da isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira;-----
3. Disponibilização de palco, conforme montado ao fundo da sala A, e 300 cadeiras;-----
4. Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído das 15h00 do dia 1 de junho às 2h00 dia 2 de junho, conforme informação da DPMV anexa à presente proposta; -----
5. Cedência da isenção total do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído, ao abrigo do n.º 5, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC; -----
6. Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= APOIOS - ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA SOUTH IRON - CELEBRAÇÃO DO SEU 7.º ANIVERSÁRIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documento anexo, vem a Associação Motociclista South Iron, solicitar apoio desta edilidade para comemorar o "7.º Aniversário" no dia 27 de abril de 2024, na Rua da Fonte, das 15h00 às 23h30, na freguesia da Guia, especificamente:-----

- Autorização para a realizar o evento na Rua da Fonte e corte parcial da mesma;-----
- Emissão da Licença Especial de Ruido, para o dia 27 de abril, no período das 15h00 às 23h30;-----
- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento;-----
- Atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500.00€ (dois mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas inerentes ao evento. -----

CONSIDERANDO-----

1. Que a associação tem como fim promover e estimular o motociclismo na região através de realização de atividades de âmbito cultural, recreativo e desportivo e dinamizar o relacionamento com os restantes grupos e motoclubes Portugueses;-----
2. Que o evento se realiza em época baixa e que contribui para a dinamização da freguesia em questão; -----
3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o Município; -----
4. Que a presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo. -----
5. A Informação da DISU-DAVEGF, DPMV e DJC, na distribuição SGDCMA/2024/14433. -----
6. A despesa, no valor de € 1.500,00, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081." -----
7. A despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311013381;-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Motociclista South Iron, na comemoração do "7.º Aniversário", nos seguintes termos:-----

- *Autorização para a realização do evento na Rua da Fonte e corte parcial, conforme informado pela DISU-DAVEGF, que se transcreve:-----*
"... que não se vê nenhum inconveniente na realização do evento e consequente fecho parcial da Rua da Fonte no dia 27 de abril desde que:-----
 - *Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----*
 - *As zonas do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----*
 - *A organização tenha seguro adequado ao evento; -----*
 - *Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e Proteção Civil. -**NOTA: Sugere-se que futuramente seja encontrado pelos organizadores do evento um espaço ou parque de estacionamento afastado da zona urbano, de modo a evitar constrangimentos na circulação pedonal e viária na Rua da Fonte."-----*
- *Isenção total do pagamento das taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 4, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC; ---*
- *Disponibilização de uma comparticipação financeira no valor de 1.500,00€, para fazer face às despesas inerentes à realização do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal; -----*
- *Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 8 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00. -----

Considerando: -----



1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 8 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 8 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ONCOLÓGICA DO ALGARVE - TRANSPORTE DA UNIDADE MÓVEL PARA REALIZAR RASTREIO DO CANCRO DA MAMA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A Associação Oncológica do Algarve, doravante designada AOA, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos e com fins de saúde, reconhecida como pessoa coletiva de Utilidade Pública, cuja missão é a luta contra o cancro e o apoio ao doente oncológico e seus familiares;-----
2. Esta Associação contribui para a melhoria da qualidade de vida dos doentes oncológicos e os seus familiares, residentes no nosso concelho;-----
3. O Rastreio do Cancro da Mama foi implementado em 2005, até então inexistente no Algarve, sendo hoje reconhecido como um dos rastreios com maior taxa de adesão do país;-----
4. Em 2017 a AOA adquiriu, em parceria com a ARS, uma nova Unidade Móvel para o rastreio do cancro da mama, dotada da mais recente tecnologia, que permite realizar um diagnóstico precoce mais eficaz, sendo a primeira e única com tomossíntese em rastreio móvel (imagem 3D) no país;-----
5. A Unidade percorre todos os concelhos do Algarve, sendo necessário transportá-la para os respetivos Centros de Saúde;-----

6. *Se prevê iniciar os rastreios ao cancro da mama no Centro de Saúde de Albufeira no dia 9 de abril; -----*
7. *Que o transporte vai ter lugar no dia 8 de abril de 2024, pelas 14h30, do Centro de Saúde de Loulé para o Centro de Saúde de Albufeira, em transporte adequado às suas dimensões e características;-----*
8. *Se trata de um serviço com um custo considerável, que é difícil suportar enquanto IPSS, sem fins lucrativos e com fins de saúde; -----*
9. *É competência do Município, no âmbito das suas atribuições, deliberar sobre a conceção de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas, conforme consta na alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----*
10. *Se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*
11. *A situação em causa enquadra-se nesta previsão legal; -----*
12. *A presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72 do Sistema de Controlo Interno, conforme documentação anexa; -----*
13. *É solicitado pela Associação Oncológica do Algarve o apoio financeiro para assegurar o transporte da Unidade, conforme o ponto 7; -----*
14. *A despesa, no valor de 393,53€ (valor com iva incluído), resultante do protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5035. -----*

Proponho que:-----

- *A Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar o apoio à Associação Oncológica do Algarve, concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 393,53€ (com iva incluído), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código, nos termos da informação dos serviços, na distribuição SGDCMA/2024/19071."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DE ALBUFEIRA - GALA DE FINAL DE ANO E FESTA DE NATAL - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através da documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 29 de junho e 7 de dezembro de 2024, das 11H00 às 21H00, para levar a efeito a Gala de Final de Ano e a Festa de Natal, respetivamente. --

2. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira no valor de € 2,00. -----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e nos horários solicitados; -----
- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----
- Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para pagamento das inscrições dos alunos da turma de Hip-Hop em campeonatos e na aquisição de adereços, nomeadamente, fatos de treino para todos os atletas; -----
- Que os espetáculos a levar a efeito visam a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----
- Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à LUEL - Associação Cultural, Desportiva e Social de Albufeira nos dias solicitados, nos seguintes termos:-----

- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----

- Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente; -----
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, 5 de julho); -----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----
- Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS -
VISIONAMENTO DE UM FILME EM SALA DE CINEMA E REALIZAÇÃO DA
FINAL DO FESTIVAL DA CANÇÃO DO AGRUPAMENTO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, o Agrupamento de Escolas de Ferreira, solicita a utilização do Auditório Municipal de Albufeira nos dias 3 e 7 de junho de 2024, para levar a efeito o visionamento de um filme em sala de cinema e a Final do Festival da Canção do Agrupamento, respetivamente. -----

Para o efeito solicita os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento. ---

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados; -----
- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----
- Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º



2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----

- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----

Que a situação se enquadra nesta previsão legal -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras nos dias solicitados, nos seguintes termos: -----

- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----
- Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro); -----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município." ---

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DA TAXA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- Em reunião de Câmara de 30 de agosto de 2022, foi aprovado o início do procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento da Taxa Turística do Município de Albufeira bem com a composição da respetiva comissão de

acompanhamento sob a Direção Sr. Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente, Dr. Délio Guedelha;-----

· Em reunião de Câmara de 4 de outubro de 2022 foi aprovado o aditamento que acrescentou uma técnica superior à comissão de acompanhamento de elaboração do Regulamento da Taxa Turística do Município de Albufeira;-----

· Em reunião de Câmara de 19 de dezembro de 2023, foi aprovado o Projeto do Regulamento da Taxa Turística do Município de Albufeira;-----

· Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo e promovida a realização da respetiva consulta pública para recolha de sugestões, conforme Aviso N.º 690/2024, publicado na II Série do Diário da República de 12 de janeiro de 2024; -----

· No prazo concedido para o feito, foram apresentadas as sugestões que se anexam à presente; -----

· Reunida a Comissão de Acompanhamento para Elaboração do Presente Regulamento, considerou-se que não havia necessidade de proceder a qualquer alteração quer porque poria em causa a aplicação em tempo útil do Regulamento quer porque, as comunicações se prendem no essencial com as dúvidas que existem quanto à forma de pagamento da Taxa Turística;-----

· O Município de Albufeira irá promover uma sessão de esclarecimentos para todos os interessados, antes da entrada em vigor do Regulamento da Taxa Turística do Município de Albufeira, visando esclarecer todas as dúvidas. -----

Assim,-----

Proponho:-----

1)-Que a digníssima Câmara Municipal delibere Aprovar o Regulamento da Taxa Turística do Município de Albufeira, respetivos anexos que o compõem e que da presente fazem parte integrante;-----

2)-Que mais delibere que sejam o mesmo submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Regulamento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor Presidente, deixar aqui 2 notas. A primeira é que tinha em atenção que a taxa turística apenas estava prevista para 2025, isto de acordo com o que estava no orçamento de 2024. No entanto, prontos... Provavelmente



tereí interpretado mal. Sendo certo que este regulamento já tinha vindo aqui também para nós apreciarmos, eu na altura tinha deixado também alguma preocupação, vou voltar a fazer referência aquilo que efetivamente são as principais preocupações, porque as rubricas em aberto, para onde deve ser canalizada as verbas provenientes ou as receitas provenientes destas, da receita da taxa turística, elas estão lá plasmadas, mas estão de uma forma muito genérica, muito em aberto e há volumes que me parecem a mim discrepantes entre aquilo que é, por exemplo, a promoção turística e depois necessidades específicas na área da saúde, entre outras, há valores bastante discrepantes, ou seja, é canalizado mais para um lado do que para outro e, portanto, deixar referência aqui que, entre outras coisas, todos nós sabemos que a principal causa da falta de habitação em Albufeira são os valores inoportáveis de arrendamento e que muito está também relacionado com as questões turísticas. O turismo traz coisas boas e desenvolvimento económico, mas tem consequências também no custo de vida, no custo da habitação e na criação das condições de saúde da nossa população. Neste caso, acho que é de extrema importância pedir para colocar como despesas obrigatórias desta taxa o investimento na habitação, saúde e educação, porque entendemos que não há um turismo de qualidade sem que hajam trabalhadores e sem que estes trabalhadores tenham habitações para morar, as escolas para os seus filhos frequentarem e cuidados de saúde primários para satisfazer as suas necessidades e, portanto, pedia naquilo que são o que deixa em aberto na generalidade das rubricas que focasse naquilo que efetivamente hoje está a fazer mais falta e mais impacta a vida da nossa comunidade, os futuros investimentos das receitas provenientes. Obrigado." -----

Senhor presidente: *"O que está aí escrito é meramente indicativo, até porque os valores são meramente indicativos, não quer dizer que seja aquele valor para aquela área ou para outra. Evidentemente que a questão da habitação, este é um problema falso, porque isto diretamente não influencia a questão da habitação, indiretamente influencia. Porque ao utilizar o dinheiro oriundo da receita da taxa turística para um determinado objetivo, fica liberto aquele valor para gastar no outro lado. Portanto, há sempre aqui o princípio dos vasos comunicantes, aplica-se aqui perfeitamente, portanto, isto é, tem que ser do ponto de vista abrangente e genérico, porque não pode ser extremamente ligado e com uma ligação muito forte, o valor a determinado..., senão estamos presos aquilo e não conseguimos sair dali. É bom que isto fique um bocado mais genérico."-----*

Senhor vereador Desidério Silva: *"Eu só queria dizer o seguinte: é que o princípio da*

taxa turística foi criado com um objetivo muito claro e o que eu estou a perceber é que está-se a subverter tudo aquilo que foi o início deste processo. A taxa turística tem a ver com 2 prioridades: uma é a promoção da marca do destino de cada concelho ou de cada região, e o segundo é que todos os equipamentos que tenham a ver com a valorização turística têm que ser obviamente, recuperados, têm que ser reforçados, de modo a que a imagem do concelho tenha, digamos, uma forte componente turística, cultural e tudo isso. E se nós começamos a tirar 10% para habitação, 10%, para não sei quê, 5% para não sei que mais, ou seja, aqui a questão é: se essas verbas forem essencialmente utilizadas naquilo que são as vertentes ligadas com o turismo e com o serviço ao turista elas acabam também por beneficiar os residentes, correto? E também se essa intervenção no espaço público vier dessas verbas, ficam libertas verbas então que o município pode e deve investir na questão da habitação e noutras questões que têm a ver com, digamos, aquilo que é a parte a dor de crescimento de uma valorização e, portanto, enfim, eu só estou a referenciar isto para haver aqui algum cuidado na forma como se vai utilizar isso, porque senão ninguém vai perceber. Ninguém vai perceber que se não utiliza verba naquilo que é especificamente a valorização do destino e da marca de um determinado espaço, neste caso o espaço do nosso território, estamos a falar de Albufeira. Mas pronto, porque eu sempre... eu confesso que inicialmente e durante muito tempo eu nunca fui fã da taxa turística, porque acho que o Algarve não está maduro o suficiente em termos de uma taxa normal, uma taxa de ocupação equilibrada para poder ter uma taxa turística. Mas, a partir do momento em que a AMAL e todos decidiram e vão obviamente aplicar a taxa turística... Agora, o que eu peço é que essa taxa turística seja aplicada especificamente naquilo que para o qual foi criado, o objetivo para que foi criada, e que não seja distorcida. É um bocado isso."--

Senhor presidente: "Claro que não vai ser distorcida, isso não cabe na cabeça de ninguém distorcer uma coisa destas, que isto é animação turística, promoção do destino, limpeza das praias, qualificação do espaço urbano, a promoção cultural, é o que diz aqui. Evidentemente que aquilo que disse há bocado e que o Desidério também disse é: a habitação sim senhor, as escolas, tudo bem, a saúde, tudo certo. Também tem interferência nos turistas, claro que tem, tem consequências e é a causa, é simultaneamente as duas coisas. Mas os valores gastos nas outras coisas, se vier a taxa turística, já não vêm de outro lado, fica liberto para aquelas coisas, está garantido." ----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Também concordando com o que o vereador Desidério disse relativamente à dispersão. Também lembrar que existe também outra fonte de financiamento que nós aprovamos aqui, que é o empréstimo, que permite



fazer intervenções em várias dessas áreas." -----

Senhor presidente: "Não, não. Só naquilo que lá está." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Exatamente. Nessas áreas que estavam aqui a ser referenciadas relativamente à questão das escolas, da habitação. Foram lá propostas. Obviamente que estas têm que ser canalizadas para aquilo que é a promoção. Estamos a falar de uma taxa turística." -----

Senhor presidente: "Claro, é evidente." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Até porque para explicar às pessoas que a vão cobrar e que serão as pessoas que a vão cobrar saberem qual é que é o propósito e ser mais eficaz essa cobrança, que isso vai ser um dos problemas, a aplicação da própria taxa." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, só um comentário breve ao comentário do senhor Desidério e naturalmente também dirigido a si. Eu entendo aqui tudo o que vossas excelências estão a dizer. O que peço aqui é que haja uma harmonia e um pensar sobre efetivamente tudo. E há uma coisa que nós, e o Senhor Presidente então faz questão de fazer saber em diversas ocasiões, esta máquina do principal setor económico, que é o turismo, traz grandes encargos para a nossa autarquia e tem claramente um grande impacto a alguns níveis. Mas quando falamos do turismo, que é quem nos visita, tem de haver uma preocupação sobre quem cá habita e a verdade é que temos serviços que, por vezes, não estão, como consequência do turismo, não estão na proporcionalidade adequados às necessidades da população local e de quem cá está precisamente para alimentar o setor económico turismo, estamos a falar dos trabalhadores e, portanto, peço aqui só alguma atenção, porque nós estamos com défice a todos os níveis, e são mais do que sabidos e não vale a pena estar aqui a repetir. É só para que haja aqui uma harmonia e um balanço parcimonioso das receitas." -----

Senhor presidente: "Acho que até já o Algarve, já devia há muitos anos, ter taxa turística, penso eu, porque eu sou, como vou ao contrário, porque a taxa turística vem beneficiar e melhorar as condições de sustentabilidade e de vivência no próprio destino turístico, à semelhança de outros países, de outros destinos que se paga taxa turística, às vezes, sem qualidade absolutamente nenhuma. Não há muitos anos estive em Atenas paguei três euros e cinquenta por cada dia que lá estive, num hotel 3 estrelas ou de 4 estrelas salvo erro, nada de especial. Se fosse 4 estrelas era equiparado a um de 3 cá, se calhar. Isso é para dizer um exemplo. O Algarve já tem Vila Real de Santo António, Olhão, Faro, Portimão também já e Lagoa já foi aprovado em Assembleia Municipal. Já está para publicação em Diário da República, também está para próximo. Estão a andar

todos e a seguir, provavelmente, e esperemos que sim, irá ser Albufeira. Portanto, mas isto é garantia desta atribuição dos valores e os valores vão ter que ser, evidentemente, devidamente contabilizados à parte e facilmente se resolve, se encontra o valor total do recebimento, e até há de ultrapassar muito mais, mal de nós se a única receita que houvesse fosse a taxa turística. De maneira nenhuma. E se estivéssemos à espera da taxa turística só para resolver algumas coisas e também é impossível." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: *"Posso? É só deixar aqui algumas coisas claras, reforçando aquilo que o Presidente há pouco falou e falou várias vezes, tem a ver com facto de isto libertar verbas de outras rubricas, permitindo assim levar a cabo outros investimentos que não era possível de outra maneira e, de facto, isto é uma forma também de não onerar os munícipes. É a forma que nós temos aqui, que se encontra, que existe, que possibilita não onerar os munícipes e sim os turistas que nos visitam. É claro que isto é uma taxa, não é um imposto, tem que ter um serviço adjacente a ela e daí estar mencionado e a essa previsão de encargos. Obrigado."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Confraria do Bacchus de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= 13.ª EDIÇÃO DA GRANDE MOSTRA DE VINHOS DE PORTUGAL -
CONFRARIA DO BACCHUS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e dois de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Câmara Municipal de Albufeira e a Confraria do Bacchus de Albufeira, com o NIPC 508048893, pretendem realizar nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2024, a 13.ª Edição da Grande Mostra de Vinhos de Portugal. O evento incluirá também o 9.º Concurso de vinhos a ter lugar nos dias 6 e 7 de abril de 2024. -----

CONSIDERANDO QUE-----

- 1. O evento se enquadra na alínea U), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município;*-----
- 2. O evento consiste numa mostra de vinhos e estará aberto à população em geral;*-----



3. O evento conta com a participação de vários produtores de vinho, de renome regional e nacional;-----

4. O evento irá decorrer na cidade de Albufeira, contribuindo desta forma para a dinamização e promoção do concelho nos meios de comunicação social, bem como no que concerne aos hábitos e produtos ligados à cultura do Concelho;-----

5. Este evento já vai na 13.^a edição e, à semelhança dos anos anteriores, prevê-se que o mesmo conte com milhares de visitantes durante os dias da sua realização;-----

6. A Confraria em questão colabora com a Câmara Municipal de Albufeira em alguns eventos, nomeadamente na realização de momentos de "prova".-----

Compete à Câmara Municipal de Albufeira:-----

1. A disponibilização da sala A do EMA e respetiva receção com balcão de atendimento, nos dias 6 e 7 de abril de 2024, para realização do 9.º Concurso da XIII Grande Mostra de Vinhos de Portugal;-----

2. A disponibilização da sala A e B e das respetivas receções com balcão de atendimento do Espaço Multiusos de Albufeira nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2024, para realização da Mostra;-----

3. A divulgação do evento nos meios ao dispor do Município;-----

4. Disponibilização de sistema de som;-----

5. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros) à Confraria para fazer face às despesas de preparação, montagem e logística do evento, ficando a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação.-

6. A despesa, no valor de 22.000,00 €, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5021;-----

7. A despesa é dotada com o seguinte código do Centro de Custos: 0311012362 -----

Compete à Confraria do Bacchus de Albufeira:-----

1. Garantir toda a organização do evento, assim como suportar todos os custos inerentes ao mesmo;-----

2. Garantir os controlos de entradas e a utilização devida do espaço;-----

3. Realizar todas as montagens/desmontagens e segurança do evento;-----

4. Garantir a limpeza do espaço durante todos os dias do evento;-----

5. Organizar o programa de animação do evento; -----
6. Apresentar a esta edilidade toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária, no âmbito da participação financeira referida no ponto 5 das competências da Câmara Municipal de Albufeira. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Confraria do Bacchus de Albufeira, através dos meios acima descritos, com vista à realização da 13.ª Grande Mostra de Vinhos de Portugal."-----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, senhor vice-presidente, portanto nós agradecemos aqui que a diligência que passaram a ter na inclusão da documentação necessária para os apoios financeiros, contudo a certidão de não dívida à Autoridade Tributária que aqui é apresentada caducou há 6 anos. Portanto, a pergunta que faço é e porque está aqui algo que não tínhamos visto ainda, há paralelamente uma declaração de honra pessoal do Senhor Carlos Oliveira que assegura que não há qualquer dívida no concelho de Albufeira ou qualquer outro, perguntamos se este tipo de declaração é substituto de uma certidão de não dívida e se tem a mesma validade e peso, portanto, nada contra aquilo que foi o evento, mas é só o ato administrativo que aqui está e a apresentação de documentação que decorre. Só para tentar perceber se isto é assim." -----

Senhor vice-presidente: "Tudo o que for necessário para a realização do evento tem que estar devidamente documentado. Se por lapso, a certidão tem 6 anos e devia ter 4 ou devia ter 3, será pedido aos serviços para corrigir. E toda a documentação será anexa conforme os pressupostos legais ponto."-----

Senhor vereador António Coelho: "A minha questão era mesmo só para esclarecer se assim é. Como disse não tenho nada contra. Há procedimentos legais..." -----

Senhor vice-presidente: "Mas nós não conseguimos resolver isso agora, nem responder efetivamente aqui. O que vai acontecer é os serviços vão ter que fazer contacto com a Bacchus e vão resolver o problema." -----

Senhor vereador António Coelho: "Obrigado." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO ARTEDOSUL - 2.º FESTIVAL DE DANÇA E



MÚSICA CLÁSSICA DE ALBUFEIRA "ALGARVE CLASSIC" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte de março último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta a Associação ArtedoSul submete à consideração da Câmara Municipal de Albufeira a continuidade do projeto Festival de Dança e Música Clássica de Albufeira "Algarve Classic" estruturado para dinamizar e potenciar à população do concelho, da região e à população turística uma programação da alta qualidade e de dimensão internacional. -----

CONSIDERANDO-----

- Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.-----*
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*
- Que a presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno, conforme documentação em anexo. -----*
- Que a despesa é dotada com o código de Centro de Custos de 0311005400.-----*
- Que a Associação Artedosul, é uma associação sem fins lucrativos, com sede no concelho de Albufeira.-----*
- Que a Associação Artedosul tem por objeto a organização de espetáculos, a divulgação da música e o ensino da dança. -----*
- Que o Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso. -----*
- Que se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere:-----

- Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação Artedosul no âmbito do 2.º Festival de Dança e Música Clássica de Albufeira "Algarve Classic". -----*
- A despesa, no valor de € 32.700,00 resultante do presente protocolo, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano*

de 2024 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5078. -----

- Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação. -----
- Informar a entidade beneficiária que nas faturas ou documentos equivalentes inerentes às despesas financiadas fica obrigada a apor a menção "Benefício público atribuído pelo Município de Albufeira". -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: "Aqui no início do protocolo, as entidades ficam designadas por primeira e segunda contraente, mas depois na segunda cláusula são referidas como outorgantes. São pequenos aspetos, mas não apresenta também a certidão de não dívida à A.T. e à Segurança Social. E a pergunta que faço objetivamente é: a quantos eventos corresponde este protocolo?"-----

Senhor presidente: "Corresponde aqui... Pois isso faz falta aí, por acaso faz."-----

Senhor vereador António Coelho: "Há 32.000 euros a ser solicitado, aliás, o pedido inicial era 61.000, estão a ser atribuídos 32.000 euros, mas há tudo isto. Portanto, há falta de documentação e há aqui depois estes preciosismos que poderão considerar, mas em termos de redação..."-----

Senhor presidente: "Conforme diz uma cláusula, é a escolher. Mas vai ser em princípio o Quinteto de Metais que é 7.930, e o Gonçalo Pescada e Gonçalo Duarte com a Orquestra Sinfónica do Algarve 14.870, aqui a Banda Sinfónica Portuguesa, 16.450 e o Adriano Jordão. Acho que é isto assim."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO THE IMAGINARY BEINGS - EXPOSIÇÃO EXPO ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= CONTRATOS DE COMODATO - CONTRATO DE COMODATO COM O RANCHO FOLCLÓRICO DOS OLHOS DE ÁGUA E RESPETIVA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

1. "O Município tem atribuições nos domínios do património, cultura, ciência e tempos livres, conforme previsto nas aliena e) e f) do D.L. 75/2013 de 12/09/2013. -----
2. Na concretização dessas atribuições é prática política desta Edilidade apoiar as Associações Culturais e Recreativas que preservam o património cultural e etnográfico da região. -----
3. O Rancho Folclórico dos Olhos de Água, foi criado há 21 anos na freguesia de Olhos de Água e tem realizado ao longo de todos estes anos a recolha das músicas, cantares, vestuário e artefactos do património cultural e etnográfico e no seu sentido lato contribuíram para a valorização do património cultural e imaterial. -----
4. Através das suas atuações, divulgam os hábitos e costumes da região por todo o país e pelo estrangeiro. -----
5. A recolha e preservação do nosso património cultural e artísticos deve-se muito a estas associações. -----
6. O Rancho Folclórico dos Olhos de Água, tem usado há mais de 16 anos a fração autónoma designada pela letra "L" do prédio constituído sob o regime de propriedade horizontal sito em Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 4447/19881202 para treinar, ensaiar e colocar os seus pertences. -----
7. Pelo que o Município de Albufeira propõe outorgar contrato de comodato com o referido Rancho referente à fração supra identificada nos termos da minuta do contrato e comodato que se junta à presente proposta. -----
8. Como supra se disse são atribuições do Município intervir nos domínios do património, cultura, ciência e tempos livres, conforme previsto nas aliena e) e f) do art.º 23 do D.L. 75/2013 de 12/09/2013. -----

Pelo que, propõe-se:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a proposta de contrato de comodato a outorgar com o RANCHO FOLCLÓRICO DOS OLHOS DE ÁGUA-R.F.O.A. referente à fração autónoma designada pela letra "L" do prédio constituído sob o regime de propriedade horizontal sito em Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, descrito a CRP de Albufeira sob o n.º 4447/19881202 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 12719 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do Contrato de Comodato nela referida,

documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= FESTA DO BASQUETEBOL JUVENIL 2024 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
BASQUETEBOL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e dois de março último foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL pretendem realizar entre os dias 03 e 07 de Abril, a FESTA DO BASQUETEBOL JUVENIL 2024, em Albufeira. -----

Considerando que:-----

1. *É a maior competição de Basquetebol jamais realizada em Portugal e tem sido uma realidade há 15 edições com assinalável reconhecimento e retumbante sucesso. Depois do sucesso dos últimos anos, este ano cumprir-se-á a décima primeira edição, com uma paragem de 2 anos devido à Covid-19, no Município de Albufeira;*-----
2. *Se trata do maior evento desportivo ao nível da formação, organizado em Portugal, envolvendo cerca de 1500 participantes, entre jogadores, técnicos, juizes e dirigentes de todos os distritos do país;* -----
3. *Além dos participantes diretos, estima-se que acompanhem o evento mais de 2000 pessoas que se devem deslocar a Albufeira propositadamente para assistir aos jogos, entre familiares, amigos e acompanhantes;* -----
4. *Diz respeito a uma modalidade - o Basquetebol - com inegáveis raízes e tradições no concelho;* -----
5. *A 16.ª Festa do Basquetebol Juvenil, repetindo e melhorando a fórmula utilizada nos anos transatos, poderá obter ainda maior impacto e maior visibilidade e notoriedade no panorama das atividades desportivas vocacionadas para a juventude portuguesa;* --
6. *O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup" ou o "Race Nature";* -----
7. *Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais;*-----
8. *Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a*



- outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município; -----*
9. *Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover um cenário e um equipamento - os Pavilhões Desportivos - com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas. -----*
10. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
11. *A presente cumpre:-----*
- O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----*
 - O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73º. -----*
12. *A despesa, referente à comparticipação financeira no valor de € 130.000,00 (cento e trinta mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 040701; Projeto GOP n.º 2024/5081. -----*
- Cabe à Câmara Municipal de Albufeira: -----*
- Disponibilização dos Pavilhões: Desportivo de Albufeira, Desportivo de Olhos de Água, Francisco Neves, Escola Básica e Secundária de Albufeira, Escola Secundária de Albufeira, Escola EB 2/3 Dr. Francisco Cabrita, Escola EB 2/3 da Guia bem como dos meios humanos necessários ao funcionamento dos mesmos;-----*
 - Disponibilizar no dia 02 de Abril, um autocarro de 51 lugares do Aeroporto para Albufeira às 17h20; E um autocarro de 51 lugares do aeroporto de Faro para Albufeira às 23h50. No dia 03 de Abril às 09h00, um autocarro de 31 lugares de Olhão para Albufeira para transporte dos voluntários. No dia 03 de Abril a partir das 16h00 até as 00h00, 5 autocarros para transporte das comitivas da Estação dos comboios de Ferreiras para as unidades hoteleiras em Albufeira, para a cerimónia de abertura na praça dos pescadores e da cerimônia de abertura para as unidades hoteleiras; -----*
 - Disponibilizar no dia 07 de Abril às 6h00, um autocarro de 50 lugares de Albufeira para o aeroporto de Faro; 5 autocarros entre as 13h00 e as 15h00, para transporte*

das comitivas de Albufeira para a estação dos comboios de Ferreiras; às 15h00, um autocarro de 50 lugares de Albufeira para olhão para o transporte dos voluntários e dois autocarros às 18h00 aeroporto de Faro; -----

- Reforço de contentores e baldes do lixo na Praça dos Pescadores para o jantar das comitivas a seguir à cerimónia de abertura, a presença de uma equipa de limpeza permanente durante o jantar para limpeza das mesas e ainda um reforço de limpeza da Praça após o jantar; -----
- Reforço de baldes do lixo na Escola Básica e Secundária de Albufeira e Escola EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita entre os dias 03 e 07 de Abril com recolha diária; -----
- Reserva do Parque de Estacionamento em frente ao Tribunal, no dia 03 de Abril para cerca de 15 autocarros entre as 16h30 e as 22h00; -----
- Cedência do Auditório Municipal no dia 03 de Abril entre as 20h00 e as 23h30 para a reunião de Árbitros; -----
- Cedência do Salão Nobre da CMA no edifício dos Paços do Concelho, no dia 05 de Abril entre as 20h00 e as 00h00 para reunião da Assembleia geral da FPB; -----
- Execução de material informativo e promocional, bem como colocação de sinalética de apoio; -----
- Coordenação e Acompanhamento da Visita da Federação Portuguesa de Basquetebol e Presidente da Câmara Municipal de Albufeira à Instituição que receberá o donativo da campanha "Basquetebol Solidário"; -----
- Organização da Cerimónia e respetivo Desfile de Boas-Vindas a realizar na Baixa de Albufeira, na Praça dos Pescadores, disponibilizando o necessário apoio técnico e humano; -----
- Organização da Cerimónia de Encerramento que decorrerá no dia 07 de Abril; -----
- Acompanhamento fotográfico e de filmagem de todo o evento; -----
- Organização e posterior distribuição do respetivo clipping; -----
- Disponibilização de material informático e de comunicações; -----
- Intervenção no estabelecimento de parcerias entre a Federação Portuguesa de Basquetebol e outras entidades, para a angariação de alojamento e alimentação; -----
- Atribuição à FPB de uma comparticipação financeira até ao valor máximo de € 130.000,00 (cento e trinta mil euros) de apoio financeiro para as diversas áreas de promoção, comunicação e logística, atribuídos mediante apresentação dos documentos justificativos das despesas efectuadas, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação em vigor, nas



- situações previstas no artigo 2.º do citado código; -----*
- Apoio logístico necessário à realização do evento; -----*
 - Envolvimento e apoio técnico e de recursos humanos nas questões necessárias. -----*
- Cabe à Federação Portuguesa de Basquetebol: -----*
- Suportar os custos de transportes, alojamento e refeições de todos os elementos que compõem a organização, dentro do orçamento estipulado; -----*
 - Suportar os custos com os vigilantes nos hotéis e pavilhões desportivos; -----*
 - Suportar os custos de limpeza do Pavilhão Francisco Neves; -----*
 - Garantir os custos de transporte de todas as comitivas (72) até Albufeira e regresso; -----*
 - Suportar os custos de transportes, refeições em trânsito e prémios de arbitragem aos oficiais de jogo, dos 198 jogos a realizar; -----*
 - Garantir os custos com Médicos, Fisioterapeutas e Enfermeiros; -----*
 - Garantir o material técnico e logístico para a competição, nomeadamente, bolas, marcadores e computadores; -----*
 - Responsabilizar-se pela elaboração e distribuição do programa da Festa. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Federação Portuguesa de Basquetebol, através dos meios acima descritos, com vista à realização da FESTA DO BASQUETEBOL em Albufeira." -----

Senhor vereador António Coelho: *"É só para esclarecer: o protocolo apenas estabelece que a Federação Portuguesa de Basquetebol suporta as despesas de transporte, alojamento e refeições dos elementos que compõem a organização, algumas das despesas da equipa de arbitragem e o transporte das comitivas também lá está considerado. A pergunta que faço é: às despesas de alojamento e alimentação das comitivas estão ao encargo de quem?" -----*

Senhor vice-presidente: *"Mas qual é a questão em concreto?" -----*

Senhor vereador António Coelho: *"As despesas de alojamento, alimentação das comitivas são suportadas pelas próprias comitivas? É a pergunta." -----*

Senhor vice-presidente: *"Não, não. As despesas de alojamento são suportadas pela Federação e parte pelo valor que nós estamos a atribuir. Portanto, este pressuposto de organização conjunta pressupõe sempre, quase sempre, a Federação paga mais uma divisão parcelar das despesas, quer seja em alojamento, quer seja em alimentação, há despesas que são diretamente pagas pela Federação. Mas para ter uma ideia, a Federação gasta sensivelmente com este evento à volta de 450.000 euros.*

Naturalmente, com o nosso apoio, mas é um grande investimento por parte da Federação."-----

Senhor vereador António Coelho: "O nosso investimento cifra-se aqui em 130.000 euros."-----

Senhor vice-presidente: "Sim."-----

Senhor vereador António Coelho: "Previsivelmente ficará por aqui é isto?"-----

Senhor vice-presidente: "Nunca ultrapassou. Se ultrapassar são questões residuais da própria... 2.000 euros ou 3.000 euros no local. Nunca ultrapassou. Agora, este ano, houve um aumento do preço das refeições. Houve um aumento do preço dos alojamentos. Isso depois reflete-se, porque são 2000, são 1600 atletas e, portanto, isso vezes x dá um aumento exponencial."-----

Senhor vereador António Coelho: "Obrigado pela resposta. Era só mesmo para perceber como é que ficavam as coisas. De qualquer das maneiras dar os parabéns por manterem este evento em Albufeira, porque muito significa para todos nós."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS
= SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

- a) Os artigos 19.º e 20.º do Sistema de Controlo Interno, aprovado na reunião de câmara de 20-06-2017, que estabelecem que compete ao Órgão Executivo aprovar, anualmente, sob proposta do seu presidente, a constituição de fundos de maneiio destinados a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, os quais, por força da entrada em vigor do SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, são designados doravante também por fundos fixos;-----
- b) A aprovação, nas reuniões de câmara de 03 e 16 de janeiro de 2024, da proposta para constituição de fundos fixos para o ano 2024;-----
- c) Que se veio a verificar a necessidade de atribuição de fundos fixos à Divisão de Polícia Municipal e Vigilância (DPMV) e ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), mantendo-se o restante inalterado;-----

-----**Proponho:**-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a modificação ao Sistema de Controlo Interno, mediante a alteração à constituição dos fundos fixos, nos termos do anexo A



do dito documento, que se anexa, sendo os montantes indicados atribuídos mensalmente, os quais ficarão sob a responsabilidade dos trabalhadores a seguir indicados:-----

Trabalhador Responsável	Montante Mensal
Chefe da DPMV	€ 100.00
Coordenadora Municipal do SMPC	€ 100.00

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TESOURARIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em vinte e cinco de março último foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. A necessidade de se proceder à designação de mais um substituto para a Coordenadora Técnica dos serviços de tesouraria, que se encontrava ausente do serviço na situação de doença e tendo também requerido o pedido de aposentação e, da existência da possibilidade da trabalhadora que se encontrava atualmente designada para a substituir necessitar de ser submetida a uma intervenção cirúrgica, o que veio a confirmar-se, encontrando-se esta ausente do serviço na situação de doença, constante na minha proposta aprovada em reunião de câmara realizada a 05/03/2024;-----
2. Que atualmente os trabalhadores que se encontram habilitados para movimentar as contas bancárias do Município de Albufeira, são os seguintes:-----
 - ✓ [REDACTED], Coordenadora Técnica;-----
 - ✓ [REDACTED], Assistente Técnica, para substituição da [REDACTED] nas suas faltas e impedimentos;-----
 - ✓ [REDACTED], Técnica Superior, para substituição nas faltas e impedimentos das trabalhadoras acima indicadas.-----
3. Que no âmbito do processo de aposentação da Coordenadora Técnica, estima-se que a qualquer momento a Caixa Geral de Aposentações comunique a decisão de aposentação - cessação de funções da trabalhadora e-----
4. A morosidade do processo de inserção dos trabalhadores para a movimentação das contas bancárias do Município.-----

Proponho:-----

- Que seja designado um novo trabalhador da Divisão Financeira, [REDACTED], Assistente Técnico, para proceder à movimentação das

contas bancárias do Município de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de dezoito de março último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Analisadas as propostas, verifica-se que os concorrentes cumprem o exigido no programa do concurso e no caderno de encargos. -----

Por se encontrarem devidamente instruídas e respeitarem na íntegra todos os requisitos definidos nas peças do concurso, foram admitidas todas as propostas. -----

BANCAS N.º 11 e 12 - VENDA DE BOLOS REGIONAIS -----

– [REDACTED], pelo valor mensal de quarenta euros cada, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; -----

BANCA N.º 15 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----

– [REDACTED], pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; ---

BANCA N.º 16 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----

– [REDACTED], pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; ---

BANCA N.º 17 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----

– [REDACTED], pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período



de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; ---

BANCA N.º 18 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS-----

– [REDACTED], pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; ---

BANCA N.º 31 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS-----

– [REDACTED], pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira." --

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório do júri, adjudicar a Exploração Temporária de Bancas localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos.-----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente.-----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA G - CONFEÇÃO DE MARISCOS E PESCADOS, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de vinte de março último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Analisada a proposta, verifica-se que o concorrente cumpre o exigido no programa do concurso e no caderno de encargos.-----

Por se encontrar devidamente instruída e respeitar na íntegra todos os requisitos definidos nas peças do concurso, e considerando ainda a deliberação tomada pela Digníssima Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 19 de março de 2024, foi admitida a proposta.-----

Assim, o Júri sugere que o procedimento para o concurso público para exploração temporária da loja, localizada no mercado municipal de Caliços, em Albufeira, seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições:-----

LOJA G - CONFEÇÃO DE MARISCOS E PESCADOS-----

– [REDACTED], pelo valor mensal de € 480,00 (quatrocentos e oitenta euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos

Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. -----
Foi deliberado, por dos presentes, tendo em conta o teor do relatório do júri, adjudicar a Exploração Temporária da Loja G - C [REDACTED], localizada no Mercado Municipal de Calços, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE SÃO JOÃO, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de dezoito de março último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Analisadas as propostas, verifica-se que o concorrente cumpre o exigido no programa do concurso e no caderno de encargos.-----

Por se encontrarem devidamente instruídas e respeitarem na íntegra todos os requisitos definidos nas peças do concurso, foram admitidas todas as propostas. -----

BANCA N.º 1 - SAPATEIRO (REPARAÇÃO DE CALÇADO) -----

– [REDACTED], pelo valor mensal de trinta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira;-----

BANCA N.º 4 - EMPREITA -----

– [REDACTED], pelo valor mensal de trinta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira;-----

BANCA N.º 5 - ARTESANATO-----

– [REDACTED], pelo valor mensal de trinta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira;-----

BANCA N.º 7 - ARTESANATO-----

– [REDACTED], pelo valor mensal de trinta euros, pelo



período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório do júri, adjudicar a Exploração Temporária de Bancas localizadas no Mercado Municipal de Areias de São João, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ambos ausentado da sala. -----

= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - AO ABRIGO DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de março último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1. O novo quadro de transferências de competências nos municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----*
- 2. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;-----*
- 3. Que o novo regime define as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada intervenção, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de setembro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão*

dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; -----

4. Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----
5. Que a Educação constitui uma atribuição dos municípios, por força da al. d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----
6. Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão; -----
7. Que os órgãos de Agrupamentos de Escolas, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----
8. Que tais órgãos prosseguem com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil, nas mais variadas matérias; -----
9. Que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, se determina que, "salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"; -----
10. Que para uma atuação conjunta em que se respeite o princípio da autonomia, foram celebrados no passado dia 31 de março de 2022, contratos de Delegação de competências entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos de Escolas; -----
11. Se constituiu, por deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira de 17-05-2022, Comissão de acompanhamento e monitorização de transferências de competências na área da Educação; -----
12. Se determinou naqueles contratos a concessão a cada agrupamento de recursos financeiros para o exercício das competências delegadas nos mesmos; -----
13. Conforme indicado pelos Diretores dos Agrupamentos, na reunião de transferências de competências na área da Educação ocorrida no dia 25/3/2024, os mesmos carecem de proceder ao pagamento das despesas previstas no contrato, necessitando nesta segunda fase de 80.000,00€, cada Agrupamento. -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira: -----

- a) Que aprove, a transferência de 240.000,00 euros (duzentos e quarenta mil euros), ao abrigo dos contratos de delegação de competências celebradas no entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos, nos seguintes termos: -----



- *Agrupamento de Escolas Albufeira - 80.000,00 euros;-----*
- *Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente - 80.000,00 euros; -----*
- *Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 80.000,00 euros; -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA N.º 2138 "ALARGAMENTO DE PATAMAR DO PRÉDIO SITO NO LOTE N.º 39, RUA DA OLIVEIRA, QUINTA DA PALMEIRA - ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH) - AVISO N.º 3/C03-I02/2022 - ACEITAÇÃO DE VALOR ADICIONAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte de março corrente, do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- *Que a digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o meu despacho de 30/09/2022, determinando a formalização de candidatura "Alargamento de patamar do prédio sito no Lote n.º 39, Rua da Oliveira, Quinta da Palmeira - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) no âmbito do Aviso n.º 3/C03-i02/2022, do Programa de Recuperação e Resiliência, na sua reunião de 18/10/2022. -----*
- *Que no dia 30/09/2022 foi formalizada a candidatura "Alargamento de patamar do prédio sito no Lote n.º 39, Rua da Oliveira, Quinta da Palmeira - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) com um investimento total de 1.501,70€ (mil, quinhentos e um euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se uma comparticipação máxima de 1.356,00€ (mil, trezentos e cinquenta e seis euros), para uma área de obra de 3,39 m². -----*
- *Que a digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a minha proposta de 13/11/2023, aprovando a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura n.º 2138 "Alargamento de patamar do prédio sito no Lote n.º 39, Rua da Oliveira, Quinta da Palmeira - Albufeira" no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH) - Aviso n.º 3/C03-i02/2022, na sua reunião de 21/11/2023. -----*
- *Que no dia 21/11/2023 foi submetido na plataforma PRR-SIGA o respetivo Termo de Aceitação devidamente assinado.-----*
- *Que no dia 11/03/2024 foi o Município de Albufeira notificado com a proposta de*

decisão de que, nos termos dos pontos 5.4. e 5.5 do Aviso n.º 3/C03-i02/2021, republicado em 14 de agosto de 2023, o projeto de investimento n.º 2138, havia sido aprovado por deliberação de 29/02/2024 do Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, órgão competente para a prática do ato, de um adicional, de valor igual a 29,33%, sobre o apoio financeiro concedido e vertido no Termo de Aceitação já assinado, que corresponde a um montante adicional de 382,80€.

- Que, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município de Albufeira dispõe do prazo de 10 dias úteis, contados de acordo com o artigo 113.º do mesmo código, para, querendo, pronunciar-se, por escrito na plataforma PRR-SIGA, sobre a proposta de decisão.
- Que neste mesmo prazo, caso não existam alegações, deverá o Município de Albufeira aceitar a proposta de decisão do adicional de valor igual a 29,33%, sobre o apoio financeiro concedido.

DETERMINO:

A aceitação de um adicional, de valor igual a 29,33%, sobre o apoio financeiro concedido e vertido no Termo de Aceitação já assinado, que corresponde a um montante adicional de 382,80€, no âmbito da Candidatura n.º 2138 "Alargamento de patamar do prédio sito no Lote n.º 39, Rua da Oliveira, Quinta da Palmeira - Albufeira" - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA N.º 2144 "ADAPTAÇÃO DA INSTALAÇÃO SANITÁRIA DO APARTAMENTO M DO LOTE N.º 9 DO PRÉDIO SITO NA URBANIZAÇÃO BAIRRO DA ALICE - ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH) - AVISO N.º 3/C03-I02/2022 - ACEITAÇÃO DE VALOR ADICIONAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de março último foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"CONSIDERANDO

- Que a digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o meu despacho de 30/09/2022, determinando a formalização de candidatura "Adaptação da Instalação Sanitária do apartamento M do Lote n.º 9 do prédio sito na Urbanização Bairro da Alice - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) no âmbito do Aviso n.º 3/C03-i02/2022, do Programa de Recuperação e Resiliência, na sua reunião de 18/10/2022.
- Que no dia 30/09/2022 foi formalizada a candidatura "Adaptação da Instalação



Sanitária do apartamento M do Lote n.º 9 do prédio sito na Urbanização Bairro da Alice - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) com um investimento total de 5.055,00€ (cinco mil e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se uma comparticipação máxima de 2.229,15€ (dois mil, duzentos e vinte e nove euros e quinze cêntimos), para uma área de obra de 5,79 m².-----

- Que a digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a minha proposta de 13/11/2023, aprovando a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura n.º 2144 "Adaptação da Instalação Sanitária do apartamento M do Lote n.º 9 do prédio sito na Urbanização Bairro da Alice - Albufeira" no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH) 4 Aviso n.º 3/C03-i02/2022, na sua reunião de 21/11/2023. ----
- Que no dia 21/11/2023 foi submetido na plataforma PRR-SIGA o respetivo Termo de Aceitação devidamente assinado.-----
- Que no dia 21/03/2024 foi o Município de Albufeira notificado com a proposta de decisão de que, nos termos dos pontos 5.4. e 5.5 do Aviso n.º 3/C03-i02/2021, republicado em 14 de agosto de 2023, o projeto de investimento n.º 2144, havia sido aprovado por deliberação de 29/02/2024 do Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, órgão competente para a prática do ato, de um adicional, de valor igual a 29,33%, sobre o apoio financeiro concedido e vertido no Termo de Aceitação já assinado, que corresponde a um montante adicional de 1.018,92€.-----
- Que, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município de Albufeira dispõe do prazo de 10 dias úteis, contados de acordo com o artigo 113.º do mesmo código, para, querendo, pronunciar-se, por escrito na plataforma PRR-SIGA, sobre a proposta de decisão.-----
- Que neste mesmo prazo, caso não existam alegações, deverá o Município de Albufeira aceitar a proposta de decisão do adicional de valor igual a 29,33%, sobre o apoio financeiro concedido.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A aceitação de um adicional, de valor igual a 29,33%, sobre o apoio financeiro concedido e vertido no Termo de Aceitação já assinado, que corresponde a um montante adicional de 1.018,92€, no âmbito da candidatura n.º 2144 "Adaptação da Instalação Sanitária do apartamento M do Lote n.º 9 do prédio sito na Urbanização Bairro da Alice - Albufeira".-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, por se considerar impedida, ausentou-se da sala. -----

= PROTOCOLOS - CPCJ ALBUFEIRA - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - ATIVIDADE NA TEMÁTICA DO "BULLYING" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de março último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) A CPCJ de Albufeira irá organizar no próximo dia 12 de Abril uma atividade na temática do "Bullying" e realiza um pedido de apoio ao Município para esta ação, destinada aos jovens, organizada em conjunto com a JuvAlbuhera; -----
- 2) A atividade assinala-se no ocorre no âmbito do mês da Prevenção dos maus-tratos na infância; -----
- 3) A JAT - "Janela Aberta Teatro", desenvolve uma peça de teatro denominada de "BullDog", abordando nesse espetáculo o conteúdo acima indicado; -----
- 4) Vem a CPCJ solicitar o apoio do Município para o pagamento dos encargos com os honorários à entidade dinamizadora do espetáculo e com o apoio no transporte para a deslocação dos alunos para o Hotel NAU; -----
- 5) Pretende-se nesse dia, realizar um espetáculo no período da tarde destinado aos alunos de 2.º e 3.º ciclo pelas 14 h, sendo também intenção decorrer um outro espetáculo versando o mesmo assunto e destinado a famílias, pelas 21 horas, no mesmo dia; -----
- 6) Os espetáculos estão previstos decorrerem no palácio de Congressos do Arade; -----
- 7) O Município não consegue assegurar a totalidade da deslocação dos alunos das escolas, uma vez que é necessário fazer deslocar cerca de 1200 alunos e serão necessários mais 12 autocarros, para transportar todas as pessoas envolvidas; -----
- 8) A CPCJ encontra - se entre as Entidades com competência em matéria de Infância e Juventude, Saúde e Educação; -----
- 9) Considerando que de acordo com o art.º 12.º da Lei 147/99 de 1 de setembro, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é uma instituição oficial, não judiciária, com autonomia funcional, que visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral; -----
- 10) Existe um protocolo de colaboração celebrado entre o Ministério do trabalho e



solidariedade, o Ministério da justiça e a Associação nacional de municípios, (31.07.2017), onde consta no n.º 1 da cláusula segunda que "o apoio ao funcionamento das comissões de proteção consiste na disponibilização de apoio logístico, financeiro e administrativo" a fim de garantir o bom funcionamento das comissões. Consta ainda no número 2 que se entende por apoio logístico, os meios, equipamentos e recursos necessários ao bom funcionamento das comissões, designadamente, instalações, informática, comunicações e transportes; -----

11) O presente pedido enquadra-se no âmbito do protocolo de colaboração em vigor; ----

----- Proponho: -----

Que a Câmara delibere aprovar a prestação deste apoio, enquadrado no Protocolo de Colaboração existente, nomeadamente com o seguinte:-----

– Cedência do transporte das escolas para o Auditório do Hotel NAU - salgados, para os alunos participantes nas ações no dia 12/04, no período da tarde, com o apoio do transporte do município; -----

– Aquisição do serviço de transportes a empresa externa, com um custo total de 3,600 Euros + Iva a 6%; -----

– Aquisição dos Espetáculos de atividade cénica à JAT, no montante global de 1,500 Euros (valor isento de Iva);-----

– Divulgação do evento e do respetivo programa, através dos meios de comunicação do Município."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----

= PROTOCOLOS - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO SILVES/ALBUFEIRA - APOIO FINANCEIRO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e um de março último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. A Cruz Vermelha Portuguesa é uma Instituição Humanitária não-governamental de carácter voluntário e de interesse público que tem como missão prestar assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana; ---

2. A CVP - Centro Humanitário Silves - Albufeira desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável; -----

3. A referida IPSS apoia até 100 agregados familiares; -----

4. *A realidade socioeconómica do concelho, ao nível das desigualdades sociais se traduz no aumento do número de pessoas em risco de pobreza e que se encontram em carência económica;*-----
5. *Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável;*-----
6. *A situação de sazonalidade do mercado de trabalho no concelho, o agravamento da crise económica decorrente dos anos de pandemia e as consequências trazidas pela guerra na Ucrânia que agravam a recuperação económica das famílias;*-----
7. *Foi deliberado em Reunião de Câmara de 21 de março de 2023 a aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, com efeito retroativo desde janeiro a junho de 2023, de forma a agilizar o apoio às famílias ou indivíduos;*-----
8. *O presente Protocolo está válido por força do estabelecido no n.º 1 da Cláusula 7.ª; do mesmo, uma vez que nenhuma das partes o denunciou no prazo legalmente previsto para o efeito;*-----
9. *A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso;*-----
10. *A situação se enquadra nesta previsão legal;*-----
11. *A despesa, no valor de 60.000,00€, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5046.*-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário Silves/Albufeira concedendo-lhe uma comparticipação financeira no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código no âmbito da renovação do Protocolo de Apoio Alimentar."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - APOIO FINANCEIRO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e um de março último foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Fundação António Silva Leal é uma instituição, sem fins lucrativos, e que um dos seus objetivos consiste na realização de atividades de cariz social para pessoas em situação socioeconómica carenciada e em condição de sem-abrigo; -----
2. Desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável;-----
3. A referida IPSS pode apoiar até 100 agregados familiares; -----
4. A realidade socioeconómica do concelho, ao nível das desigualdades sociais se traduz no aumento do número de pessoas em risco de pobreza e que se encontram em carência económica;-----
5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável;-----
6. A situação de sazonalidade do mercado de trabalho no concelho, o agravamento da crise económica decorrente dos anos de pandemia e as consequências trazidas pela guerra na Ucrânia que agravam a recuperação económica das famílias;-----
7. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 21 de março de 2023 a aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, com efeito retroativo desde janeiro a junho de 2023, de forma a agilizar o apoio às famílias ou indivíduos;-----
8. O presente Protocolo está válido por força do estabelecido no n.º 1 da Cláusula 7.ª; do mesmo, uma vez que nenhuma das partes o denunciou no prazo legalmente previsto para o efeito; -----
9. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso;-----
10. A situação se enquadra nesta previsão legal;-----
11. A despesa, no valor de 60.000,00€, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5046.-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fundação António Silva Leal concedendo-lhe uma comparticipação financeira no valor de 60.000,00€ (sessenta mil

euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código no âmbito da renovação do Protocolo de Apoio Alimentar."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Queria fazer uma intervenção e relativamente a estes todos que têm a ver, isto é tudo relacionado com a parte alimentar, não é? Para dar a famílias carenciadas. Eles têm alguma articulação, relativamente à questão de quem apoiam? Vocês têm um registo de quem é apoiado por esta ou por aquela associação? Isto está tudo controlado?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Sim, está tudo numa base, sim."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - APOIO FINANCEIRO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e um de março último foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. O Centro Paroquial de Paderne é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública de ordem jurídica canónica;-----
2. O CPP desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável;-----
3. A referida IPSS está disponível para apoiar até 25 famílias/indivíduos;-----
4. A realidade socioeconómica do concelho, ao nível das desigualdades sociais se traduz no aumento do número de pessoas em risco de pobreza e que se encontram em carência económica;-----
5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável;-----
6. A situação de sazonalidade do mercado de trabalho no concelho, o agravamento da crise económica decorrente dos anos de pandemia e as consequências trazidas pela guerra na Ucrânia que agravam a recuperação económica das famílias;-----
7. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 21 de março de 2023 a aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, com efeito retroativo desde janeiro a junho de 2023, de forma a agilizar o apoio às famílias ou indivíduos;-----
8. O presente Protocolo está válido por força do estabelecido no n.º 1 da Cláusula 7.ª; do mesmo, uma vez que nenhuma das partes o denunciou no prazo legalmente



previsto para o efeito; -----

9. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso; -----

10. A situação se enquadra nesta previsão legal; -----

11. A despesa, no valor de 15.000,00€, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5046. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Centro Paroquial de Paderne concedendo-lhe uma comparticipação financeira no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código no âmbito da renovação do Protocolo de Apoio Alimentar." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - APOIO FINANCEIRO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e um de março último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho; -----

2. Desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável; -----

3. A referida Associação está disponível para apoiar até 25 famílias/indivíduos; -----

4. A realidade socioeconómica do concelho, ao nível das desigualdades sociais se traduz no aumento do número de pessoas em risco de pobreza e que se encontram em carência económica; -----

5. *Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável; -----*
6. *A situação de sazonalidade do mercado de trabalho no concelho, o agravamento da crise económica decorrente dos anos de pandemia e as consequências trazidas pela guerra na Ucrânia que agravam a recuperação económica das famílias; -----*
7. *Foi deliberado em Reunião de Câmara de 21 de março de 2023 a aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, com efeito retroativo desde janeiro a junho de 2023, de forma a agilizar o apoio às famílias ou indivíduos; -----*
8. *O presente Protocolo está válido por força do estabelecido no n.º 1 da Cláusula 7.ª; do mesmo, uma vez que nenhuma das partes o denunciou no prazo legalmente previsto para o efeito;-----*
9. *A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso;-----*
10. *A situação se enquadra nesta previsão legal;-----*
11. *A despesa, no valor de 15.000,00€, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5046.-----*

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código no âmbito da renovação do Protocolo de Apoio Alimentar." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO -
DELEGAÇÃO DE ALBUFEIRA - APOIO FINANCEIRO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e um de março último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o C.A.S.A - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo - Delegação de Albufeira, através do e-mail em anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, uma Contribuição



Financeira para ser aplicado nas suas respostas sociais.-----

Considerando que:-----

1. A despesa, no valor de € 130.000.00 (cento e trinta mil euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5046.-----

2. O C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários;-----

3. O CA.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo é uma associação de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos estratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a centenas de pessoas diariamente (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve e com especial incidência no Concelho de Albufeira;-----

Proponho que:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, no valor de € 130.000.00 (cento e trinta mil euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5046."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - APOIO FINANCEIRO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e dois de março último foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA, vem através do ofício anexo, solicitar a atribuição de um apoio

- financeiro no valor de 680.000,00€ (seiscentos e oitenta mil euros), justificando ser o valor necessário para a prossecução da sua missão; -----
2. Nos termos do art.º 2.º, da Lei n.º 32/2007, de 13 de Agosto, na sua atual redação, as Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) são pessoas coletivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um Corpo de Bombeiros (CB); -----
 3. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira (AHBVA) detém e mantém em atividade o Corpo de Bombeiros de Albufeira (CBA) que se constitui como uma unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões atribuídas pelo art.º 3.º, do decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua atual redação, tendo como área de atuação principal o espaço geográfico correspondente ao concelho de Albufeira, pelo qual é responsável pela intervenção operacional no âmbito da proteção e socorro;-----
 4. Na respetiva área de atuação, de acordo com o Despacho n.º 20915/2008, de 11 de agosto do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), os corpos de bombeiros asseguram a atividade operacional através de uma força mínima de intervenção operacional (FMIO), em regime de prevenção e alerta permanente no quartel, constituída e organizada em função da natureza e nível de riscos a prevenir, dispondo do número de unidades necessárias ao cumprimento das respetivas missões; -----
 5. Para o cabal desempenho das missões legalmente consagradas esta unidade operacional terá de manter um quadro de recursos humanos qualificados, num equilíbrio entre bombeiros em regime profissional e bombeiros em regime de voluntariado, para corresponder às elementares necessidades da população, com uma capacidade instalada que permita responder eficazmente aos pedidos de socorro; -----
 6. Presentemente a resposta operacional, que é assegurada, em matéria de primeira intervenção 24h por dia, pela obrigatoriedade da prontidão que é exigida, está na dependência de 58 Bombeiros e 6 técnicos administrativos e de 3 para serviços de apoio fundamentais que integram o quadro de profissionais da AHBVA. Em suma a associação tem a seu cargo 67 profissionais com um encargo salarial que ascende os € 1.832.000,00; -----
 7. Em 17 de março de 2006, foi outorgado entre o Município e a referida Associação,



- um Protocolo de Colaboração destinado a "regular as relações existentes entres todos os Outorgantes, com vista à continuação da prestação do apoio social a todos os munícipes do concelho"; -----
8. No âmbito daquele protocolo, o Município de Albufeira obriga-se a colaborar na realização dos objetivos da Associação Humanitária, nomeadamente, a atribuir, de acordo com a rúbrica de subsídios do orçamento municipal, uma participação financeira;-----
 9. Em 9 de dezembro de 2010, foi outorgada uma Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o município de Albufeira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, assinada em 17 de março de 2006. Por força da assinatura daquela Adenda, foi alterada a redação da Cláusula Quarta do Protocolo de Colaboração referido, a qual passou a ter a seguinte redação: -----
"No âmbito do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante abriga-se a colaborar na realização dos objetivos do segundo Outorgante, nomeadamente, atribuir, de acordo com a rúbrica de transferências correntes do orçamento municipal, uma participação financeira, valor este que será revisto anualmente, por deliberação camarária, nos termos legais (alínea a)";-----
 10. Nos termos da alínea e) daquela transcrita cláusula contratual, "o apoio anual previsto na alínea a) poderá ser feito em prestações ao longo do período a que respeita";-----
 11. Mediante requerimento enviado ao Município, veio a "Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira" solicitar à Digníssima Câmara Municipal uma participação financeira extraordinária no valor de € 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil euros); -----
 12. O Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância social dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela referida associação humanitária junto de toda a comunidade albufeirense, nomeadamente no combate a incêndios, na proteção civil, no socorrismo, no transporte de doentes e nos socorros a naufragos e falésias; -----
 13. Preceitua o art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "competem à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da

administração central". -----

14. A indicação de que o presente protocolo cumpre o estabelecido na Secção VI - Subvenções e Benefícios Públicos, artigos 71.º a 73.º do SCI "A despesa, no valor de € 600.000,00 (seiscentos mil euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5022. -----

Proponho: -----

Com fundamento no disposto na cláusula quarta, alínea a) do Protocolo de Colaboração outorgado entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, acima referido, atribuir, a esta associação sem fins lucrativos, uma participação financeira, no valor € 600.000,00 (seiscentos mil euros). -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MAIO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento referentes ao mês de maio de 2024, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos. -----

b) Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada no âmbito dos processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente informação, a alteração/reajuste do valor do subsídio. -----

c) Pelos motivos mencionados no ponto n.º 2 da presente informação: -----

– Excepcionalmente, retomar a atribuição do subsídio de arrendamento ao beneficiário titular do processo N.º 180/2020, no valor de 192,00€ mensais com efeito desde o início de janeiro de 2024; -----

– Que o beneficiário disporá do prazo máximo de 10 dias úteis após notificação para apresentar os correspondentes recibos da renda. -----

d) Dado o referido no ponto n.º 3 da presente informação, transmitir aos beneficiários



naquele mencionado, o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem uma recandidatura caso o seu agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA).-----

Submete-se à consideração superior."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 53/2023 -
ATRIBUIÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), a Candidatura N.º 53/2023 com efeito a partir do início de janeiro de 2024;-----
- b) Autorizar o pagamento dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2024, devendo este último ser pago no início do mês correspondente;-----
- c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE INDEFERIR - VÁRIAS
CANDIDATURAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao mencionado, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Dado o aludido nos pontos n.º 1 e 2 da presente, manifestar aos munícipes titulares dos processos de candidaturas N.º 04/2024 e N.º 05/2024 a intenção de indeferir

- em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do RASA; -----*
- b) Dado o descrito nos pontos n.º 3 e n.º 4 da presente, manifestar aos munícipes titulares dos processos de candidatura ao subsídio de arrendamento N.º 09/2024 e N.º 11/2024 a intenção de indeferir em conformidade com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do RASA;-----*
- c) Dado o mencionado no ponto n.º 5 da presente, manifestar ao munícipe titular do processo de candidatura ao subsídio de arrendamento N.º 12/2024, a intenção de indeferir em conformidade com o estabelecido na alínea b) do n.º do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 9.º do RASA; -----*
- d) Dado o referido no ponto n.º 6 da presente, manifestar ao munícipe titular do processo de subsídio de arrendamento N.º 15/2024 a intenção de indeferir em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do RASA;-----*
- e) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder aos candidatos, o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ambos ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- MÊS DE ABRIL DE 2024 - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente



transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE
USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE
PONTOS DE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE VEÍCULOS ELÉTRICOS, EM
LOCAIS PÚBLICOS DE ACESSO PÚBLICO, NO CONCELHO DE ALBUFEIRA -
ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de março último, do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. A abertura do procedimento acima identificado foi deliberada em reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2024;-----
2. O relatório do júri do procedimento de 15 de março de 2024, anexo ao presente, deve ser comunicado atempadamente aos concorrentes; -----
3. Não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a decidir em tempo útil, uma vez que só na presente data o Júri do Concurso terminou a análise das respostas dos interessados, e que tal decisão deve ser tomada até ao dia 18 de março de 2024 [ao abrigo alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação], para ter efeitos em tempo útil, ou seja, poder ser comunicada aos concorrentes na plataforma eletrónica até ao limite do segundo terço do prazo definido para apresentação das propostas; -----
4. Só na presente data o assunto chegou ao meu conhecimento; -----
5. Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade: -----

Determino: -----

- a) Tendo em conta as indicações dos serviços, mandar proceder de acordo com o relatório do Júri do Concurso de 2024/03/15, ou seja, considerar os erros e omissões apresentados pelo mesmo, nos termos do número 3 do artigo 50.º do CCP, na atual redação;-----

b) Aprovar as alterações às peças de concurso, conforme o relatório do Júri do Concurso de 2024/03/15; -----

c) O agendamento, da presente decisão, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES DE
ÍNDOLE TURÍSTICA EM VEÍCULOS, MOTOCICLOS, TRICICLOS,
QUADRICICLOS, OU CICLOMOTORES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) O Município de Albufeira tem vindo, há já algumas décadas, a afirmar-se como um concelho com uma primordial aptidão e vocação turística; -----

b) Neste Município, a actividade turística constitui, efectivamente, um dos alicerces nucleares do sector económico e empresarial do concelho; -----

c) A imagem deste concelho como destino turístico de excelência encontra-se intrinsecamente ligada e associada a uma boa oferta, ao nível da mobilidade urbana; -----

d) No quadro de um destino turístico de excelência, uma boa e eficiente rede de transportes turísticos afigura-se bastante decisiva no quadro da projecção turística do Município de Albufeira, nomeadamente, no âmbito da promoção do turismo cultural e de outdoor; -----

e) Constitui almejo deste executivo camarário fomentar o proliferar de condições e oportunidades, tendentes a que Albufeira se assuma como uma urbe cada vez mais cosmopolita, dinâmica, globalizante e turisticamente atractiva; -----

f) No âmbito da prossecução daqueles objectivos, revela-se importante a criação de serviços de transporte turístico de carácter regular nas principais artérias turísticas da cidade de Albufeira, nomeadamente, por forma a facilitar as deslocações em jeito de lazer ou para conhecimento da terra a todos aqueles que nos visitam; -----

g) Encontra-se este executivo particularmente empenhado em fomentar a diversificação da oferta de novos serviços, no quadro da mobilidade urbana de índole turística, por forma a proporcionar a todos os turistas novas formas de apreciar os sítios, encantos e gentes deste nosso concelho de Albufeira; -----

h) Por outro lado, o impulsionar deste novo tipo de ofertas turísticas repercutir-se-á favoravelmente num decréscimo dos impactos negativos da sazonalidade inerente à actividade turística, já que criará novos postos de trabalho; -----



i) *Aspira-se a aprovação, pelo competente órgão deliberativo colegial municipal, sob proposta do órgão executivo, de um Regulamento Municipal dos Transportes de Índole Turística em Veículos, Motociclos, Triciclos, Quadriciclos ou Ciclomotores (vulgarmente denominados por Tuk Tuk);* -----

j) *Tramitou já, nesta Edilidade, procedimento de natureza semelhante, tendente à obtenção daquele propósito; o qual - fundado em vicissitudes e adversidades várias - não logrou chegar ao fim; dado o hiato temporal volvido desde a abertura do respetivo procedimentos e os seus ulteriores e finais trâmites;* -----

Propõe-se que:-----

1) *A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere mandar iniciar o competente procedimento administrativo, tendente à elaboração de um projecto de regulamento atinente à prestação de serviços em transportes de índole turística em veículos, motociclos, triciclos, quadriciclos ou ciclomotores (vulgarmente denominados por Tuk Tuk);* -----

2) *Delibere, igualmente, aquele órgão executivo colegial municipal aprovar, como responsável pela direcção daquele procedimento, o Senhor Chefe de Gabinete - Dr. Délio Pescada, bem como a comissão de acompanhamento, com a seguinte composição:---*

**Dra. Carla Ponte;*-----

**Dra. Ana Nunes;*-----

**Eng.ª Maria de Fátima Martins;*-----

**Eng.ª Suzana Gomes;*-----

**Sr. Rogério Neto;*-----

3) *Ainda, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, mandar publicitar na Internet, no sítio institucional desta Edilidade, o início do procedimento acima referido, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, assim como, que se concede o prazo de 10 dias úteis, contados da respetiva publicitação, para a constituição como interessados, para efeitos de ulterior apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento em causa.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TRANSPORTE EM VEÍCULO DESCARACTERIZADO A PARTIR DE PLATAFORMA ELETRÓNICA (TVDE) - INTERDIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS - PROPOSTA =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Solicita o requerente que seja proibida a circulação de veículos afetos a transporte em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica, doravante designados por TVDE, na Rua Sacadura Cabral e Avenida 25 de Abril, no centro de Albufeira, por causarem graves congestionamentos de trânsito. -----

No que respeita a estes serviços e considerando que: -----

1. O Município de Albufeira prima por ser reconhecido, no quadro nacional e internacional, como um destino turístico de excelência; -----

2. Albufeira figura como uma das ofertas turísticas mais procuradas e desejadas, quer por nacionais, quer por turistas estrangeiros; -----

3. No exercício das respetivas atribuições e competências legais, procura esta Autarquia trabalhar em estrita cooperação e coordenação com os agentes económicos do sector, encetando diligências e desenvolvendo iniciativas tendentes a que Albufeira se assuma como uma cidade cada vez mais dinâmica e cosmopolita, com uma enorme riqueza cultural, histórica, paisagística e humana;-----

4. Tem-se verificado, nos últimos anos, a proliferação de empresas prestadoras de serviços de TVDE;-----

5. Se verifica uma grande afluência destes TVDE à baixa da cidade, nomeadamente à Av. 25 de Abril e à Rua do M.F.A., entre outros arruamentos circundantes, causando graves congestionamentos e desrespeitando, em muitas ocasiões, as zonas de circulação pedonal; -----

6. Têm sido reportadas um conjunto de inúmeras reclamações e queixas, relativamente ao facto de estes veículos se deslocarem a estes locais sem qualquer reserva prévia aparente e sem levarem passageiros, parando na via pública e muitas vezes na praça de táxis existente, angariando clientes, em total desrespeito pelo disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 5.º do Regime jurídico da atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica, publicado pela Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto; -----

7. Este tipo de comportamento põe em causa a segurança de pessoas e veículos, impedindo até a circulação de veículos de emergência, quando necessário; -----

8. Encontra-se aprovada e perfeitamente sinalizada a praça de táxis existente na Av. 25 de Abril, com capacidade para 10 lugares; -----

9. Na Rua do M.F.A., a cerca de 40m de distância da referida Av. 25 de Abril, existe uma paragem de transportes públicos, servida pela rede de transportes urbanos de Albufeira (rede GIRO);-----

10. Na sequência do acima referido, designadamente nos pontos 8. e 9., não se



considera essencial a presença deste tipo de transporte nesta zona, que se pretende preferencialmente pedonal; -----

11. Incumbe à Câmara Municipal de Albufeira proceder à organização e à gestão da sinalização rodoviária e das redes de circulação, assim como administrar e gerir o domínio público municipal, o que inclui, claro está, arruamentos (alíneas ee) e qq) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação). -----

Julgo dever remeter-se à Exma. Câmara a aprovação do seguinte:-----

i. Que o trânsito destes veículos fique interdito na Baixa da Cidade, especificamente na Rua Sacadura Cabral, na Rua dos Telheiros, na Travessa dos Telheiros, na Avenida 25 de Abril, na Rua Ferreira de Castro, na Rua Alves Correia, na Travessa Alves Correia e na Rua do M.F.A., mediante a alteração da sinalização existente, acrescentando a sigla TVDE, conforme esquema que constitui o Anexo I à presente informação; -----

*ii. Que esta interdição de circulação entre em vigor a partir de 1 de maio de 2024. -----
É quanto cumpre informar."-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Claramente, este é um assunto de grande importância e de alguma maneira delicado para dizer a verdade. Há, de facto, um problema criado pelos TVDE na baixa de Albufeira. E há muito tempo que entendemos que já se deveria ter feito qualquer coisa pelo assunto, nomeadamente pelo executivo. Contudo, esta medida não nos parece adequada e questionamos até que ponto não vai criar mais problemas do que resolve. E eu passo a explicar porque é que estou a levantar estas questões. A primeira é que parece-me a mim que vamos voltar a ter o problema de longas filas de turistas à espera de táxi de junho a setembro. Estamos a falar muitas das vezes de famílias com crianças, idosos que chegam a estar, e estava registado, cerca de 4 horas na fila à espera de táxi sem falar que, a partir de uma certa hora, nomeadamente uma da manhã, aquela paragem, é foco de tensão e até de violência, há episódios registados à medida que os turistas embriagados querem um táxi e não respeitam a ordem de fila e as pessoas prioritárias e, portanto, a pergunta que faço é se esta medida tem em consideração tudo isto e penso que não estamos a resolver o problema apenas a trocar uma má imagem por outra que irá surgir e que já existiu. Portanto, a pergunta que faço é vão os táxis agora em 2024, conseguir dar resposta a uma procura que não conseguiram dar antes nos meses de verão? Sendo que aqui no ponto 10 revela, a maneira como está dito, não levou em consideração, isto que eu acabo de falar, ou seja, as longas filas que ali existiam. Sobre os constrangimentos*

de trânsito: eu não sei se têm a noção da fila e congestionamento que vai acontecer claramente na Rua das Telecomunicações até ao Pau da Bandeira, uma vez que os TVDE não podem carregar e descarregar passageiro na baixa. Portanto, isto é algo que vai acontecer, eles são mesmo muitos que andam a circular e acredito que isto vá gerar aqui outro constrangimento. E depois pergunto se esta interdição vai ser comunicada às plataformas? É que estamos a falar de utilizadores que usam fluentemente estes serviços em todo o mundo e agora vão chamar os TVDE para a baixa e os veículos, de certa maneira, não vão poder ir lá abaixo. Pergunto se vão ser comunicadas, portanto, estas interdições para perceber que não podem aceder àquela zona. Entendo deixar aqui duas sugestões, parece-me a mim que são muito importantes e que se calhar, deveriam ter sido refletidas, uma delas é podermos ter uma fiscalização mais apertada na baixa, porque um dos problemas é os TVDE pararem lá, carregarem e descarregarem passageiros sem utilizar a plataforma como dita a lei, e acredito que, paralelamente, acho que devemos pensar, se calhar, numa zona específica, como já acontece nas grandes cidades, Porto, Lisboa, uma zona específica, uma pequena paragem para carregar e descarregar TVDE, mas não sei, deixo isto à consideração, sendo certo que me parece a mim que esta tomada de posição possa vir a trazer outros problemas que nós já assistimos, principalmente em plena época alta." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha intervenção também vai neste sentido. Tem a ver com os riscos, os riscos e a pressão que esta medida pode causar. A primeira delas, e aquilo que já foi referido pelo senhor vereador Zua, que é a questão se os táxis vão conseguir dar resposta às necessidades principalmente em alturas de verão, ou se não o conseguirem fazê-lo, vão criar filas muito grandes. Outra questão é exatamente a pressão que isto vai criar nas artérias que vão dar ao Pau da Bandeira e aí vai haver uma grande pressão, porque se os UBER não puderem ir lá abaixo, vão ficar lá em cima à espera, porque há uma necessidade e as pessoas vão ter essa necessidade de lá estar à espera, seja na artéria que vem da Rua das Telecomunicações, seja naquela que vem junto ao acesso ao parque de estacionamento e até lá em cima na naquela rotunda na parte de cima do estacionamento. Pois a sugestão que eu daria, se calhar, era deixar ali aquela zona de acesso ali na Avenida da Liberdade que é onde se faz ali aquela curva, um acesso dedicado para os UBER e assim já havia essa dispersão das pessoas para essa zona porque, de outra forma, vamos ter aqui, criar aqui alguns problemas de congestionamento, até porque concordando até em parte, porque isto se não me engano, está previsto no regulamento dos Tuk-Tuk a restrição dos acessos a este espaço para os próprios Tuk-Tuks, se não me engano, também está previsto, portanto, é uma



questão de deixar essa sugestão e de anteciparmos se calhar esses problemas que podem existir desta medida."-----

Senhor presidente: "Bom, evidentemente que a medida não é para criar problemas é para evitar problemas. Evitar problemas numa determinada zona, até porque os TVDE não podem tomar passageiros na via pública, que é proibido. É o que diz o decreto-lei e, precisamente por isso, eles não tendo praça nem na baixa nem em lado nenhum, também não têm no Pau da Bandeira evidentemente isto é uma experiência, o Pau da Bandeira, e estava precisamente a pensar, que uma das possibilidades é passar tudo para a Avenida da Liberdade. Também tenho pensado nisso. Isso é uma próxima alternativa, caso a situação não seja gravosa porque a quantidade TVDE que vão para a baixa da cidade é só para entupir e não é isso que vem minimizar, e se eles entram no carro onde não é chamado pela plataforma ou não e aí não compete à Câmara estar a fiscalizar isso, é a plataforma que tem que fiscalizar essa situação. Quanto ao resto, pois eles não podem...eles não vão minimizar a fila das pessoas para os táxis, de maneira nenhuma. Vamos fazer esta experiência, se não der temos de adotar outras medidas. Pois evidentemente. Isto é dada a grande turbulência que cria na baixa de Albufeira: táxis e TVDE lá para baixo, portanto. É altamente complexo."-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho, que fez a seguinte declaração: "O Albufeira Prometida está a abster-se neste ponto, pois ainda que seja importantíssimo tomar medidas sobre este problema, não nos parece que uma simples e radical interdição de circulação seja a solução, sem falar que apenas vai criar mais graves problemas do que os soluciona. Recomendamos que, tal como o senhor presidente também já aqui frisou, que seja repensado este ponto e que seja apresentada uma proposta mais equilibrada, pois podemos vir a ter vários problemas, como já foram aqui referenciados, principalmente na época alta."-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de doze de março de dois mil e vinte e quatro, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É muito rápido. Eu já tinha referido isto no passado. Tem a ver com estas intervenções pontuais deviam vir acompanhadas com um cadastro de onde foram realizadas essas intervenções. Porque nós temos aprovado isto e não nunca temos essa perceção e onde é que foram feitas essas intervenções. Ficam assim as coisas muito no ar. É só deixar essa nota. Obrigado"*-----

Senhor vice-presidente: *"Ok. Obrigado."*-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA MOSQUEIRA, INCLUINDO CONDUTAS ADUTORAS DE INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Oliveiras, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de catorze de março de dois mil e vinte e quatro, pelo qual se procedeu ao exame de todos os trabalhos realizados e foi verificado que os mesmos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. --

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE TRÊS AUTOCARROS E QUATRO VIATURAS LIGEIRAS EQUIPADAS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS



- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No ano 2019, face ao desgaste bem como à quilometragem e à idade avançada das viaturas de 9 lugares e dos autocarros que asseguravam o transporte escolar, decidiu a Câmara Municipal de Albufeira proceder à abertura do concurso em epígrafe, composto por 4 lotes. -----

Em reunião de Câmara de 07/09/2021, foi deliberado aprovar as peças do procedimento, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos membros do júri, bem como do gestor do contrato, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação em vigor. -----

Em reunião de 14/09/2021 foi emitida a autorização por parte da Assembleia Municipal. -----

O Procedimento foi lançado na plataforma eletrónica no dia 19/10/2021. -----

Em 14 de Dezembro foi elaborado o relatório preliminar de apreciação de propostas. ----

Em 5 de janeiro de 2022 foi elaborado o relatório final com proposta de adjudicação dos quatro lotes. -----

No entanto, tendo em consideração que:-----

- Entre o ano 2019 (ano em que foi tomada a decisão de se elaborar o procedimento por concurso público, em epígrafe, com quatro lotes, para renovação da frota de transportes escolares) e o ano 2022 (ano em que foi elaborado o relatório final de apreciação das propostas apresentadas, para cada lote) verificou-se que os autocarros, considerados em bom estado de manutenção e para os quais se previa uma eficiência elevada e um longo tempo de vida, apresentaram diversas avarias, com uma taxa elevada de paragem para reparação, inviabilizando a operacionalização dos 6 circuitos de transportes escolares programados e obrigando à contratação externa de serviço para assegurar 3 dos 6 circuitos;-----*
- Após nova análise, conclui-se, conseqüentemente, que, face às avarias persistentes de 3 autocarros, é necessária a aquisição de um número mais elevado de autocarros, nomeadamente de 6 autocarros em vez dos 3 inicialmente estimados. -----*
- Relativamente às viaturas de 9 lugares, verifica-se a redução das necessidades de aquisição de 4 viaturas para 2 pelos seguintes motivos: -----*

1. O transporte de crianças surdas/mudas para Faro deixou de ser necessário passando a ser assegurado pela escola;-----
 2. O transporte de crianças com necessidades especiais passou a ser efetuado, por protocolo, pela Apexa, sendo que esta associação utiliza também a sua viatura, deixando de haver necessidade de aquisição de uma nova viatura para este fim.-----
- Verifica-se, na presente data, ou seja, após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que, perante as circunstâncias imprevistas anteriormente descritas, é necessário alterar aspetos fundamentais das peças do concurso em epígrafe, tais como a quantidade e características técnicas três autocarros adicionais a adquirir para satisfazer as necessidades do transporte escolar assegurado pelo Município de Albufeira, bem como a redução do n.º de carrinhas de 9 lugares.-----
- Assim sendo, remete-se à consideração da Exma. Câmara autorizar: -----
- A não adjudicação do concurso público com publicação no JOUE (artigo 20.º, n.º 1, alínea a) e artigos 130.º a 154.º todos do código dos contratos públicos, na sua redação atual, para fornecimento de três autocarros e quatro viaturas ligeiras, equipados para o transporte coletivo de crianças, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, extinguindo-se o procedimento;-----
 - A notificação da decisão de não adjudicação, bem como respetivos fundamentos, a todos os concorrentes, ao abrigo do n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua atual redação;-----
 - A realização de novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 79.º do CCP, na sua atual redação."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a este procedimento, eu já tinha levantado esta questão aqui há tempos, vamos voltar a deitar abaixo este concurso, a minha questão ..."-----

Senhor presidente: "Agora não é deitar abaixo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É, é. É fechar este."-----

Senhor presidente: "É fechar este, mas tem que se abrir outro. Isso é necessariamente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois a minha questão vai nesse sentido."-----

Senhor presidente: "Garantidamente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Saber porque um dos motivos que está aqui apontado é quanto ao número de viaturas para adquirir e as características e era saber o que é



que está previsto e outra questão é parece-me que dar 6 meses para a abertura do novo concurso, parece-me excessivo que é o que está previsto aí e, portanto, eu sugeria que se mudasse para 3 meses."-----

Senhor presidente: "No prazo máximo de 6 meses."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É 6 meses, é."-----

Senhor presidente: "No prazo máximo de 6 meses nem pensar nisso! Isso é logo. Logo que haja possibilidade de verba no orçamento."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu sugeria os 3 meses."-----

Senhor presidente: "É menos. O que está ali escrito é meramente indicativo. O prazo máximo."-----

Senhor vice-presidente: "Pode ser 2 meses ou um mês."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas há oportunidade tendo em conta essa necessidade."-----

Senhor presidente: "Mas não é preciso. Dentro de um mês está feito. Nós temos que avançar com isto."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Queria saber então quais são as alterações e qual é o número que vai ser alterado."-----

Senhor presidente: "Agora há uma candidatura do Fundo Ambiental no sentido de trazer viaturas elétricas. Só que essas viaturas elétricas só podem andar no concelho e vai haver uma candidatura, em princípio para 3 autocarros essencialmente para os transportes escolares. E quando há pessoas... por exemplo, se houver um clube desportivo que vá a Vila Real de Santo António, a autonomia do autocarro dá. Porque a autonomia é para 300 quilómetros. Se for uma visita de estudo a Lisboa, ou uma deslocação a Lisboa já não dá, mas aqui na zona dão todos. E para não perder a candidatura ao Fundo Ambiental tem que se avançar com isso rapidamente. Essa parte. Esses são uns. Depois há os outros. Esta candidatura é só para viaturas elétricas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só para viaturas elétricas. E para os outros?"-----

Senhor presidente: "Pois para os outros tem de haver outro concurso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas vai avançar ou não vai avançar?"-----

Senhor presidente: "Vai, vai. Tem de haver. Nós estamos quase a chegar ao fim de limite com os autocarros que temos. Nós já temos de estar a recusar transportes nos fins-de-semana desportivos, já não temos autocarros suficientes para isso. Isto não haja dúvida que tem que se resolver, não posso andar eternamente a dizer que não. Se não, não podemos andar por um lado a dizer que apoiamos o desporto e depois a seguir não há transportes para os desportistas. Tem que haver. Tem necessariamente que

haver." -----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA SCANIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação do seguinte teor: -----

"A abertura do procedimento referido em assunto foi autorizada e as respetivas peças aprovadas, por deliberação tomada em Reunião de Câmara datada de 18-04-2023, tendo a despesa plurianual sido autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 29-03-2023, ao abrigo da competência delegada pela Excelentíssima Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, por deliberação tomada em sessão de 15/12/2021. -----

Ainda relativamente a este procedimento, foi autorizada a alteração da sua forma de tramitação, passando o convite a ser formulado por email, por deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 31-10-2023. -----

Foi convidada a empresa Scania Portugal, S.A., com vista à apresentação de proposta, nos termos do disposto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

Verificou-se que a firma convidada não apresentou proposta dentro do prazo concedido, até dia 21/11/2023, tendo solicitado a prorrogação do prazo, por meio de email datado de 22/11/2023. -----

Foi autorizada a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, até dia 11-12-2023, por deliberação tomada em Reunião de Câmara no dia 05-12-2023. Verificou-se que a firma convidada apresentou proposta dentro do prazo prorrogado. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, foi analisada a proposta apresentada, a fim de se elaborar o presente relatório. -----

Relativamente às indicações que deveriam constatar na proposta, constatou-se: -----

- a) Preços/hora da mão-de-obra -----
- Mecânica:-----71,11€ + IVA; -----
 - Eletricista auto:-----71,11€ + IVA; -----
 - Pintura Auto:-----71,11€ + IVA; -----



- Bate-chapas:-----71,11€ + IVA; -----
- Soldadura:-----71,11€ + IVA; -----
- Serviços de limpeza:---71,11€ + IVA; -----
- b) Taxas de desconto para peças e acessórios -----
- Variável -----
- c) Prazo de fornecimento das peças e acessórios-----
- 5 dias úteis;-----
- d) Condições de pagamento-----
- 60 dias;-----
- e) Condições e prazo de garantia Técnica; -----
- 12 meses;-----

Enviou ainda, o concorrente, a declaração conforme modelo constante no Anexo I ao caderno de encargos. -----

Da análise efetuada, verifica-se a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação.-- Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca Scania, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 28.360,00€ + IVA, pelo período máximo de três anos, de acordo com todas as características e inclusões, conforme previsto no caderno de encargos e na proposta apresentada, ao concorrente Scania Portugal, S.A. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, não há lugar à fase de audiência prévia. -----

Não é exigível a apresentação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Deverá ser celebrado contrato escrito, nos termos dos art.ºs 94.º a 106.º do CCP, na sua atual redação."-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão:-----

a) adjudicar o Fornecimento de Peças e Acessórios para Viaturas da Marca Scania, incluindo Serviços de Reparação e Manutenção, ao concorrente Scania Portugal, S.A., até ao limite de vinte e oito mil, trezentos e sessenta euros, acrescido do IVA, pelo período máximo de três anos, de acordo com todas as

características e inclusões, conforme previsto no caderno de encargos e na proposta apresentada; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA MERCEDES, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foi elaborado o Caderno de Encargos, o qual se submete à apreciação superior. -----

Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente dois anos, proceder a reparações e revisões nas viaturas da marca Mercedes existentes na frota do Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias. -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Estes serviços consideram, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos: -----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca; -----*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expetável; -----*
- Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os -----*



sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários; -----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca referida, na região do Algarve:-----

CARCLASSE SUL - Comércio de Automóveis, S.A. (NIF 501 333 410) -----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso;-----
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;-----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança;-----
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações;-----
- Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Pretende-se que o presente fornecimento continuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 17.600,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de dois anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----

	2024	2025	2026	Total
Peças para viaturas	3.600,00€ + IVA	4.600,00€ + IVA	1.400,00€ + IVA	9.600,00€ + IVA
Serviços de reparação	3.000,00€ + IVA	3.800,00€ + IVA	1.200,00 + IVA	8.000,00€ + IVA

Nos termos do disposto no art.º 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o signatário, na qualidade de gestor do presente contrato. -----

Junta-se para aprovação o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos,

documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação do gestor do procedimento, nos precisos termos sugeridos. -----

= TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÕES =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SITUADO EM ALFARROBEIRAS, FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Averiguação de natureza de caminho - Alfarrobeiras - Ferreiras - SGDCMA/2022/21593 -----

O requerente solicita a emissão de certidão de caminho público, nomeadamente de troço sem saída que inicia no Caminho das Alfarrobeiras, nas Ferreiras. -----

Verificou-se que o Caminho em causa liga afinal o Caminho das Alfarrobeiras à Rua da Linha Férrea. -----

Verificou-se que não consta da lista de bens imóveis do Município e no seguimento da consulta da listagem de bens imóveis, o caminho não aparece considerado, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -----

Planta de Localização (geoportal com ortofotos de 2018)-----

Planta Cadastral -----

Considerando que: -----

1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----

2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----

3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 05 da distribuição em assunto; -----

4) Na informação Jurídica consta o seguinte: -----

Conforme solicitado, e analisado o pedido constante da etapa 1, bem como à ficha



esquemática, que traça todo um histórico da zona/localização em apreço, resulta que há mais de 50 anos que o traçado existe na configuração atual conforme se apura do ortofotomapa de 1947, e dos anos subsequentes conforme se encontra na ficha esquemática. -----

O troço em apreço detém 590 metros de extensão, liga o Caminho da Alfarrobeira com a Rua da Linha Férrea, e atravessa sete propriedades, servindo inclusive para que algumas não estejam encravadas. Conforme se comprova nas Cartas dos anos 50 já a simbologia de Caminho para Carros estava caracterizada nos mapas há data pelo que é suficientemente claro que aquele troço se tem mantido nestes vários anos, servindo quem dele necessita e promovendo a ligação entre dois caminhos. -----

Assim e na esteira que tem sido prosseguido em troços similares que têm sido objeto de análise, encontrando-se no uso direto de quem queira atravessar facilmente se afere que os troços existem há tempo suficiente e que comprovam que só aquela passagem é utilizada para quem queira lá circular livremente sem qualquer oposição ou barreira, possuindo por isso características de natureza pública. -----

Resulta assim que o caminho em causa sempre serviu, há mais de cinquenta anos, todas as pessoas que por ele quisessem passar, ininterruptamente e sem oposição de ninguém, isso significa que tal caminho é público desde tempos imemoriais. -----

Recorrendo de igual forma ao que se encontra estatuído em sede de Jurisprudência, o Assento do Supremo Tribunal de Justiça de 19.04.89 - com valor de acórdão de uniformização de jurisprudência - segundo a qual, são públicos, os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública. -----

5. Consta na etapa 09 da distribuição referida em "assunto" o cálculo do valor patrimonial do Caminho em causa, no valor de 5.715,39€, calculado com base na tabela aprovada através da distribuição n.º SGDCMA/2022/21812. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

I. Considerar que o Caminho em causa detém características que permitem a sua classificação como de natureza pública; -----

II. Aprovar o valor patrimonial de 5.715,39€ para o Caminho em causa, sendo este o valor patrimonial a registar na lista de bens imóveis do Município de Albufeira." -----

Esta proposta continha a planta de localização e a planta cadastral e fazia-se acompanhar da ficha esquemática, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à

presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SITUADO NA ESTRADA DAS
PEDREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de março último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Averiguação de natureza de caminho - Estrada das Pedreiras - Ferreiras -
SGDCMA/2023/54820 -----

O requerente solicita, a emissão de certidão de caminho público, nomeadamente a Estrada das Pedreiras, num troço de cerca de 20,0m, que atravessa a propriedade L-32 Albufeira. Verificou-se que a Estrada das Pedreiras é um caminho com topónimo oficial desde 19-01-1999, tem início da EN125 e termina atualmente sem saída. Contudo, no seguimento da consulta da listagem de bens imóveis, o caminho não aparece considerado, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -----

Considerando que:-----

Planta de Localização (geoportal com ortofotos de 2018)-----

Planta de Localização (geoportal com ortofotos de 2018), com planta cadastral e a identificação dos prédios -----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente possui topónimo oficial, Caminho dos Morgadinhos, desde 19-01-1999;-----
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 06 da distribuição em assunto; -----
- 4) Na informação Jurídica consta o seguinte:-----

Dos Factos:-----

Encontra-se para análise o Caminho, denominado Estrada das Pedreiras, que fazia a ligação entre a EN 125 e o Caminho do Escarpão (consta na lista de bens imóveis com o n.º inventário 823), da freguesia de Ferreiras. Está na atualidade desativado nos últimos 1.700,00m pela implementação do Plano de Pormenor-Plano de Intervenção no Espaço Rural - Escarpão (PP-PIER-E), tem uma extensão transitável de cerca de 2.290,00m e serve cerca de 16 propriedades, de acordo com a planta cadastral disponível para a zona.-----

Para uma análise mais completa e detalhada, dividiu-se a presente via em 3 troços



*distintos. -----
O troço 1 tem uma extensão de 70,00m, uma largura média de cerca de 7,20m, o pavimento é betuminoso e desenvolve-se pelos limites das propriedades e fora das mesmas. -----*

O troço 2 tem cerca de 1.020,00m de comprimento e uma largura média de cerca de 7m, com pavimento em betuminoso e desenvolve-se pelo interior de várias propriedades, conforme se afere pela planta cadastral de que disponível, havendo numa extensão de 100m o traçado desviado do cadastro no interior da propriedade L_32-Albufeira (conforme planta cadastral na página 6 da ficha esquemática). -----

O troço 3 tem uma extensão de 1.200,00m, uma largura média de cerca de 7,20m, o pavimento é betuminoso e desenvolve-se pelo interior do Parque Industrial do Escarpão, sendo este troço considerado via interna principal (acesso público) conforme indicado no Plano de Pormenor que consta na fotografia n.º 12.-----

Nas cartas consultadas dos anos 50 confirma-se a existência da simbologia mencionada em A - 1, sendo que na fotografia aérea de 1947 já é visível a existência da generalidade da dimensão do caminho no traçado ora analisado. Apura-se a existência de Rede de abastecimento de água e Rede de iluminação Pública no troço 1 e troço 2, cuja manutenção é efetuada pela Câmara Municipal de Albufeira.-----

Do Direito: -----

Analisada a Ficha Esquemática, e atenta os dados que constam na mesma, pese embora o troço 2 tenha passagem por prédios de natureza privada, facilmente se afere que o troço existe há tempo suficiente que comprovam que só aquela passagem é utilizada para acesso aos prédios. O caminho em causa sempre serviu, há mais de cinquenta anos, todas as pessoas que por ele quisessem passar, ininterruptamente e sem oposição de ninguém, isso significa que tal caminho é público desde tempos imemoriais. Recorrendo de igual forma ao que se encontra estabelecido em sede de jurisprudência, o Assento do Supremo Tribunal de Justiça de 19.04.89 - com valor de acórdão de uniformização de jurisprudência - segundo a qual, são públicos, os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública. Em face do exposto e uma vez que nenhum prédio pode ficar encravado, nos termos do art.º 1543.º Código Civil, e não sendo esse facto jurídico que aqui está espelhado, uma vez que este traçado ora analisado é usado sem oposição há mais de 50 anos, considera-se que o mesmo detém características para ser considerado Caminho público. -----

5) Consta na etapa 10 da distribuição referida em "assunto" o cálculo do valor

patrimonial do Caminho em causa, no valor de 358.279,68€, calculado com base na tabela aprovada através da distribuição n.º SGDCMA/2022/21812.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

I. Considerar que o Caminho em causa detém características que permitem a sua classificação como de natureza pública;-----

II. Aprovar o valor patrimonial de 358.279,68€ para o Caminho em causa, sendo este o valor patrimonial a registar na lista de bens imóveis do Município de Albufeira."-----

Esta proposta continha a planta de localização e a planta cadastral e fazia-se acompanhar da ficha esquemática, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SITUADO NO CAMINHO DOS MORGADINHOS, FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Averiguação de natureza de caminho - Caminho dos Morgadinhos - Ferreiras - SGDCMA/2023/54819-----

O requerente solícita, a emissão de certidão de caminho público, nomeadamente no Caminho dos Morgadinhos, num troço de cerca de 20,0m, que atravessa a propriedade L-32 Albufeira. Verificou-se que o Caminho dos Morgadinhos é um caminho com topónimo oficial desde 19-01-1999, tem início da EN125 e termina na Estrada das Pedreiras. Contudo, no seguimento da consulta da listagem de bens imóveis, o caminho não aparece considerado, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.-----

Planta de Localização (geoportal com ortofotos de 2018)-----

Planta Cadastral-----

Considerando que:-----

1) O caminho assinalado pelo requerente possui topónimo oficial, Caminho dos Morgadinhos, desde 19-01-1999;-----

2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----

3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 04 da distribuição em assunto;-----

4) Na informação Jurídica consta o seguinte:-----



A Ficha esquemática inserida na etapa 4, especifica a estrutura de 4 troços que forma o Caminho denominado Caminho dos Morgadinhos, que faz ligação entre a Estrada Nacional 125 e a Estrada das Pedreiras, na freguesia de Ferreiras. Tem uma extensão total de sensivelmente 785,00m e serve cerca de 17 propriedades, de acordo com planta cadastral.-----

- O troço 1 tem uma extensão de 30,00m, uma largura média de cerca de 5,00m, o pavimento é em betuminoso e desenvolve-se pelo interior da propriedade O_11 - Albufeira. -----*
- O troço 2 tem cerca de 105,00m de comprimento e uma largura média de cerca de 6,10m, o pavimento é em betuminoso e desenvolve-se pelos limites das propriedades e fora das mesmas. -----*
- O troço 3 tem uma extensão de 400,00m, uma largura média de cerca de 5,40m, o pavimento é em betuminoso e desenvolve-se pelo interior de 6 propriedades, mas junto do seu limite. -----*
- O troço 4 tem cerca de 250,00m de comprimento e uma largura média de cerca de 5,00m, o pavimento é em betuminoso e desenvolve-se pelos limites das propriedades e fora das mesmas (com exceção dos últimos 20m que se desenvolve dentro do prédio L_32 - Albufeira. -----*

Perante esta realidade cadastral e visualizando o mapa, constata-se que o presente troço é necessário para que parte destes prédios detenham acesso e consequentemente não estejam encravados. Este traçado é conhecido desde 1947, conforme se comprova pelo ortofotomapa dessa época e que se encontra inserido na Ficha Esquemática. Trata-se, pois, de um traçado utilizado seguramente há mais de 70 anos de forma contínua e ininterrupta verificando-se também existem infraestruturas públicas - "Rede de água e Iluminação Pública", factos esses que demonstram a existência da dominialidade pública, que tem sido compreendida pelos nossos tribunais no sentido "de se considerarem públicos os caminhos sempre que eles estejam no uso direto e imediato do público". Ora o troço em apreço, constituído por 4 parcelas que se diferenciam, no seu todo constituem um meio de acesso privilegiado aos prédios que este troço dá acesso. E atendendo ao cômputo temporal que o mesmo existe, nada obsta que este troço detenha natureza pública. Pese embora exista parte do traçado que se faz por dentro de propriedade privada nada impede que o mesmo seja considerado como detendo natureza pública permitindo o seu uso direto e imediato pelo público, na satisfação de interesses coletivos relevantes.-----

5) Consta na etapa 8 da distribuição referida em "assunto" o cálculo do valor

patrimonial do Caminho em causa, no valor de 92.419,17€, calculado com base na tabela aprovada através da distribuição n.º SGDCMA/2022/21812.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

I. Considerar que o Caminho em causa detém características que permitem a sua classificação como de natureza pública; -----

II. Aprovar o valor patrimonial de 92.419,17€ para o Caminho em causa, sendo este o valor patrimonial a registar na lista de bens imóveis do Município de Albufeira." -----

Esta proposta continha a planta de localização e a planta cadastral e fazia-se acompanhar da ficha esquemática, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - DIAS 10 E 24 DE ABRIL DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte:-----

– pretende o requerente a realização de eventos de casamento com música, a realizar em tenda no jardim do Hotel Nau S. Rafael Atlântico, nos dias 10 e 24 de abril, das 20h às 24h;-----

– considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro;-----

– o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

– dada a existência de reclamações de ruído, apresentadas por um único reclamante, foi a sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA notificada, através do N/Ofício Ref.º S-CMA/2019/15234 datado de 21/10/2019, para instalação de limitador de som no recinto (tenda) onde são efetuados os eventos de casamento, com



respetiva entrega de Relatório que demonstrasse que o limite de emissão estabelecido não provocaria incomodidade na habitação do reclamante, ficando a emissão de alvarás de Licença Especial de Ruído para futuros eventos, condicionada ao cumprimento da notificação. O limitador de som encontra-se instalado, e o limite de emissão de 75 dB(A) foi estabelecido através do Programa de Monitorização, como o limite admissível de ser produzido sem causar incomodidade na habitação do reclamante. A ligação do limitador e a respetiva transmissão de dados para plataforma durante a realização dos eventos, são condicionantes impostas no alvará de LER; -----

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento.” -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ANÍBAL DE OLIVEIRA CRISTINA, LIMITADA - DIAS 6, 13, 20 E 27 DE ABRIL DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado Aníbal de Oliveira Cristina, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

– pretende o requerente a realização de obras de construção civil de remodelação no Hotel HAPIMAG, nos sábados (6, 13, 20 e 27) do mês de abril, das 09:00h às 18:00h;---

– a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às duas primeiras datas de realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma

legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

– o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

– de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excepcionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----

– por se tratarem de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que o horário de início seja o requerido, porém com término às 17h; -----

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 45,20€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010.” -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CASA DA FESTA, LIMITADA - DIAS 16, 23, E 30 DE JULHO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Casa da Festa, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

– é pretensão do requerente a realização de eventos denominados "Rooftop Sunset Party", na cobertura do Bar Celebration, sito na Rua Almeida Garrett, n.º 12, nos dias 16, 23 e 30 de julho, das 19h00 às 24h00; -----

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----



- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção 1 do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento.” -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CASA DA FESTA, LIMITADA - DIAS 6, 13, E 20 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Casa da Festa, G cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de eventos denominados "Rooftop Sunset Party", na cobertura do Bar Celebration, sito na Rua Almeida Garrett, n.º 12, nos dias 6, 13 e 20 de agosto, das 19h00 às 24h00; -----
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----
- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações

previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO GINÁSIO, AMPLIAÇÃO DA CANTINA, PINTURA DE PAREDES EXTERIORES EM EDIFÍCIOS EXISTENTES E IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA E.B. 2/3 DIAMANTINA NEGRÃO - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Face a este ponto, posso intervir só para dar uma nota. Não é para participar na votação não tem a ver com isso. Mas tem a ver com a análise que foi feita, houve uma derrapagem de 31% de valores da obra. Houve várias revisões de preços e 31% parece-me assim um bocadinho excessivo a nível de...mesmo a ter em conta as revisões de preço não costumam ser assim tão, tão elevadas. Ficamos quase naquele limite dos 40% que estão contemplados". -----

Senhor presidente: "O aumento de preços tendo em conta as inflações, taxas de juro e não sei quê...Pois claro, é o que dá nisso. E não é só aquela obra. Há de ser em muitas outras." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ficou o ginásio e aquelas arrecadações e isso tudo num 1 milhão e 350 mil euros. O que é um bocadinho puxado. Mas pronto. Era só deixar essa nota." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta final da obra. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----



= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ENCOSTA DO CERRO MALPIQUE - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Arquijardim, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados e recebidos na Receção Provisória Parcial, realizada a onze de abril do ano de dois mil e dezassete, se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ENCOSTA DO CERRO MALPIQUE - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Arquijardim, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de cauções, datado de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelo qual se procedeu ao exame de todos os trabalhos realizados e recebidos provisoriamente em dezassete de janeiro de dois mil e vinte, tendo sido verificado que os mesmos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas as condições para que se proceda à liberação de mais sessenta por cento do valor total das cauções/retenções prestadas para garantia da presente empreitada. ----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e proceder à liberação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Nesta altura dos trabalhos ausentaram-se definitivamente da reunião os senhores vereadores Desidério Silva e Victor Ferraz. -----

Senhor presidente: "É sobre o Aditamento." -----

Senhor vice-presidente: "Era depois das obras mas faz sentido ser aqui." -----

Senhor presidente: "Pode ser já. É sobre o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira. Novos membros. Veio já fora de tempo." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor Presidente, antes de mais dizer que isto é para salvaguarda de todos nós aqui em alguns atos. Tenho tido alguém da minha equipa, tem tido a preocupação de acompanhar um conjunto de formações e, curiosamente, uma delas até decorreu em janeiro na CCCR que vem cá com estes novos diplomas,

esclarecer muitas das responsabilidades de parte a parte das autarquias e, de alguma maneira, curiosamente, nesta formação da CCDR, a pergunta que faço é se os técnicos da Câmara de Albufeira, alguém esteve presente nesta formação? A primeira questão aqui ao senhor arquiteto e depois tenho informação que o Município de Albufeira tinha até ao dia 8 de abril para republicar todos os regulamentos. O Município de Albufeira não, os municípios todos. Para republicar todos os regulamentos relacionados com estes processos de obras particulares, sob pena de podermos estar inclusive a fazer a apreciação destes processos que aqui entram e a tomar, a fazer deliberações que podem ser contrárias àquilo que a atual legislação considera. Portanto, eu gostaria de saber o que é que o senhor arquiteto..."-----

Senhor presidente: "Senhor arquiteto Eduardo, se faz favor. E para a outra vez, vamos ter que fazer um regimento com condicionamentos de tempo. Em termos de distribuição de tempo por cada um de nós, porque isto realmente está-se a tornar exagerado."-----

Senhor vereador António Coelho: "Mas o Senhor Presidente percebeu a natureza desta pergunta ou não? Do ponto de vista legal entrou em vigor."-----

Senhor presidente: "Eu não estou a falar no conteúdo, estou a falar na forma."-----

Senhor vereador António Coelho: "Mas então é importante ou não? Só para eu perceber, senhor presidente?"-----

Senhor presidente: "É importantíssimo."-----

Senhor vereador António Coelho: "Não, é que nós estamos aqui a deliberar sobre coisas e eu gostava de saber se isto está tudo alinhado ou não."-----

Senhor presidente: "Faça favor de responder."-----

Senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística arquiteto Eduardo Viegas: "Senhor presidente, senhores vereadores, em resposta à primeira questão estivemos presentes nessa formação da CCDR vários elementos do DPGU, incluindo eu próprio. Nessa formação e noutras. De referir também que à data em que se realizou essa formação ainda não tinham saído depois uma série de portarias complementares que vieram clarificar algumas, não todas, mas algumas das questões que estavam a ser colocadas nessa formação e algumas dúvidas que nós tínhamos e algumas ainda continuamos a ter. E não estivemos só nessa formação. Tem havido várias e temos frequentado algumas, não se pode ir a todas, talvez nem sequer seja conveniente. Mas é importante ouvir as várias leituras sobre o mesmo diploma porque elas não são todas iguais. Isto é sobre a primeira parte da questão. Sobre a segunda parte da questão, sobre o regulamento, os regulamentos municipais. Sim, senhor, está



na legislação que os regulamentos municipais devem ser revistos. Essa questão da data confesso que não a tenho bem presente, temos sim que o Diário da República tem que estruturar na sua página todos os regulamentos municipais a nível nacional. Isso foi-nos pedido para identificar o nosso regulamento. Nós identificámos. As normas do que eu tenho presente e agora aqui sem prejuízo depois de uma melhor análise, as normas que os regulamentos municipais não podem conter, tem a ver com o estabelecimento de procedimentos, para além dos que estão previstos legislação geral. Essas normas, algumas delas até poderão estar no nosso regulamento municipal, mas não é sua estrutura-base nem é, digamos assim, não pode pedir mais elementos instrutórios do que a portaria prevê etc, etc, isso não colide com o que já estamos a aplicar à nova portaria como é óbvio. E obviamente que o prazo, pois terá que ser iniciado um procedimento de revisão ou de alteração do regulamento, para ter todas estas questões em consideração, mas isso é um procedimento que depois se verá com o senhor presidente." -----

Senhor vereador António Coelho: "Muito obrigado pelas respostas e senhor presidente, uma vez mais, desculpe lá o pretender ser esclarecido destas questões." ----

Senhor presidente: "Não. Sabe bem o que é que eu quis dizer. Não tem a ver com estas perguntas. Tem a ver com o todo. Sabe disso perfeitamente." -----

PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 62476 de 07-12-2021; 53990 de 28-08-2023; 79706II de 21-12-2023 e 79706 de 21-12-2023 -----

Processo n.º: **617/1972**-----

Requerente: **Fernando de Noronha Menezes Cardoso**-----

Local da Obra: Conjunto Jacarandá, moradia B7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, tendo em conta o

parecer técnico de dezanove de março de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes nas deliberações camarárias de trinta de maio de dois mil e vinte e três e dezanove de setembro de dois mil e vinte e três. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35753 de 06-07-2021; 62945 de 28-11-2022; 71071 de 14-11-2023 e 13987 de 27-02-2024 -----

Processo n.º: **51/2021** -----

Requerente: **Filipe António Gonçalves Gingeira da Quinta** -----

Local da Obra: Beco da Valerosa, Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Legalização de garagem para estacionamento automóvel -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezoito de março de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de um de março de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45381 de 25-08-2022 e 11496 de 19-02-2024 -----

Processo n.º: **508A/1988** -----

Requerente: **Hans Jurgen Knecht** -----

Local da Obra: Rua dos Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina - (Alterações no decorrer da obra) -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39683 de 29-06-2023 -----

Processo n.º: **71IP/2023** -----

Requerente: **Andreia Santos Domingos e Outro** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edifício multifamiliar, piscina e muro de vedação -----



Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva.----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26893 de 21-05-2021; 65423 de 20-10-2023 e 13600 de 27-02-2024 -----

Processo n.º: **29CP/2021** -----

Requerente: **Sá Borges, Arquitetos e Engenheiros Associados, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização Roja-Pé, Lote n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de uma estrutura residencial para idosos-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de março de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva.----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39333II de 17-09-2020; 39333DGU de 17-09-2020 e 39333 de 17-09-2020 -----

Processo n.º: **9OU/2020**-----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.**-----

Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de março de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 69585 de 08-11-2023 -----

Processo n.º: **115/1987**-----

Requerente: **Jorge Alberto Braga Lourenço e Florence Elisabeth Andree Frelat** -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 66863D de 19-12-2022; 66863 de 19-12-2022; 76405 de 07-12-2023 e 13078 de 26-02-2024 -----

Processo n.º: **311/1984**-----

Requerente: **Paul Frederick Charles Johnston A/C Petra Stuwe** -----

Local da Obra: Quinta da Torre, Cortezões, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Alteração de piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte de março de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27558 de 25-05-2021; 56340 de 25-10-2022; 38959 de 27-06-2023; 74341 de 28-11-2023; 12832 de 23-02-2024 e 16093 de 05-03-2024-----

Processo n.º: **171/1986**-----



Requerente: **Peter Willmore**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta dos Barrancos, Lote n.º 9, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia existente -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de março de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta, sob pena do indeferimento do pedido.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 60673 de 16-11-2022 e 14963 de 01-03-2024 -----

Processo n.º: **440/1983**-----

Requerente: **Maria de Jesus Sousa Cabrita Bitoque**-----

Local da Obra: Quinta dos Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar e construção de anexo -
Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte de março de dois mil e vinte e quatro.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46646 de 26-07-2023 -----

Processo n.º: **98/1995**-----

Requerente: **David John Looby**-----

Local da Obra: Quinta do Poço, Lote n.º 1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa das bombas - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da

Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA10810 de 14-02-2023 -----

Processo n.º: 09/2020/53143-----

Requerente: **Alain Yves Vincileoni** -----

Local da Obra: Rua Henrique Calado, n.º 14, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do edificado-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número onze, barra, dois mil e vinte e quatro, (e seu aditamento) e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezanove de março de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 65098 de 19-10-2023 -----

Processo n.º: 60CP/2023 -----

Requerente: **Hsu Hsu Ping** -----

Local da Obra: Quinta da Correeira, Lote n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de quatro de março de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22919II de 20-04-2023 e 22919 de 20-04-2023 -----



Processo n.º: **6OU/2018**-----

Requerente: **Gascan, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Etelma, Travessa das Rosas, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47737 de 09-09-2022; 8682 de 06-02-2024; 11705 de 20-02-2024 e 13598 de 27-02-2024-----

Processo n.º: **304/1990**-----

Requerente: **Dinis Gomes Alves e Rennée Klausen Teixeira da Cruz**-----

Local da Obra: Vale Navio, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de campo de ténis, cave, arrumos e garagem para moradia unifamiliar, piscina, casa das máquinas e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de quatro de março de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Abel Coelho, Victor Ferraz e Desidério Silva.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 67738 de 27-12-2022 e 13838 de 27-02-2024 -----

Processo n.º: **69/1984**-----

Requerente: **Romeu Oliveira Boiça e Jamila Elaidous**-----

Local da Obra: Vale da Azinheira ou Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte de março de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19656 de 15-04-2021; 30987 de 14-06-2021; 58924 de 08-11-2022; 12975 de 06-03-2023; 38702 de 26-06-2023; 51634 de 16-08-2023; 62320 de 09-10-2023; 74194 de 28-11-2023; 10508 de 14-02-2024 e 13284 de 26-02-2024 -----

Processo n.º: **488/1986**-----

Requerente: **Liderinveste, Lda.** -----

Local da Obra: Rua dos Foros, Açoteias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de um de março de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46645 de 26-07-2023-----

Processo n.º: **40/2023** -----

Requerente: **Atalaiagreen, S.A.**-----

Local da Obra: Praia da Coelha, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora



enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 72954 de 22-11-2023 -----

Processo n.º: 58/2023 -----

Requerente: **Mónica Coelho** -----

Local da Obra: Carrasqueiro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de piscina, casa da bomba da piscina e fossa estanque -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de onze de março de dois mil e vinte e quatro, do parecer técnico de dezanove de março de dois mil e vinte e quatro e do parecer da Agência Portuguesa do Ambiente. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32998A de 31-05-2023 e 32998 de 31-05-2023 -----

Processo n.º: 233/2006 -----

Requerente: **Envolvecapricho Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: São Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de março de dois mil e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,

durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40641 de 30-07-2021; 46704 de 26-07-2023; 51700 de 16-08-2023; 51822 de 17-08-2023; 52255 de 18-08-2023 e 17176 de 08-03-2024 -----

Processo n.º: **70/2021** -----

Requerente: **Jorge Filipe Catuna de Sousa**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta dos Sonhos, Lote n.º 3, Vale Rabelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37856 de 12-07-2022; 76433 de 07-12-2023 e 14372 de 28-02-2024 -----

Processo n.º: **562/1997**-----

Requerente: **Nuno Miguel Serra Rabaçal**-----

Local da Obra: Rua Marie Curie, Lote D1, Fração A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia bifamiliar e muro de vedação - Legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA35293 de 15-05-2023 -----

Processo n.º: **09/2023/28775**-----

Requerente: **Maria Antónia Oliveira dos Santos, representada pela Dr.ª Júlia Cardoso-Advogada** -----

Local da Obra: Rua Teófilo Braga, Edifício Belchoro, Apartamento 1.º E, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----



Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número dezanove, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte de março de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22893 de 20-04-2023 e SGDCMA28907 de 20-04-2023 ---
Processo n.º: 09/2023/22893-----

Requerente: **Lúcio Ricardo Duarte Bastos** -----

Local da Obra: Largo dos lusíadas, Edifício Cerro, Apartamento n.º 10, Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número dezasseis, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte de março de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/43162 de 13-06-2023 -----
Processo n.º: 09/2023/7605 -----

Origem: **Relatório de Ocorrência do Serviço Municipal de Proteção Civil** -----

Local: Rua Sophia de Mello Breyner - A, Edifício Acácias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número dezoito, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte de março de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA55132 de 17-08-2022 e 44352 de 17-08-2022 ---
Processo n.º: 09/2022/44352-----

Requerente: **Shamsul Alam** -----

Local da Obra: Avenida da Liberdade, n.º 52, Apartamento 904, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e dois, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme

sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte de março de dois mil e vinte e quatro.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva.----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA55065 de 17-08-2022 e 44295 de 17-08-2022 ----

Processo n.º: 09/2022/44295-----

Requerente: **Shamsul Alam** -----

Local da Obra: Avenida da Liberdade, n.º 52, Apartamento 905, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e um barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte de março de dois mil e vinte e quatro.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva.----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 73352 de 23-11-2023 -----

Processo n.º: 1326/1969 -----

Requerente: **Sheila Jean Simpkins** -----

Local da Obra: Estrada da Tinoca, n.º 105-N, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva.----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21363 de 26-04-2021; 63068 de 11-10-2023 e 14951 de



01-03-2024-----
Processo n.º: **28/2021** -----
Requerente: **Marisa do Carmo Neto Guerreiro Bitoque** -----
Local da Obra: Vale de Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente destinada a habitação unifamiliar para construção de piscina, casa das bombas e muros de vedação
Apreciação do licenciamento -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----
Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva.----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 41219 de 04-07-2023 e 5465 de 24-01-2024-----
Processo n.º: **802/1979**-----
Requerente: **Sociedade de Empreendimentos Imobiliários Sul - Seis, Lda.** -----
Local da Obra: Praia da Oura, Bloco E/F, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Licença - Construção de Deck em área exterior - Legalização -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----
Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva.----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 67534 de 31-10-2023-----
Processo n.º: **Lot.º 1/2018** -----
Requerente: **Perfil Radical, Lda.** -----
Local da Obra: Brejos, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização do loteamento com vista à redução de caução -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número três, barra, dois mil e vinte e quatro e em conformidade com o mesmo, proceder à redução da caução em vinte por cento do seu valor inicial, o que corresponde uma redução de oitenta e nove mil cento e sete euros e oitenta e seis cêntimos ao valor inicial de quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove euros e trinta e um cêntimo, ficando retida a favor do Município de Albufeira uma caução no valor de trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e um euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18502 de 06-05-2020; 14883 de 22-03-2021; 43601 de 17-08-2021; 9847 de 23-02-2022; 60524II de 15-11-2022; 60524 de 15-11-2022; 63152 de 29-11-2022; 78552 de 15-12-2023 e 18714 de 14-03-2024 -----

Processo n.º: **373/1996**-----

Requerente: **António Manuel Silvestre Agapito**-----

Local da Obra: Rua da Encosta, Cerro de Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Cedência de parcela de terreno, a favor do Município de Albufeira, para integração do domínio público municipal - condição do licenciamento - aprovação da minuta da escritura pública. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar a minuta de escritura pública apresentada pelo requerente e, bem assim, autorizar a outorga da mesma, com fundamento no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e três de março de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33749 de 21-06-2022 e 71294 de 15-11-2023 -----

Processo n.º: **33/2022** -----

Requerente: **Maria Patrício Vieira**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia, barbecue, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro. -----



Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva.----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39280 de 17-09-2020; 48180 de 15-09-2021; 29973 de 31-05-2022; 58949 de 08-11-2022; 61000 de 17-11-2022; 3717 de 20-01-2023; 3720 de 20-01-2023; 30806 de 23-05-2023 e 67432 de 31-10-2023-----

Processo n.º: **57/2020**-----

Requerente: **Manuel Gomes Esteves e Filhos, Lda.**-----

Local da Obra: Cortesões, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Construção de um conjunto Habitacional-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva.----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 61167 de 02-10-2023-----

Processo n.º: **104IP/2023**-----

Requerente: **Luisa Virgínia Figueiredo Lobo e Silva Veiguiña**-----

Local da Obra: Rua da Bússola, Lote 1, Casa 2, Monte das Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à Instalação de uma pérgula de madeira

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos da informação técnica da Divisão Gestão Urbanística de treze de março de dois mil e vinte e quatro.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva.----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3517II de 16-01-2024; 3517 de 16-01-2024 e 18804 de 14-03-2024-----

Processo n.º: **75/2019**-----

Requerente: **IGI - Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.** -----

Local da Obra: Rua do Município, Lote n.º 32, Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração do Centro Comercial Albufeira Shopping - Legalização (alterações no decorrer da obra)-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 80187 de 27-12-2023 -----

Processo n.º: **51/1984** -----

Requerente: **Amanda Sophie Ann Rolls, tendo como representante Arqt.ª Susana Sousa** -

Local da Obra: Casa Caruchinho, Quinta da Saudade, Montes Juntos, freguesia da Guia

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 71874 de 17-11-2023-----

Processo n.º: **156/1984**-----

Requerente: **Soimage - Sociedade Imobiliária e Construtora, Lda.** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Colocação e portão (em fachada) de um empreendimento Turístico ---



Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. ----

**= CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA -
DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL
DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em um de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *Consta do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, "o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário";*
2. *Nos termos do disposto no art.º 10.º N.º 1 daquele diploma legal, "a administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é assegurada por órgãos próprios (...); sendo que, de acordo com o número 2 do mesmo preceito legal "são órgãos de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: conselho geral, o diretor, o conselho pedagógico e o conselho administrativo";-----*
3. *A composição e as competências daquele conselho geral encontram-se previstas nos artigos 12.º e 13.º daquele mesmo diploma legal; -----*
4. *De acordo com o número 3 do artigo 14.º. Do referenciado Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 137/2021), "os representantes do município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia";-----*

5. Tem sido entendimento desta Autarquia, aquando da indicação dos correspondentes representantes, designar para aquele efeito o Vereador do Pelouro da Educação, a Diretora de Departamento e a presidente da junta de freguesia com jurisdição sobre a área territorial a que respeita o Agrupamento de Escolas; -----

Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira designe, como representantes do Município de Albufeira, no Conselho Geral do Agrupamento de escolas de Albufeira as personalidades seguintes:-----

- Cláudia Guedelha (Vereadora do Pelouro da Educação);-----
- Dina Galante (Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural); -----
- Indaleta Maria Ribeiro da Ponte Cabrita (Presidente da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água).“-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Desidério Silva e Victor Ferraz. ----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

